



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 84

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	20	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		20	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	9	20	45
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	21	45
Secretaria de Estado de Saúde.....		21	46
Secretaria de Estado de Mobilidade	15	23	49
Secretaria de Estado de Educação	16	23	50
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	16	25	50
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	25	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		26	51
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	16	27	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	30	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		30	52
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		30	53
Secretaria de Estado Das Cidades.....	18	31	
Secretaria Estado do Meio Ambiente		32	53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	19	32	55
Secretaria de Estado de Cultura.....	19	33	56
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			57
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	19		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19		58
Ineditoriais			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.165, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 491.900,00 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 306.000.059/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, crédito suplementar no valor de R\$ 491.900,00 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						491.900
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	300.000	300.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	191.900	191.900
2017A.C00133					TOTAL	491.900

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001 59127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						491.900
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010963 8894 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	31.90.11	0	100	250.000	
	25	31.90.13	0	100	50.000	
						300.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref 011001 9699 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.46	0	100	164.000	
	25	33.90.49	0	100	27.900	
						191.900
2017AC00133					TOTAL	491.900

DECRETO Nº 38.166, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.310.264,00 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.408/2016, 113.005.504/2017, 150.000.408/2017, 072.000.061/2017, 151.000.215/2017 e 391.000.353/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.310.264,00 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						24.000
13.391.6203.2465 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE						
Ref 006973 0008 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE-ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO						
	95	33.90.30	0	100	24.000	24.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						314.564
20.122.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref 010937 9699 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.39	0	420	225.675	225.675
20.126.6207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref 011343 0020 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.39	0	100	88.889	88.889
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						39.700
13.392.6219.3308 REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORA DA ESTANTE"						
Ref 010498 0001 REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORA DA ESTANTE"- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	39.700	39.700
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						270.000
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 011075 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	64.000	64.000
18.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref 012524 8542 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SEMA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	66.000	66.000
18.541.6208.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref 011191 6079 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.35	0	100	140.000	140.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						625.000
15.451.6207.5011 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE						
Ref 013110 0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DF ENTORNO						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	95	44.90.51	0	100	625.000	625.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER						37.000
26.782.6216.1689 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO						
Ref 006962 0004 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	1.300	1.300
26.782.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						4.200
Ref 011265 3883 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	4.200	4.200
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						10.500
Ref 011143 0001 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CAMINHO DAS ESCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	10.500	10.500
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						21.000
Ref 007413 7782 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	21.000	21.000
2017AC00114					TOTAL	1.310.264

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						24.000
13.391.6203.2465 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE						
Ref 006973 0008 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO						
	95	44.90.52	0	100	24.000	24.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						314.564
20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
PESOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	95	44.90.39	4	100	88.889	88.889
20.606.6207.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref 010922 5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS- DISTRITO FEDERAL						
PESOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	4	420	225.675	225.675
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						39.700
13.392.6219.3308 REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORA DA ESTANTE"						
Ref 010498 0001 REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORA DA ESTANTE"- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	39.700	39.700
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						270.000
18.451.6208.3220 PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL						
Ref 013080 0003 PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
18.541.6210.2705 ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS						
Ref 011199 0001 ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	120.000	120.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						625.000
15.451.6207.5011 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E						

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
INTEGRAÇÃO DA RIDE							
Ref 013110 0001							
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DF ENTORNO							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	95	33.71.70	0	100	625.000		
						625.000	
200202/20202 26205							37.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.782.6216.4039							
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref 008121 0002							
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	37.000		
						37.000	
2017AC00114					TOTAL	1.310.264	

DECRETO Nº 38.167, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 112.001.150/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201							2.000.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
15.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010037 0001							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
2017AC00136					TOTAL	2.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201							2.000.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref 000112 0001							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP- DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
2017AC00136					TOTAL	2.000.000	

DECRETO Nº 38.168, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.380.530,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.001.374/2015, 080.001.223/2015, 080.003.085/2016, 391.000.046/2017 e 431.000.096/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.380.530,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior proveniente de recursos dos Convênios nºs 145/2011-MTE/SEDESTMIDH, PAC2 3712/2012-MEC/FNDE/SEDF, dos Termos de Compromisso PAR nºs 597/2014, 686/2014-MEC/FNDE/SEDF, e da Fonte 320 - Diretamente arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.074.401
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref 004760 4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	332	77.520	
	99	33.90.30	0	376	99.000	
	99	44.90.52	0	321	572.281	
	99	44.90.52	0	332	1.127.918	
	99	44.90.52	0	376	1.197.682	
						3.074.401
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM						1.230.485
18.541.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref 010573 0001 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	320	930.000	
	99	44.90.52	0	320	300.485	
						1.230.485
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						75.644
14.422.6217.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR						
Ref 011678 0008 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	321	45.160	
	99	33.90.93	0	332	167	
	99	33.90.93	4	390	30.317	
						75.644
2017AC00124					TOTAL	4.380.530

DECRETO Nº 38.169, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 400.000.432/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Contrato de Repasse nº 787683/2013 - MJ/CAIXA/GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	2471.08.00	132	8.000.000		8.000.000
2017AC00128				TOTAL	8.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						8.000.000
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	132	8.000.000	8.000.000
2017AC00128					TOTAL	8.000.000

DECRETO Nº 38.170, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 220.000.579/2017, 113.003.299/2017 e 080.000.508/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.500.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002175 9316 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	4.287.320	4.287.320
12.362.6221.3272 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 002177 9328 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	3.904.849	3.904.849
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	307.831	307.831
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						500.000
26.782.6217.3209 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA						
Ref. 010279 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA IMPLANTADA (M2) 0	99	44.90.51	0	237	500.000	500.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						70.000
23.695.6207.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 012491 3207 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	3.000	3.000
23.695.6207.3213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 012500 5643 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	57.000	57.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.6207.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 012504 6200 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	10.000	10.000
2017AC00121					TOTAL	10.070.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.500.000
12.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010475 5293 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	966.887	966.887
12.361.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010651 5294 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	5.698.464	5.698.464
12.362.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010691 5295 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	549.472	549.472
	99	33.90.39	0	103	926.818	926.818
12.363.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						1.476.290
Ref. 010717 5296 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	77.730	77.730
12.365.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010718 5297 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	204.250	204.250
12.365.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010719 5298 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	522.270	522.270
12.366.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010722 5299 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	173.561	173.561

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.367.6002.2396						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref 010723 5300						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	360.548	
						360.548
200202/20202 26205						500.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 010248 9672						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	237	500.000	
						500.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
340101/00001 34101						70.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
23.695.6206.3507						
BRASÍLIA CIDADE OLÍMPICA						
Ref 013034 0005						
BRASÍLIA CIDADE OLÍMPICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	120	70.000	
						70.000
2017AC00121					TOTAL	10.070.000

DECRETO Nº 38.171, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 292.031.732,00 (duzentos e noventa e dois milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 292.031.732,00 (duzentos e noventa e dois milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						35.559.228
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 001537 0036						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
						2.000.000
12.361.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 011366 6977						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	33.559.228	
						33.559.228
190201/19201 22201						38.000.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						
15.451.6210.1110						
EEXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref 011322 8111						
EEXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	30.000.000	
						30.000.000
15.452.6210.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref 011328 0002						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	8.000.000	
						8.000.000
150205/19205 22214						50.000.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
15.452.6210.2079						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref 010340 6118						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000.000	
						50.000.000
200204/20204 26206						10.000.000
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF						
26.453.6216.2756						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref 001182 6136						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000.000	
						10.000.000
440101/00001 44101						2.938.253
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
04.122.6211.2989						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref 010644 0004						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	938.253	938.253
2017AC00145					TOTAL	136.497.481

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						80.765.069
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref 001553 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	29.782.963	
	99	33.90.46	0	100	46.443.438	
	99	33.90.49	0	100	4.538.668	
2017AC00145					TOTAL	80.765.069

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						58.400.238
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	101	27.634.073	
	99	31.91.13	0	100	27.766.165	
						55.400.238
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
						97.134.013
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	97.134.013	97.134.013
2017AC00145					TOTAL	155.534.251

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						211.266.663
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	151.570.950	151.570.950
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	26.136.485	26.136.485
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	101	27.634.073	
	99	31.90.03	0	100	5.925.155	
2017AC00145					TOTAL	211.266.663

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 303.000.004/2017, 410.000.115/2017, 110.000.117/2017 e 121.000.499/2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						885.384
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	135	549.886	
	9	44.90.51	3	100	335.498	
						885.384
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						78.177
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	78.177	
						78.177
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						2.207
04.131.6003.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002590 8688 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DE-PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	2.207	
						2.207
190125/00001 59125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						8.241
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009405 7174 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	23	31.90.96	0	100	8.241	
						8.241
2017AC00134					TOTAL	974.009

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				ACRÉSCIMO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				885.384
15.451.6210.3058			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA				
Ref. 009965	0003		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL. NASCENTE-CEILÂNDIA				
		9	44.90.92	0	135	549.886	
		9	44.90.92	3	100	335.498	
							885.384
320101/00001	32101		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				78.177
04.122.6003.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000845	7024		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL.				
		99	31.90.92	0	100	78.177	
							78.177
130201/13201	32201		COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN				2.207
04.131.6003.8505			PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 002590	8688		PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DE-PLANO PILOTO.				
		1	33.90.92	0	100	2.207	
							2.207
190125/00001	59125		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII				8.241
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 009405	7174		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO				
		23	31.90.92	0	100	8.241	
							8.241
2017AC00134						TOTAL	974.009

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						100.000		
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.90.16	0	100	100.000	100.000		
2017AC00137						TOTAL	100.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						100.000		
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.91.13	0	100	100.000	100.000		
2017AC00137						TOTAL	100.000	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 214/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF
 INTERESSADA: FBZ COMÉRCIO DE CARNES EIRELI; CNPJ: 09.524.656/0001-88;
 PROCESSO Nº: 044.001.457/2016; ASSUNTO: PEDIDO DE REGIME ESPECIAL.
 A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº. 153/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
 Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 216/2017 -
 NUPES/ GEESP/COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PRATA EIRELI EPP;
 CNPJ:14355658/0001-20CF/DF:07587489/001-40; PROCESSO Nº:20170313-28137;
 ASSUNTO: Pedido de ingresso na sistemática de apuração prevista no artigo 320-D, RICMS.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016, e de acordo com o Parecer nº 172/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar o ICMS na sistemática prevista no artigo 320-D, do Decreto nº 18.955, de 1997.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art 103)

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
 Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002764/2000, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar técnicos da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA estabelecida no SCN QD 04 BL B NR 100 SLS 601 E 701 - CENTRO EMP. VARIG, inscrita no CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38 e no CF/DF nº 07.333.522/002-44 para lacrar, deslacular e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais da marca IBM, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado.

Técnicos: Filipe dos Santos Martins, CPF nº 027.157.841-63, RG nº 2.704.498, SSP/DF; Gustavo Medeiros Moura; CPF nº 026.839.771-66, RG nº 2.613.690, SSP/DF; João Antonio Freitas de Lima, CPF nº 016.761.251-40, RG nº 2.570.543, SSP-DF.

Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico.

ECF-IF, 4610-KR4, TDF 024/2010; ECF-IF, 4610-KN4, TDF 023/2010; ECF-IF, 4610-SJ6, TDF 006/2012; ECF-IF, 4679-3BS, TDF 022/2000; ECF-IF, 4679-3BM, TDF 021/2000.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de março de 2017

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
PROCESSO Nº: 0043-004058/2016; INTERESSADO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE; CNPJ: 02.428.413.0001-05; ASSUNTO: Imunidade ISS.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:
FUNDAMENTAÇÃO - A interessada não comprovou ser uma das instituições descritas no artigo 150, inciso VI, alínea "c", não sendo, portanto, legítima destinatária da norma citada.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
PROCESSO Nº: 0127-000917/2017; INTERESSADO(A): MARCIA HENRIQUE DA SILVA; CPF/CNPJ: 553.895.461-72.
Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício 2016, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25; PAP7296; 2016; EXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA JUNTO AO FISCO DO DF NO MOMENTO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR, EM 20/06/2016. (ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF).
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
PROCESSO Nº: 0129-000761/2017; INTERESSADO: VILA DO PEQUENINO JESUS; CNPJ: 10.711.824/0001-23. ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP - Sociedade Beneficente
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; TRIBUTOS / FUNDAMENTAÇÃO: SHIS QF 26 Chácara 27; 03205800; 2017; IPTU/TLP: A interessada não se enquadra nas condições estabelecidas nas Leis 4.727/2011 e 4.022/2007 que concedem, respectivamente, as isenções de IPTU e TLP.
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 24 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO Nº: 0046-000392/2017; INTERESSADO(A): ANA PAULA TRANSPORTES EIRELI EPP; CNPJ: 23.541.158/0001-74. ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos com ou sem condutor.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULOS; PLACAS; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: I/M.BENZ313CDI SPRINTERF; DRT6984; 2017; I/M.BENZ313CDI SPRINTERF; MWE3064; 2017; RENAULT/MASTER FUR L1H1; BAK6910; 2017; RENAULT/MASTER FUR L1H1; BAK8820; 2017; RENAULT/MASTER FUR L1H1; PBA4545; 2017; RENAULT/MASTER FUR L1H1; GAC4502; 2017; RENAULT/MASTER FUR L1H1; PBB4545; 2017; OS VEÍCULOS NÃO SÃO UTILIZADOS NA ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE 77.11-0/00 E NEM NA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR - CNAE 49.23-0/02. (ART. 10, DECRETO Nº 34.024/2012).
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 219 /2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF
Interessado: BRDF FITNESS CENTER - ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA; CFDF 07.496.731/002-83; CNPJ: 08.621.379/0002-40; Processo nº: 127.004.788/2016; Assunto: RÉGIME ESPECIAL.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato re-

presentada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 173/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NUMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO, DA RENOVACAO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO.046.000.842/2017, JOAQUIM SIQUEIRA LEMES, 150538221-15, 79, 25/05/2005, QNN 22 CJ H LT 16-CEILÂNDIA, 35193735, óbito do interessado, 2016; 046.000.838/2017, LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, 059345671-87, 117, 04/07/2005, QNM QD 4 CJ G LT 17-CEILÂNDIA, 35015349, óbito do interessado, 2016; 046.002.729/2004, MARTA RODRIGUES DE SOUSA, 152562351-68, 138, 26/07/2005, QNN QD 3 CJ D LT 17-CEILÂNDIA, 35116463, notificação não atendida, 2014; 046.001.095/2006, GENELICE CAVALCANTE, 113815401-63, 56, 04/04/2006, QNN 21 CJ K LT 11-CEILÂNDIA, 35188405, óbito do interessado, 2014; 046.000.831/2017, CECILIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, 085076001-15, 125, 07/07/2005, QNM QD 22 CJ K LT 42-CEILÂNDIA, 35085991, óbito do interessado, 2015. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 046.000.040/2017, THEREZINHA ANA DE OLIVEIRA, 093.187.041-00, QNN 10 CJ H LT 41-CEILÂNDIA, 30451922, 2012 a 2016, não há comprovação de que o imóvel lhe servia de residência. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.004.005/2016, MARA CRISTINA DE MORAIS, ALTAIR INACIO DE MORAIS, 29/07/2008, QD 803 CJ 05 LT 07-RECANTO DAS EMAS, 47906685, MARA CRISTINA DE MORAIS, MARCIA APARECIDA DE MORAIS, LUCIANE CASSIA DE MORAIS ANDRADE, GERSON MARCOS DE MAORAIS, valor do patrimônio transmitido ultrapassa o limite para concessão do benefício. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

**DESPACHO DO GERENTE
Em 28 de abril de 2017**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO NO DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, de 29 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 07, o processo nº 046.001.843/2004, DEMERVAL ASSIS GAMA; DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 16, de 01 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 148 de 01 de agosto de 2016, página 09, o processo nº 046.001.257/2004, CECILIA CONCEIÇÃO DE SOUZA.
PAULO LOPES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2017

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas - Cassação do Benefício O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto Nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21 de 02 de julho de 2014, e, ainda, com amparo no Decreto nº 28.445/2007, nas Leis nºs. 4.022, de 28/09/2007 e 4.727, de 28/12/2011, e no artigo Art. 94 do Decreto 33.269/2011, bem como conforme Termos de Diligências e/ou Certidão de Óbito do(s) interessado(s) no processo 0047-000001/2017, RESOLVE: CASSAR, por não observância das condições estipuladas em lei, a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) requerente(s) a seguir relacionado(s), de acordo com o Nome, CPF, Inscrição do Imóvel e Motivo: Asaide Ferreira, 247.659.291-91, 4525541-5, não reside no imóvel, o qual está alugado para terceiros, conflitante com a legislação vigente; Maria Martins de Souza, 226.134.041-91, 4576823-4, não reside no imóvel, o qual está alugado para terceiros, conflitante com a legislação vigente. Cumpre esclarecer que, nos termos do Artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da sua publicação no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 178/2016

Recorrente: GILBERTO GONÇALVES BEZERRA Advogado: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita GILBERTO GONÇALVES BEZERRA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 044.001.117/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de dezembro de 2015 (fl. 01). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 022/2017

Recorrente : GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA Advogado: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.882/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 40.904/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 24), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de 2017 (fl. 40). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 023/2017

Recorrente: ALEGRIA VIAGENS E TURISMO LTDA Advogado: DANIELLE LORENCINI GAZONI RANGEL E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita ALEGRIA VIAGENS E TURISMO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.628/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 40.031/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 314), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de fevereiro de 2017 (fl. 365). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 024/2017

Recorrente: COMÉRCIO DE TINTAS LOPES E SILVA LTDA - ME Recorrida: Subsecretaria da Receita COMÉRCIO DE TINTAS LOPES E SILVA LTDA - ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.968/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 32.387/2012, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de janeiro de 2017 (fl. 35). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 025/2017

Recorrente: RE - REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita RE - REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.148/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 632/2012, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de janeiro de 2017 (fl. 82). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 026/2017

Recorrente: RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA Advogado: RAQUEL ELITA ALVES PRETO Recorrida: Subsecretaria da Receita RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.167/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1956/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 168), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de dezembro de 2016 (fl. 194). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 029/2017

Recorrente: VM AUTOMODELISMO LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita VM AUTOMODELISMO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.124/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 33.474/2012, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 2016 (fl. 44). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 030/2017

Recorrente: ARFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS Recorrida: Subsecretaria da Receita ARFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.112/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 448/2011, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de setembro de 2016 (fl. 95). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 040/2017

Recorrente: FEDERAL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA Advogado: VICENTE DE PAULO RIBEIRO Recorrida: Subsecretaria da Receita FEDERAL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.103/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 16.812/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 419), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de setembro de 2016 (fl. 1068). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 041/2017

Recorrente: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: IVO NERI AVELAR Recorrida: Subsecretaria da Receita PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.007.697/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 10.618/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2016 (fl. 65). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 042/2017

Recorrente: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: IVO NERI AVELAR Recorrida: Subsecretaria da Receita PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.007.696/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 10.809/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2016 (fl. 66). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 043/2017

Recorrente: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: IVO NERI AVELAR Recorrida: Subsecretaria da Receita PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.007.701/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 10.617/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2016 (fl. 65). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 044/2017

Recorrente: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: IVO NERI AVELAR Recorrida : Subsecretaria da Receita PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.007.700/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 10.619/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2016 (fl. 57). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 045/2017

Recorrente: INFO TRILHAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita INFO TRILHAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.888/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 1768/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 30), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de outubro de 2016 (fl. 50). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 046/2017

Recorrente: MARIA DO SOCORRO XAVIER TRAVASSOS BARBOSA Recorrida : Subsecretaria da Receita MARIA DO SOCORRO XAVIER TRAVASSOS BARBOSA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 042.006.231/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 2016 (fl. 55). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 20 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 047/2017

Recorrente: MARCIA DE SOUZA PAULA Recorrida : Subsecretaria da Receita MARCIA DE SOUZA PAULA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 129.003.020/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de novembro de 2016 (fl. 61). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 048/2017

Recorrente: BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA Advogado: JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO Recorrida : Subsecretaria da Receita BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.948/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 2.574/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 109), recurso a este egrégio

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de novembro de 2016 (fl. 78). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSÉ HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 049/2017

Recorrente: MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES Recorrida : Subsecretaria da Receita MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.356/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 32.733/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 326), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de setembro de 2016 (fl. 391). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSÉ HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 050/2017

Recorrente: PASSARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Advogado: ELIANE DE FREITAS GIMENES Recorrida : Subsecretaria da Receita PASSARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.799/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.743/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 296), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de novembro de 2016 (fl. 275). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSÉ HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 051/2017

Recorrente: ANA CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE Advogado: ALEXANDRE ALKMIN TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita ANA CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.006.571/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 10), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de dezembro de 2016 (fl. 46). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSÉ HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 052/2017

Recorrente: JBS S/A Advogado: FABIO AUGUSTO CHILO Recorrida : Subsecretaria da Receita JBS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.247/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 146/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 61), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de outubro de 2016 (fl. 52). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSÉ HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 058/2017

Recorrente: E.V. MAIA E CIA LTDA - ME Recorrida : Subsecretaria da Receita E.V. MAIA E CIA LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.108/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 41.564/2012, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de dezembro de 2016 (fl. 4227). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSÉ HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 061/2017

Recorrente: CLS RESTAURANTE BRASILIA LTDA Advogado: DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA Recorrida : Subsecretaria da Receita CLS RESTAURANTE BRASILIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.628/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 32.613/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 63), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de novembro de 2016 (fl. 111). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSÉ HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 062/2017

Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Advogado: RAFAEL DE PAULA GOMES E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.151/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.851/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1253), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2016 (fl. 1213). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 068/2017

Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: RENATA A. JONER PARRY E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita CAIXA ECONOMICA FEDERAL, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.105/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.613/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1375), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2016 (fl. 1380). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 012/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido : RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA Advogado: RAQUEL ELITA ALVES PRETO A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 128.001.167/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1956/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 015/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido : RODRIGO SEIXAS PALMIERI RODRIGUES Advogado: JOSE RUBENS VIVIA SCHARLACK A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002.324/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 3893/2011, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 016/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: GUSTAVO BORGES RIBEIRO A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 127.006.836/2013, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 017/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: LINDALVA AFFONSO BORGES A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 127.000.031/2014, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 018/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido : CARLOS ALBERTO LEÃO A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 127.006.396/2015, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 019/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: GELSON GOMES DE SOUSA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 044.001.723/2015, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 020/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: LUCIANA HENRIQUE PONTES A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 127.005.945/2015, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 20 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 023/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Advogado: LARISSA FONSECA DOS SANTOS E SILVA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 128.001.775/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 40.819/2012, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 024/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SANT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA Advogado: LARISSA FONSECA DOS SANTOS E SILVA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 128.001.772/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 40.768/2012, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSE HABLE Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 59, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa desta Pasta.

Art. 2º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal as atribuições aqui delegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF de 09 de dezembro de 2015.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o inciso VIII, do artigo 59, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - conceder aos servidores:

a) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) licença para tratar de interesses particulares;

II - lotar, redistribuir e remover servidores;

III - suspender férias de servidor, por necessidade do serviço;

IV - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

V - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

VI - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; e

VII - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Crédito Adicional.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

II - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

III - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; e

IV - encaminhar e subscrever cartas a pessoa física.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - conceder aos servidores:

a) aposentadoria;

b) pensão a beneficiário de servidor;

c) auxílios, benefícios, gratificações, indenizações e adicionais;

d) licença por motivo de doença em pessoa da família;

e) licença para o serviço militar;

f) licença para atividade política;

g) licença prêmio por assiduidade;

h) licença para desempenho de mandato classista;

i) licença paternidade;

j) licença maternidade;

k) licença à servidora adotante;

l) licença médica ou odontológica.

m) abono de Permanência;

n) horário especial;

o) redução de carga horária, nos casos previstos em Lei;

p) afastamento para frequência em curso de formação;

II - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

III - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

IV - instituir comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;

V - homologar resultado do estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

VI - manifestar-se ou autorizar afastamento para estudos ou cursos;

VII - designar substitutos para os servidores ocupantes de cargo comissionado de direção ou chefia em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;

VIII - designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Transportes;

IX - instituir comissões de Inventário Patrimonial e Inventário Anual de Material de Almoxarifado;

X - autorizar parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;

XI - autorizar conversão de licença prêmio em pecúnia;

XII - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos ou décimos;

XIII - autorizar suprimento de fundos;

XIV - autorizar dispensa de licitação enquadrada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - transmissão de arquivos da:

a) GFIP;

b) DIRF;

c) RAIS;

d) DCTF.

Art. 5º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º são de competência do Chefe de Gabinete, do Chefe da Assessoria Técnica, do Subsecretário de Administração Geral e do Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, respectivamente.

Art. 6º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 73, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF de 09 de dezembro de 2015, e a Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2017.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SOCIOS COTISTAS DA TCB**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2017, às 15:00h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, convocados através dos Ofícios nºs 79 e 80/2017-DC/TCB, datados de 07 de abril de 2017, reuniram-se os SOCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas cotas), no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais), representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor JULIAO SILVEIRA COELHO, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Assessora Jurídica, Senhora ADALE LUCIANE TELLES DE FREITAS, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor CARLOS ARTUR HAUSCHILD, que em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao Exercício Financeiro de 2016; b) - Discutir e deliberar sobre o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal; c) - Reeleição de Membros do Conselho Fiscal da TCB; d) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise das letras "a" e "b" constantes da ORDEM DO DIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., venho proferir o voto que ora apresento ao elevado descortino do Colegiado. Itens "a" e "b": TOMAR CONHECIMENTO DO RELATORIO E DAS CONTAS DA DIRETORIA COLEGIADA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 e DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL. No que diz respeito às demonstrações financeiras e às contas dos administradores da TCB, pertinentes ao exercício de 2016, em face de circunstâncias alheias à vontade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o tema não poderá ser apreciado nessa assentada. Com efeito, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal não recebeu os autos pertinentes às contas da companhia relativas ao exercício de 2016 que, segundo informações ainda não foram auditadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, a quem compete realizar auditoria nos respectivos demonstrativos. Além disso, relativamente às contas da companhia relativas ao exercício de 2016, não há notícia de que haja, da mesma maneira, parecer técnico conclusivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Assim, à mingua de respaldo técnico suficiente a embasar a manifestação do acionista majoritário, resta obstada, por ora, a deliberação quanto a este ponto da pauta. Em seguida passou a analisar o Item "c" constante da ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Senhor Presidente da Empresa, para o CONSELHO FISCAL, o voto do Distrito Federal é no sentido de que sejam eleitos os nomes indicados, por meio do Ofício nº 523/2017-GAB, datado de 10 de abril de 2017, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal dessa Empresa. Anoto-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. I - COMO MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL DA TCB, para cumprirmos mandato até 30/04/2018, conforme preceitua a Cláusula Vigésima-Oitava do Contrato Social da Empresa: deliberou pela recondução de LAERCIO PEREIRA GONCALVES/Efetivo, brasileiro, casado, Identidade nº 1553520 SSP/DF, CPF nº 878.088.891-72, residente e domiciliado à QR 211, Conjunto D, casa 16 - Santa Maria, Distrito Federal, CEP nº 72.511-104, data de nascimento: 11/08/1978, Naturalidade de Brasília/DF, Grau de Instrução: Nível Superior - Contabilidade; filiação: Valfrida Pereira Gonçalves; de MARIA EUGENIA DE ARAUJO BRITO/Efetivo, brasileira, solteira, Identidade nº 812.314 SSP/DF, CPF nº 266.549.461-20, residente e domiciliado à Quadra 1405, Bloco F, Apartamento 106 - Cruzeiro Novo, Distrito Federal, CEP nº 70.658-456, data de nascimento: 27/05/1964, Naturalidade de Brasília/DF, Grau de Instrução: Nível Superior - Administração; filiação: Francisco de Chagas Brito e Terezinha de Jesus Silva Brito; de MOISES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR/Efetivo, brasileiro, solteiro, Identidade nº 540.813 - SSP/DF expedida em 23 de julho de 2014, CPF nº 244.797.991-68, residente e domiciliado à SHIN QI 02, conjunto 12, casa 05 - Lago Norte - Brasília, CEP nº 71510-120, data de nascimento: 04 de agosto de 1961, Naturalidade de Formosa, Grau de Instrução: Nível Superior - Administração de Empresas, filiação: Moisés do Espírito Santo e Maria de Lourdes Dantas. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pelas indicações em comento, sendo empossados nesta data. Passando a analisar a letra "d" da ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as presenças do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB Senhor CARLOS ARTUR HAUSCHILD, dando por encerrado os trabalhos às 16:00h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, lavei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. JULIAO SILVEIRA COELHO - Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal Representante do Cotista Distrito Federal. ADALE LUCIANE TELLES DE FREITAS - Representante do Cotista NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 194, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 89/2017-CEDF, de 25 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 084.000.233/2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de autorização para ampliação da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 2 anos de idade, do Centro Educacional Santos Dumont - CESAN, situado na Quadra 203, Conjunto 3, Lotes 6/15, Bairro Residencial Oeste - São Sebastião - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Atividade Infantil Pingo de Gente Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 104, parágrafo único, e no artigo 113, da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no processo 084.000.101/2017, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inclusão da mantenedora Centro de Educação Universal Ltda., com sede na EQ 13/15, SN, Lote C- Parte, Guarã II, Brasília - Distrito Federal, em corresponsabilidade solidária com Escola Pedacinho do Céu SS Ltda., atual mantenedora da Escola Pedacinho do Céu - Guarã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 96, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2017, p. 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 73, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e Decreto nº 32.176, de 1º de janeiro de 2011: Considerando o requerimento constante nos autos do processo nº 160.000.589/1992, às folhas 3.393/3.394, solicitando autorização para o desembaraço aduaneiro de mercadorias fora do Distrito Federal;

Considerando o deferimento da medida liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0700239-44.2017.8.07.0018, em tramite na Sétima Vara de Fazenda Pública do DF, impetrado pela CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A (CNPJ nº 00.057.240/0001-22), pugnano pela fruição dos incentivos fiscais pelo prazo constante nas Resoluções COPEP/SDE 1.449/2009 e 542/2012, na Portaria nº 15/2013, da SEFAZ/DF e na Cédula de Crédito Industrial nº 2002/000024-8 e seus respectivos aditivos;

Considerando que a empresa CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A. obteve autorização para migração do incentivo creditício do PRÓ-DF para o do PRÓ-DF II, nos autos do Processo nº 160.000.589/1992, por meio da Resolução nº 1.449/09, de 01 de dezembro de 2009, publicada no DODF de 16/12/2009, pg. 30;

Considerando os esclarecimentos dispostos na manifestação da douta Procuradoria Geral do DF, por meio do Ofício nº 767/2017-GAB/PROFIS/PGDF, de 10 de março de 2017, que, em síntese, orientou esta SEDES acerca das providências administrativas a serem cumpridas; Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela empresa, evidenciando a necessidade em realizar desembaraço aduaneiro de mercadorias fora do Distrito Federal para manter sua competitividade econômica;

Considerando a previsão de excepcionalidade disposta, à época, no § 2º do art. 11 da Lei nº 3.196/2003, combinada às atribuições da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, inseridas no art. 22 do Decreto nº 36.236/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, temporariamente, a empresa CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A., CNPJ nº 00.057.240/0001-22, a realizar o desembaraço aduaneiro de mercadorias fora do Distrito Federal, com fulcro no disposto no § 2º do art. 11 da Lei nº 3.196/2003.

§ 1º. O disposto nesta portaria não se aplica aos casos de importação nas modalidades vedadas na Lei nº 3.196/2003 e suas alterações.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não desobriga o contribuinte do cumprimento de todas as obrigações tributárias principais e acessórias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º. A prorrogação da vigência desta autorização fica condicionada à manutenção da ordem liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0700239-44.2017.8.07.0018.

Art. 4º. Esta autorização limita-se ao desembaraço aduaneiro fora do Distrito Federal no que tange a importação de produtos destinados a linha de produção da referida empresa, observados os limites dos produtos relacionados na Portaria nº 15/2013 - SEFAZ-DF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico a pedido de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, a pedido do interessado, da empresa Nastec Serviços Materiais e Máquinas Ltda, objeto do processo nº. 160.001.080/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 104/2001 - CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº. 212, de 05 de novembro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos Comissão do Processo Sindicante reinstaurada pela Portaria nº 71, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, p. 26, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 380.000.044/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 90, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para efeito de encerramento perante a Receita Federal do Brasil, o cancelamento dos seguintes Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas:

I - CNPJ nº 16.854.222/0001-01 vinculado a então Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial;

II - CNPJ nº 17.211.759/0001-16 vinculado a então Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal; e

III - CNPJ nº 21.020.143/0001-35 vinculado a então Coordenadoria de Integração das Ações Sociais.

Art. 2º Os encerramentos ocorrem em função da transferência dos órgãos, competências, atribuições, cargos e funções, conforme art. 8º, § 2º, I e IX do Decreto nº 36.236, de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2015, conforme disposto no artigo 1º, do Decreto nº 36.832, de mesma data.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A ASA SUL LTDA -ME, nome fantasia CFC A ASA SUL, inscrição no CNPJ nº 06.093.461/0001-32, situada no SDS BL.Q., loja 14,terreo, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.393-903, PROCESSO Nº 055.005712/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATIVIDADE LTDA-ME, nome fantasia CFC B ATIVIDADE, inscrição no CNPJ nº 01.010.168/0001-40, situada no STCS QD.02,BI.C,nº 99,sala418,Ed.São Paulo, BRASÍLIA - DF - CEP 70.300-500, PROCESSO Nº 055.005710/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B BAHIA LTDA-ME, nome fantasia CFC B BALUARTE, inscrição no CNPJ nº 33.492.836/0001-00, situada no SDS BL.A,nº 44,loja 74-A,sobreloja, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.391-900, PROCESSO Nº 055.003678/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B DAKOTA LTDA -ME, nome fantasia CFC B DAKOTA, inscrição no CNPJ nº 03.592.933/0001-03, situada noEQNP 10/14, BL.G, lote 01, CEILÂNDIA SUL- DF - CEP 72.231-507, PROCESSO Nº 055.006020/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320/2013, o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como o contido na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, republicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, pag. 17 e a Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, pags. 15-16, ambas desta SUAG/SEJUS, face a necessidade em se unificar modelo padrão de Relatório Circunstanciado a ser apresentado por Executor(es) e Co-Executor(es) de Ajustes firmados por esta Secretaria de Estado, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o modelo padrão de Relatório Circunstanciado a ser apresentado pelo(s) executor(es) e/ou co-executor(es) de ajustes firmados por esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma do ANEXO I.

Art. 2º A Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos procederá a análise dos relatórios circunstanciados apresentados pelo(s) Executor(es) e/ou Co-Executor(es) dos ajustes firmados por esta Secretaria, na forma padronizada no artigo anterior, devendo, após, encaminhar os autos devidamente instruídos à Subsecretaria de Administração Geral para conhecimento e posterior providências com vistas a liquidação e pagamento das despesas pelas unidades administrativas competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MÊS/ANO (Anexo I da Ordem de Serviço nº 60 de 02 de maio de 2017)

Número do Contrato:
Número do Processo de Contratação:
Empresa Contratada:

Relatório elaborado pelo:
() EXECUTOR (Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, da SUAG/SEJUS).
() CO-EXECUTOR (Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, da SUAG/SEJUS).
NOME COMPLETO/MATRÍCULA do Executor ou Co-Executor:

À Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos,

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, republicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, página 17 e/ou na Ordem de Serviço nº 55, de 25/04/2017, publicado no DODF nº 80, de 27/04/2017, página 15-16, apresento Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato/Convênio conforme informações discriminadas abaixo:

1. ATO DE DESIGNAÇÃO DO EXECUTOR OU CO-EXECUTOR: Discriminar Ordem de Serviço ou Portaria que o designou.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO/CONVÊNIO E SUA EXECUÇÃO

EMPRESA CONTRATADA/CONVENIADA:	RAZÃO SOCIAL:	CNPJ Nº
OBJETO CONTRATADO/CONVENIADO:		
DATA DA CONTRATAÇÃO:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:		
NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CONTRATO:		
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	VALOR MENSAL:	
DATA DE VENCIMENTO DA FATURA:	VALOR DA FATURA APRESENTADA:	
MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA:		
GLOSA PROPOSTA (VALOR E JUSTIFICATIVA DA GLOSA):		
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - VÁLIDAS E/OU OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS:		
EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DETECTADAS (relacionadas à apresentação de documentos e ou/ certidões para pagamento das faturas, bem como sobre o recebimento do objeto contratual)		
EVENTUAIS OCORRÊNCIAS/FALHAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (relacionadas com a execução do contrato, solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa a fim de regularizar as faltas/defeitos observados e anotados no Livro de Ocorrências - Conforme art. 3º, da OS nº 34, de 29/03/2017.)		
SUGESTÕES DE MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELA SUAG:		

3. ACOMPANHAMENTO DO SALDO DO AJUSTE/EMPENHO (conforme Ordem de Serviço nº 55/2017, de 24/04/2017 - SUAG/SEJUS)

3.1. Valor Total do Contrato: R\$ XXXX,XX

3.2. Planilha de Acompanhamento do Saldo Contratual

Número da Nota Fiscal/Fatura	Período de execução/referência	Valor da Nota Fiscal/Fatura - R\$	Vencimento	Valor do Saldo Contratual - R\$
Nº XXXX	MES/ANO	R\$ xxx,xx	xx/xx/xxxx	R\$ xxxxx,xx
Nº xxx	MES/ANO	R\$ xxx,xx	xx/xx/xxxx	R\$ xxxxx,xx

4. INFORMAÇÕES GERAIS QUE O EXECUTOR JULGUE PERTINENTE:

Diante do exposto, segue a fatura/Nota Fiscal/Recibo nº XXXX, devidamente atestada pelo Executor ou Co-Executor do ajuste, tendo em vista a efetiva prestação dos serviços contratados () SIM ou () NÃO, considerando os apontamentos acima registrados, para conhecimento, análise e posterior encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa pelas Unidades competentes, ressaltando que () HÁ ou () NÃO HÁ a proposição de aplicação de GLOSAS.

Brasília, dia de mês de ano.
Nome/Matrícula do executor

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320/2013, o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como o contido no § 2º do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, pags. 15-16, desta SUAG/SEJUS, bem como considerando ausência de cobertura contratual de locação dos imóveis ocupados atualmente pelas Unidades do NA HORA de Sobradinho e do Riacho Fundo I, RESOLVE:

Art. 1º Ficam os ocupantes do cargo de Gerente das Unidades de Sobradinho e Riacho Fundo I (e, na ausência formal desses, seus substitutos), da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, incumbidos de atestar a prestação dos serviços de locação e demais despesas atinentes aos imóveis ocupados pelas Unidades mencionadas, após a efetiva verificação da ocorrência destes.

Art. 2º A documentação encaminhada pelos gerentes das Unidades deverá observar o disposto na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, republicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, pag. 17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 3 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, e considerando a necessidade de acompanhamento das metas do Plano Plurianual 2016-2019, regido pela Lei nº 5.602, de 30/12/2015 e, considerando o disposto nos artigos 89 a 92, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, bem como as informações que compõem a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Unidade e da Prestação de Contas do Governador ao final do exercício de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todas as Diretorias vinculadas a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que apresentem Relatório Circunstanciado de Atividades, com periodicidade trimestral, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre objeto do respectivo relatório, a ser encaminhado a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para conhecimento, registro e compilação de informações.

Art. 2º Os Relatórios Circunstanciados de Atividades de que trata o artigo anterior serão compilados ao final de cada exercício e comporão o Relatório Final de Atividades desempenhadas pela Subsecretaria de Administração Geral, o qual deverá compor a prestação de contas anual do Ordenador de Despesas e demais servidores que compõem o rol de responsáveis em prestarem contas aos órgãos de controle.

Art. 3º A entrega dos Relatórios supracitados deverão ocorrer por meio físico e por meio digital, em endereço eletrônico funcional a ser disponibilizado pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 37, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, para apurar os fatos narrados no processo nº 143.000.497/2016, conforme o artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 38, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, para apurar os fatos narrados no processo nº 143.000.501/2016, conforme o artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 39, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, para apurar os fatos narrados no processo nº 143.000.502/2016, conforme o artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 24, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017 e retificada no DODF nº 67 de 06 de abril de 2017, para a conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo nº 149.000.054/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 27, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 67, de 06 de abril de 2017, para a conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo nº 149.000.040/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 05 de maio de 2017.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 29 de março de 2017, e, com fundamento no Decreto Distrital nº 30.634/2009, no art. 12, tratando-se de Evento com caracterização social e filantrópica destinado a formar recursos para ações sociais que atendem à comunidade circundante a esta Região Administrativa, sendo reconhecida a corriqueira parceria da Paróquia Nossa Senhora do Lago no desenvolvimento de ações sociais, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de cobrança de preço público de ocupação de área pública em evento festivo beneficente, pela Paróquia Nossa Senhora do Lago, nos dias 05 e 06 de maio de 2017, no horário de 18h à 01h, no estacionamento em frente ao conjunto Paroquial e pátio da igreja.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 27, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, página 45, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.030/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 7 de maio de 2017.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 120 - ABATIMENTO FISCAL
LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC (*)

A incentivadora cultural, Oi Móvel S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0009-79 e CF/DF nº 07.441.356/002-74, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 13/05/2014, repassou o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em 31/01/2017 para a beneficiária cultural "Instituto de Ação Comunitária do Distrito Federal", inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.492/0001-30, para a execução do projeto cultural "Sarau Cultural no Interior". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 24 de abril de 2017.

THIAGO ROCHA LEANDRO
Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 28/04/2017, Pág. 14.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE MAIO 2017.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula 187.402-0, Diretor de Inspeção de Pessoal, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, para participar do curso Análise de Inteligência - Nível Básico, realizado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, no período de 04 a 08 de maio de 2017, em Maceió - AL, com ônus limitado para o GDF, conforme processo nº 480.000.081/2017.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DECISÃO, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Processo nº 480.001108/2011

Visto e examinado o recurso frente à declaração de inidoneidade da empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda, decido pelo não cabimento do Recurso Hierárquico, com fundamento no Parecer nº 038/2017-AJL/CGDF, que entendeu pelo não cabimento do Recurso Hierárquico interposto, bem como pela impossibilidade de interposição do Recurso Administrativo previsto no § 1º do artigo 56 da Lei nº 9.784/99, haja vista que esta deve ser aplicada ao regime de licitações e contratos apenas no que a Lei nº 8.666/93 for omissa; e, ainda, pela não obrigatoriedade do duplo grau de decisão, conforme jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

Dessa forma, MANTENHO A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA POLIEDRO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos do artigo 87, inciso IV e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda, por meio de seu advogado Sérgio dos Santos Moraes, OAB/DF 24.454, bem como pelos seus representantes legais para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 28/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 04 DE MAIO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4949

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 516/1982, Pensão Civil, HÉLIA AVELAR FERRO COSTA; 2) 1456/2008, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 3) 17673/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 4) 7332/2012, Auditoria de Regularidade, SEF; 5) 29668/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 6) 21386/2013, Estudos Especiais, Semag; 7) 36502/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 8) 25424/2014, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 9) 17442/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 19577/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 37362/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal - Procuradoria Geral; 12) 13573/2016, Auditoria de Regularidade, SES; 13) 21800/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 38118/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 6678/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 7755/2017-e, Licitação, SE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 17) 8751/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 8921/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 19) 9065/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 9073/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 9375/2017, Tomada de Contas Especial, RA II; 22) 9472/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 23) 10307/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 10820/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 20821/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PRGDF; 2) 7658/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 3) 7674/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 4) 7844/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 5) 8018/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 8107/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 9545/2017-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1353/1982, Pensão Civil, JOANA DIAS DA COSTA ALVES; 2) 32155/2010, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 35707/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CBMDF; 4) 3554/2015, Auditoria de Regularidade, SEMA; 5) 3759/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Órgãos/Entid. do GDF; 6) 37400/2015-e, Representação, GPMF; 7) 18656/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 27523/2016-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 9) 4519/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 4772/2017-e, Licitação, SES; 11) 5884/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 5914/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 5957/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 7186/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 35084/2008, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 36775/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 4996/2012, Tomada de Contas Especial, BRB; 4) 22310/2014, Representação, MPC/DF; 5) 8727/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 8743/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 8980/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 9367/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 9855/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 10) 10439/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1965/1999, Tomada de Contas Especial, FEDF; 2) 20707/2009, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 7992/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 8093/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 8131/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 8140/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 8158/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8190/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 10994/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 11109/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 11486/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 11494/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 11508/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 923

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 24912/2011, Aposentadoria, ADMILDE LOPES MACEDO;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 35488/2016-e, Planos e Programas de Trabalho, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12121/2017-e, Relatório de Atividades, CLDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR AILTON GUILHERME DE LUCENA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, como Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve: DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata LUZIA CATIA BISPO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, até o julgamento do mérito do Processo Judicial nº 0709510-83.2017.8.07.0016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve: DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata CLEUBA DE OLIVEIRA AMADOR PINTO, no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, até o julgamento do mérito do Processo Judicial nº 0043127-06.2016.8.07.0018.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de abril de 2017, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, página 16, o ato que nomeou ALCIONE DE PAULA CAMPOS, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Diretoria de Análise e Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Geração e Acompanhamento da Folha de Pagamento...", LEIA-SÊ: "...de Assessor, da Coordenação de Geração e Acompanhamento da Folha de Pagamento...".

No Decreto de 25 de abril de 2017, publicado no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, página 68, o ato que nomeou CLAUDIA DIVINA DA SILVA, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CLAUDIA DIVINA DA SILVA...", LEIA-SE: "...CLAUDIA DIVINA SILVA...".

No Decreto de 20 de abril de 2017, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2017, página 26, o ato que exonerou MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS NERI ROCHA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", "...da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido,..." , "...da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2017."; o ato que exonerou FLÁVIO TADEU GOMES MOREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", "...da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido,..." , "...da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2017..".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula nº 22.851-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Documentação e Arquivo da Coordenação de Logística da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II, e III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 31/12/2003, com amparo da Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de julho de 2016, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº. 002.000.103/2017.

MÁRIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: RILDO ALVES WAGNER, 42.736-5, Inspetor Fiscal, 4º, 16/09/2009 a 14/09/2014; VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, 40.674-0, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 6º, 02/03/2012 a 28/02/2017; CONCEDER, nos termos do Art. 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de maio de 2017, para fins de regularização funcional e financeira, conforme determina o Parágrafo único do Art. 4º, da mencionada Portaria, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós Graduação, da seguinte forma: NOME, MATRÍCULA, Nº PROCESSO: MATILDE DE JESUS PEREIRA, 43.572-4, 360-001.607/2010.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 171, DE 02 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 105, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e IV, do artigo 2º, do Decreto nº 37.729, de 26 de outubro de 2016, e o contido no Processo SEI 410-00010406/2016-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALCU CASTELLO BRANCO, Matrícula nº 269.258-9 em substituição à servidora ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Matrícula nº 269.634-7, como membro coordenador do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2017, para desenvolver metodologia de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e à contratação de serviços, em analogia ao disposto na Instrução Normativa SL-TI/MPOG nº 05/2014, com a proposição de dispositivo legal para efetivar o Programa Gestão de Compras Governamentais do Distrito Federal - COMPRASDF, bem como atender a Decisão nº 5150/2016 - TCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e do contido no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e, ainda, em face das considerações apresentadas no Despacho SEI-SEPLAG/SUCAP, Processo SEI nº. 410.000.11958/2017-60, RESOLVE: DESIGNAR MARIA DE JESUS JANUÁRIO BARBOSA, matrícula nº 175.847-0, para substituir CLÁUDIA SILVA, matrícula nº46.289-6, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Regularidade dos Órgãos Governamentais, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 a 20 de abril de 2017, por motivo de férias da Titular.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2017

Processo: 080.004.407/2017. Interessado: ESTEVÃO SOUZA DOS REIS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a cessão do servidor ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, matrícula 69.563-7, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c § 1º inciso I, e com o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para ocupar Cargo em Comissão, Símbolo CL-12, de Assessor, no Gabinete da Presidência, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 31 DE MARÇO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos do artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 3.700 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0125.400-6, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos 01.03.1989 a 17.03.1991; 01.01.1994 a 05.02.1997; 08.02.1999 a 02.02.2004, contados para fins de aposentadoria, processo nº 410.000.498/2017.

AVERBAR, nos termos do artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 655 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0125.400-6, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, período 18.03.1991 a 31.12.1992, contados para fins de disponibilidade e aposentadoria, processo nº 410.000.498/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 05/04/2017, pág. 20.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a IREUNICE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 25.014-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo nº 00040-00051317/2017-11.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Executor e Presidente da Comissão Executora do Contrato nº 37/2014-SEF, nos autos do processo nº 040.001.344/2014, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A e designar ALYSSON COSTA LIMA, matrícula 192.915-1, como Executor-Substituto do Presidente da Comissão Executora do Contrato, e co-Executor das seguintes tarefas: responsável pela tarefa de disponibilidade de servidores e sistemas operacionais; responsável pela tarefa de Apoio Técnico ao Catálogo de Serviço; responsável pela tarefa de mapeamento e manutenção de processos; e, responsável pela tarefa de Administração do balanceador de cargas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-executores do Contrato acima mencionado: 1. EDUARDO CASSINO TEIXEIRA - matrícula 110.205-2, responsável pelas tarefas de monitoração e operação do ambiente de infraestrutura. 2. TANIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA - matrícula. 266.143-8, responsável pela tarefa de disponibilidade e funcionamento dos bancos de dados corporativos. 3. HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 189.651-2, responsável pela tarefa de manutenção do Backup's de servidores, banco de dados, arquivos e demais informações da organização; responsável pela tarefa de gerenciamento de armazenamento de dados em Storage. 4. CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, responsável pela tarefa de disponibilidade da infraestrutura de rede e central telefônica. 5. MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula 42.431-5, responsável pela tarefa de monitoração da Segurança do ambiente de infraestrutura de TI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Nota Executiva DIPES/SUSEG/GECON-2017/070, de 18/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do BRB, no período de 01/05/2017 a 30/04/2018:

Membros Efetivos: ERIEL STRIEDER - Presidente, JEAN FELIPPE MAZÉPAS - Membro e MARCELO VARELA - Membro. Membros Suplentes: THIAGO ROCHA RIBEIRO - Membro, TALITA DE SOUZA PAIVA - Membro, ALEX RODRIGUES SEIXAS - Membro, ELISANGELA SANTOS NASCIMENTO - Membro, ANA LÚCIA BRITO CANEDO - Membro, CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES - Membro, EDMILSON SOARES MOREIRA - Membro, IDA TEBAS BERSANI - Membro, VICTOR HUGO SOARES PEREIRA - Membro, REJANE FIGUEREDO PAULINO - Membro e MARCO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA - Membro.

Art. 2º Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituído por um dos membros efetivos.

Art. 3º Determinar que os membros efetivos, nos seus impedimentos eventuais, sejam substituídos por membros suplentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2017 e revoga a Portaria PRESI nº 2016/037, de 26 de abril de 2016.

VASCO CUNHA GONÇALVES

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Nota Executiva DIPES/SUSEG/GECON-2017/070, de 18/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem as atividades de Pregoeiro do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A: ERIEL STRIEDER, CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES, MARCELO VARELA, THIAGO ROCHA RIBEIRO e JEAN FELIPPE MAZÉPAS.

Art. 2º Designar os empregados abaixo para, sob a condução do Pregoeiro, comporem a equipe de apoio: ALEX RODRIGUES SEIXAS, ANA LÚCIA BRITO CANEDO, ELISANGELA SANTOS NASCIMENTO, TALITA DE SOUZA PAIVA, IDA TEBAS BERSANI, VICTOR HUGO SOARES PEREIRA e REJANE FIGUEREDO PAULINO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2017 e revoga a Portaria PRESI nº 2016/036, de 26 de abril de 2016.

VASCO CUNHA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2016, o Edital nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 3 de janeiro de 2017, que Homologa o Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e a Portaria/SES-DF nº 26, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, RESOLVE:

Art. 1º Desligar MARINA WANDERLEY PAES BARBOSA MARTINS, mat. nº 1.675.053-5 da atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS, conforme estabelece o item 14.11 do Edital nº 26, de 19/10/2016.

Art. 2º Designar em 4ª chamada, a servidora selecionada no Processo Seletivo, objeto do Edital nº 26, de 19/10/2016, na forma do Anexo Único, para o Exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

Art. 3º A designação da servidora, discriminada por Superintendência da Região de Saúde/CS/Hospital/UBS, especialidade/local de execução das atividades, obedece à seguinte ordem: opção de vaga, nome, matrícula e classificação.

Art. 4º O preceptor designado deverá atender ao item 12.2. do Edital nº 26 de 19/10/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: 113, KAREN ANELIZE TOSO, 159.457-5, 3º.

PORTARIA Nº 216, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016, RESOLVE: ANULAR O ATO que declarou vacância da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde (Técnico Administrativo), ao servidor ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 1.434.279-0, no Decreto de 27 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 167, de 28 de agosto de 2015, página 18, ACATANDO A DECISÃO JUDICIAL CONSTANTE DOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.01.1.065424-6 - TJDFT, anexado aos autos do Processo nº 285.000.339/2015 (fls. 28/35) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 217, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2016, o Edital nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 3 de janeiro de 2017, que Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos classificados e a Portaria/SES-DF nº 26, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação de PAULO HENRIQUE PALUDO, matrícula nº 1.673.425-4, 2º, opção de vaga nº 7, de acordo com o número de vagas contida no ANEXO I, do Edital nº 26, de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 218, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, os servidores SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, matrícula Fepecs nº 0266241-8, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 20 de março de 2017; e HENRIQUE MARCONI SAMPAIO PINHATI, matrícula Fepecs nº 0265482-2, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutor, a contar de 03 de abril de 2017. Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, os servidores FORLAND OLIVEIRA SILVA, matrícula Fepecs nº 0263431-7, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 1º de abril de 2017; e ANDREZA CHRISTINA MARTINS FARIAS, matrícula Fepecs nº 0265672-8, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 15 de março de 2017.

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora FRANCISCA SUELI DA SILVA LIMA, matrícula Fepecs nº 0184054-1, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutor, a contar de 04 de abril de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 219, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Padronização de Produtos Odontológicos (CP-PO), criada na Portaria nº 176, de 10 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2009, passando a ser constituída da seguinte forma: - Presidente: Gerente de Odontologia: MAURÍCIO BARTELLE BASSO, matrícula 182.600-X; - Secretária Executiva: LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436352-6; - Membros: EVANDRO DINIZ SÁTIRO, matrícula 135066-8; RICARDO PÁDUA COELHO, matrícula 141522-0; KÁTIA SORAIA DO ESPÍRITOSANTO, matrícula 188.666-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 220, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANDREZA DE SOUZA CLEMENTE REZENDE, matrícula 146.644-5, enfermeira, para substituir MARTA SUELLY REIS DA SILVA, matrícula 173528-4, supervisora de enfermagem da Gerência da Atenção Primária da Nº 01 do Riacho Fundo I, Símbolo DFG-05, da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 20/03/17 a 29/03/17 por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 223, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARTA SUELLY REIS DA SILVA, matrícula 173.528-4, enfermeira, para substituir Rosana Macedo Barcelos, matrícula 141.641-3, Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária da Nº 01 do Riacho Fundo I, Símbolo DFG-11, da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 02/03/2016 a 16/03/2017, por motivo de licença médica do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 224, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando a Portaria/SES-DF nº 204, de 07/10/2014, publicado no DODF nº 213 de 10/10/2014, que Regulamenta os Programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF, considerando o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº 26, de 15/10/2014, publicado no DODF de 16/10/2014 e o Edital nº 07, de 25/02/2015, publicado no DODF nº 40, suplemento, de 26/02/2015, que Homologa Resultado Final, além do Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, objeto do Edital nº 15, de 14/04/2015, publicado no DODF de 15/04/2015 e o Edital nº 01, de 24/06/2015, publicado no DODF, de 25/06/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JUSSANE CABRAL MENDONÇA, matrícula nº 154.245-1, do exercício da atividade de Coordenadora da COREME, do Hospital São Vicente de Paulo, mantendo-a no exercício da atividade de Preceptora do Programa de Residência em Psiquiatria, do Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 2º Designar MÁRCIO JUPURITI DRAGO, matrícula nº 140.583-7, para o exercício da atividade de Coordenador da COREME, do Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): DENISE MENDONCA COELHO DE ARAUJO, médico, 198.725-9, no período de 19/04/2017 a 23/04/2017, para participar do SITEC-Simpósio Internacional de Tecnologias em Diabetes, São Paulo/SP, conforme autos do processo 272.000051/2017; ADRIANA DE REZENDE DIAS, psicólogo, 151.736-8, no período de 06/04/2017 a 07/04/2017, para participar da I Jornada de Cuidados Paliativos em Pediatria, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000365/2017; MONICA DE LIMA LEMOS, terapeuta ocupacional, 135.045-5, no período de 29/06/2017 a 03/07/2017, para participar do Processamento Sensorial na Vida Diária e Perfil Sensorial 2, em São Paulo/SP, conforme autos do processo 272.000407/2017; SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, médico, 139.498-3, no período de 14/06/2017 a 16/06/2017, para participar do 49º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, em Brasília/DF, conforme autos do processo 064.000101/2017; MARISTELA ESTEVAO BARBOSA, médico, 152.918-8, no período de 30/05/2017 a 04/06/2017, para participar do 12º COBRAPEM-Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, em Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo 272.000405/2017; MARIANA DE MELO GADELHA, médico, 154.401-2, no período de 30/05/2017 a 04/06/2017, para participar do 12º COBRAPEM-Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, em Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo 272.000404/2017; FABIOLA LEAO LIMA, médico, 1441.499-6, no período de 13/06/2017 a 18/06/2017, para participar do World Congresso on Brain, Behavior and Emotions 2017, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo nº 272.000376/2017; LIGIA FERNANDA MARTINS ZUICKER, técnico higiene dental, 1675.295-3, no período de 18/05/2017 a 20/05/2017, para participar do 2º Minas Odonto Estética, em Belo Horizonte/MG, conforme autos do processo 272.000406/2017; WILLIAM KHALIL EL CHAER, farmacêutico, 1.677.201-6, no período de 10/06/2017 a 15/06/2017, para participar do 44º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, em João Pessoa/PB, nos autos do processo 280.000106/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: MARIA JOSE CONCEICAO PEREIRA, 111.141-8, 8º, 15/02/2012 a 12/02/2017; NAZION DE CARVALHO COSTA, 123.066-2, 6º, 09/08/2009 a 07/08/2014; JORGE LUIZ MOTA SILVA, 124.899-5, 6º, 22/05/2011 a 19/05/2016; CRISTINA KAPENY FROES, 126.369-2, 6º, 16/11/2011 a 13/11/2016; JAIRO GUEDES DE SOUZA, 131.236-7, 5º, 25/10/2011 a 22/10/2016; SÉRGIO HENRIQUE VEIGA, 131.471-8, 5º, 20/02/2012 a 17/02/2017; ELISABETE VALADAO ESTEVES, 134.996-1, 4º, 22/08/2009 a 20/08/2014; NIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, 135.924-X, 4º, 16/08/2010 a 14/08/2015; MALENA ARAUJO BAGNO, 139.277-8, 3º, 26/12/2010 a 24/12/2015; ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, 141.113-6, 3º, 01/11/2011 a 29/10/2016; IRACI QUIRINA DA SILVA, 142.440-8, 3º, 22/04/2012 a 20/04/2017; ALINE DE AQUINO BARBOSA, 142.496-3, 3º, 23/03/2012 a 21/03/2017; VANA DO CARMO VIANA, 142.768-7, 3º, 29/03/2012 a 27/03/2017; NEIDE PINTO DO ROSARIO, 142.476-9, 3º, 02/04/2012 a 31/03/2017; HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES, 143.041-6, 3º, 09/04/2012 a 07/04/2017; MARINEIDE CARVALHO COSTA MELO, 143.294-X, 3º, 13/04/2012 a 11/04/2017; ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, 157.358-6, 2º, 15/08/2011 a 12/08/2016; VIVIAN MARIA ROSA REZENDE, 159.171-1, 2º, 20/04/2012 a 18/04/2017; LUIZ FERNANDO SEVERO MAQUES, 173.512-8, 1º, 12/01/2009 a 10/01/2014; SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1432.683-3, 1º, 25/03/2011 a 22/03/2016; ARLETE DOS SANTOS LACERDA, 1435.409-8, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; CAMILA AMARAL VENUTO ANUNCIACAO, 1.435.421-7, 1º, 06/09/2011 a 01/04/2017; RODRIGO BRAZ DE QUEIROZ, 1435.456-X, 1º, 12/09/2011 a 09/09/2016; JULIANA CORREA PEREIRA, 1434.487-4, 1º, 26/06/2011 a 24/06/2016.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: VERONICA DE SOUZA NASCIMENTO PAIVA, técnico de enfermagem, 1.659.037-6, em virtude do nascimento de seu filho; MARIA ANTONIA DE SOUSA MARTINS, técnico de enfermagem, 1.671.552-7, em virtude do nascimento de sua filha; ISABELLE SALGADO SILVA GUIMARAES, Fisioterapeuta, 1.432.457-1, em virtude do nascimento de sua filha.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 230, de 08/12/2016, pag. 42, o ato que concedeu Dispensa de Ponto a servidora CRISTIANA MARIA DA CRUZ GONCALVES, Terapeuta ocupacional, matrícula 1.438.520-1.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2016, pag. 26, o ato que concedeu Dispensa de Ponto a servidora VANIA MACEDO DAL-COMUNI, médico, matrícula 131.878-0.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2016, pag. 28, o ato que concedeu Dispensa de Ponto a servidora MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, médico, matrícula 1.441.321-3.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço, publicada no DODF nº 43 de 03/03/2017, pag. 22, o ato que concedeu Dispensa de Ponto a servidora DENISE MENDONCA COELHO DE ARAUJO, médico, matrícula 198.725-9.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2013, publicada no DODF Nº 251, de 29 de novembro de 2013, página 22 o ato que concedeu Averbação de tempo de serviço a LAURA LEITE LIMA, matrícula 140.404-0, ONDE SE LÊ: "...658 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 23 dias...", LEIA-SE: "... 659 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 24 dias...".

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2017, publicado no DODF Nº 066 de 05 de abril de 2017, página 21 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALVARO LUCAS LEITE, matrícula 118.221-8, ONDE SE LÊ: "...7º, 01/01/2012 a 01/01/2017...", LEIA-SE: "...7º, 04/01/2012 a 01/01/2017...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº. 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2016, publicada no DODF nº 085, de 05 de maio de 2016, pág. 32, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço e contribuição da servidora SIRLEI MIRANDA MATOS, mat. 180613-0, Enfermeira, CGSC, devido à contagem de tempo de serviço autorizada, 1026 dias, não corresponder ao período Certificado pela DTS-DF emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal constante no processo nº 276001783/2014 às fls. 35-36.

AVERBAR o tempo de serviço e contribuição da servidora SIRLEI MIRANDA MATOS, mat. 180613-0, Enfermeira, SRSOE, 994 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 24 dias, compreendidos no período de 14 de abril de 2000 a 04 de fevereiro de 2003, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para fins de aposentadoria e adicionais, conforme DTS-DF no processo nº 276001783/2014 às fls. 35-36.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 15, de 23 de maio de 2016, que designou a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, conforme Memorando nº 140/2016 - GAB/SRSOE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a nova Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme memorando nº 19/2017 - DHRC/SRSOE, datado de 19 de abril de 2017, seguem: ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, matrícula: 152.716-9 - DHRC/SRSOE; JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula: 1.671.873-9 - DA/SRSOE; LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula: 183.527-0 - DIRAPS/SRSOE; MARIA DE LURDES GRANJA DA S. AVELINO, matrícula: 132.089-0 - GENF/SRSOE; RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO, matrícula: 147.589-4 - NQSP/SRSOE; CYNTHIA RODRIGUES, matrícula: 1.664.206-6 - NFC/SRSOE; LEILA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.443.139-4 - NSHMT/SRSOE; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula: 174.073-3 - NEPS/SRSOE; SILVIA REGINA DA SILVA LEAL, matrícula: 1.443.713-9 - NUPAC/SRSOE; MARIANA MOREIRA CAMARGO, matrícula: 188.709-2 - PGRSS/SRSOE; RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula: 139.283-2 - UPA/SRSOE; DENISE MARIA MORAES, matrícula: 128.225-5 - NCIH/SRSOE; ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS, matrícula: 131.677-X - NCIH/SRSOE; LIRANEIDE PROBO DE OLIVEIRA, matrícula: 131.696-6 - NCIH/SRSOE; ADRIANA SANTOS SOUSA, matrícula: 139.029-5 - NCIH/SRSOE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Artigo 150, da Lei complementar 840/2011, Licença Paternidade e prorrogação da mesma conforme Decreto nº 37.669 de 29/09/2016. Para: RICARDO MONTE SERRATE SILVA, 1441657-3 pelo nascimento de: Gustavo Duarte Monte Serrate, nascido em 08/04/2017.

TALITA LEMOS ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 59, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 269.197-3, CPF nº 727.161.181-91 e FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 270.012-3, CPF nº 265.709.551-87, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.726/0001-56, certidões e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processo que figure como parte esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF de 09 de dezembro de 2015.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 25, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, pág. 32, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIA NILSA PEREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor aposentado ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula nº 2.392-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, "ONDE SE LÊ: na redação da EC nº 41/2003, LEIA-SE: na redação da EC nº 47/2005". Processo Sei nº 00090-00011437/2017-08.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, para substituir o servidor ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 269.554-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Logística, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 08/05/2017 a 17/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, RESOLVE: Art. 1º Designar: GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula: 197.462-9, como pregoeiro, para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços - DMASE, por ocasião da abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor MAURI DELFINO BORGES, matrícula nº 93.578-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.010320/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 196, DE 03 DE MAIO DE 2017

Instaura Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, inciso III, e o artigo 172, inciso XXV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e no artigo 25, caput, §§1º e 5º, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como em observância ao art. 4º e 5º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento à Decisão nº 1138/2017 TCDF, item "II", para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao processo número: 480.000.554/2012.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 235.198-6, CÍCERO DE SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, ELIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 048.291-9, KELLY CRISTIANE RODRIGUES DE ARAÚJO TERRA, matrícula nº 208.931-9, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 67.351-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art. 1º.

§1º A presente composição não implicará em alteração na lotação do servidor e se dará por disponibilidade temporária, em regime de dedicação exclusiva, conforme o melhor interesse da Administração, consideradas as necessidades de retomada de suas atribuições na área de sua lotação de origem e o cumprimento das tarefas que lhe forem atribuídas no decorrer do processo de apuração.

§2º Exceatua-se do regime de dedicação exclusiva, previsto no parágrafo anterior, o servidor designado para a presidência da Comissão por esta Portaria constituída.

Art. 3º O presente ato deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1º, § 7º da Resolução nº 102/1998 - TCDF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 197, DE 03 DE MAIO DE 2017

Instaura Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, inciso III, e o artigo 172, inciso XXV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e no artigo 25, caput, §§1º e 5º, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como em observância ao art. 4º e 5º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento à Decisão nº 1137/2017 TCDF, item "II", para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao processo número: 480.000.552/2012.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 67.351-X, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 235.198-6, CÍCERO DE SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, ELIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 048.291-9, KELLY CRISTIANE RODRIGUES DE ARAÚJO TERRA, matrícula nº 208.931-9, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art. 1º.

§1º A presente composição não implicará em alteração na lotação do servidor e se dará por disponibilidade temporária, em regime de dedicação exclusiva, conforme o melhor interesse da Administração, consideradas as necessidades de retomada de suas atribuições na área de sua lotação de origem e o cumprimento das tarefas que lhe forem atribuídas no decorrer do processo de apuração.

§2º Excetua-se do regime de dedicação exclusiva, previsto no parágrafo anterior, o servidor designado para a presidência da Comissão por esta Portaria constituída.

Art. 3º O presente ato deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1º, § 7º da Resolução nº 102/1998 - TCDF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 198, DE 03 DE MAIO DE 2017

Instaura Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, inciso III, e o artigo 172, inciso XXV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e no artigo 25, caput, §§1º e 5º, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como em observância ao art. 4º e 5º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento à Decisão nº 1140/2017 TCDF, item "II", para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao processo número: 480.000.557/2012.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores ELIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 048.291-9, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 235.198-6, CÍCERO DE SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, KELLY CRISTIANE RODRIGUES DE ARAÚJO TERRA, matrícula nº 208.931-9, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 67.351-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art. 1º.

§1º A presente composição não implicará em alteração na lotação do servidor e se dará por disponibilidade temporária, em regime de dedicação exclusiva, conforme o melhor interesse da Administração, consideradas as necessidades de retomada de suas atribuições na área de sua lotação de origem e o cumprimento das tarefas que lhe forem atribuídas no decorrer do processo de apuração.

§2º Excetua-se do regime de dedicação exclusiva, previsto no parágrafo anterior, o servidor designado para a presidência da Comissão por esta Portaria constituída.

Art. 3º O presente ato deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1º, § 7º da Resolução nº 102/1998 - TCDF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 199, DE 03 DE MAIO DE 2017

Instaura Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, inciso III, e o artigo 172, inciso XXV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e no artigo 25, caput, §§1º e 5º, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como em observância ao art. 4º e 5º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento à Decisão nº 1139/2017 TCDF, item "II", para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao processo número: 480.000.555/2012.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores CÍCERO DE SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 235.198-6, ELIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 048.291-9, KELLY CRISTIANE RODRIGUES DE ARAÚJO TERRA, matrícula nº 208.931-9, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 67.351-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art. 1º.

§1º A presente composição não implicará em alteração na lotação do servidor e se dará por disponibilidade temporária, em regime de dedicação exclusiva, conforme o melhor interesse da Administração, consideradas as necessidades de retomada de suas atribuições na área de sua lotação de origem e o cumprimento das tarefas que lhe forem atribuídas no decorrer do processo de apuração.

§2º Excetua-se do regime de dedicação exclusiva, previsto no parágrafo anterior, o servidor designado para a presidência da Comissão por esta Portaria constituída.

Art. 3º O presente ato deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1º, § 7º da Resolução nº 102/1998 - TCDF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 200, DE 03 DE MAIO DE 2017

Instaura Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, inciso III, e o artigo 172, inciso XXV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e no artigo 25, caput, §§1º e 5º, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como em observância ao art. 4º e 5º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento à Decisão nº 1136/2017 TCDF, item "II", para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, no Processo n.º: 480.000.551/2012.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores KELLY CRISTIANE RODRIGUES DE ARAÚJO TERRA, matrícula nº 208.931-9, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 235.198-6, CÍCERO DE SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, ELIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 048.291-9, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 67.351-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art. 1º.

§1º A presente composição não implicará em alteração na lotação do servidor e se dará por disponibilidade temporária, em regime de dedicação exclusiva, conforme o melhor interesse da Administração, consideradas as necessidades de retomada de suas atribuições na área de sua lotação de origem e o cumprimento das tarefas que lhe forem atribuídas no decorrer do processo de apuração.

§2º Excetua-se do regime de dedicação exclusiva, previsto no parágrafo anterior, o servidor designado para a presidência da Comissão por esta Portaria constituída.

Art. 3º O presente ato deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1º, § 7º da Resolução nº 102/1998 - TCDF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 215.543-5, e FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 206.903-2 ambas lotadas na GMASA/DI-SAD/COREL, executoras titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 714/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do processo nº 080.014352/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 03 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 468.000483/2016, 080.004298/2015.

Art. 2º Designar JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 03 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.012597/2016 e 080.008670/2015.

Art. 2º Designar MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 56, de 25/05/2015, publicado no DODF de nº 100, Seção I, pág. 3, de 26/05/2015, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIO CESAR GOMES DE SALLES, matrícula nº 271.165-6, Diretor de Tecnologia da Informação, da SUAG/SEDES-DF em substituição a WELLINGTON RODRIGUES LEITE, matrícula 267.753-9, como responsável pela prestação de serviço de Assistência Técnica "on site" junto ao FABRICANTE, do Contrato de Aquisição de Equipamentos - Impressoras de nº 04/2016-SEDES/DF, objeto do Processo de nº 370.000.353/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstas no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, o Processo Disciplinar objeto dos autos do processo nº 0431-001.333/2016.

Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Presidente; MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 103.114-7, Membro; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social - Técnico em Contabilidade, matrícula 102.615-1, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 103.168-5, Membro Suplente; todas estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à presidente a designação do secretário da comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 103.114-7, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011 e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstas no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, os Processos Sindicantes objeto dos autos dos processos nº 0431.000.395/2016, 0431.000.633/2016 e 0431.000.732/2016.

Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, Presidente; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Membro e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 91, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, CONSIDERANDO: o monitoramento, avaliação e gestão da informação como elementos fundamentais para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do desempenho institucional na execução das políticas desta Secretaria; a necessidade de formulação e implementação de uma Política de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação para o aprimoramento do planejamento das ações e tomada de decisão no âmbito da Secretaria; e a necessidade de se constituir um comitê qualificado e permanente de debate e de deliberações a respeito de temas de alta relevância no que concerne ao Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a formulação e implementação da Política de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação da SEDESTMIDH e elaborar proposta de criação de Comitê Permanente de Gestão da Informação.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar estudos e elaborar documentos técnicos para subsidiar a formulação e implementação da Política de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação da Secretaria;

II - Apresentar proposta de criação do Comitê Permanente de Gestão da Informação da SEDESTMIDH.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação com Redes Sociais - SUGIP: Titular: GRIMALDA SOLYS CAIO, matrícula nº 175.170-0; Suplente: DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula nº 173.010-X.

II - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: Titular: LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula nº 180.113-9; Suplente: ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula nº 191.111-2.

III - Representantes da Secretaria Adjunta de Trabalho - SETRAB: Titular: LUCAS ALVES VIANA, matrícula nº 221.636-1; Suplente: MARCIO SERGIO DE OLIVEIRA PORTO, matrícula nº 268.137-4.

IV - Representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS: Titular: PATRÍCIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, matrícula nº 173.213-7; Suplente: FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 179.896.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais - SUGIP.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá subdividir-se em subgrupos temáticos para desenvolvimento de suas competências estabelecidas no artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único. Os subgrupos serão integrados por representantes, titular e suplente, das subsecretarias integrantes da estrutura da SEDESTMIDH.

Art. 6º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou entidades diretamente ligadas a temáticas conexas ao Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação para participar das reuniões.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa apresentada pela Coordenação.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final de suas atividades, bem como minuta da Política de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação da Secretaria e proposta de portaria para a criação do Comitê Permanente de Gestão da Informação no âmbito da SEDESTMIDH.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º inciso VI da Portaria Nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório do servidor a seguir relacionado por nome, matrícula, cargo, especialidade, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório: KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEICAO, 184.641-8, Técnico em Assistência Social, Agente Social, Excelente, 9,8, 04/12/2009 e 20/09/2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária com proventos integrais à servidora SANDRA MARIA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 103408-1, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho. Processo nº 431.000340/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária com proventos integrais à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DA MOTA, matrícula 103470-7, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente. Processo nº 431.000334/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária com proventos integrais à servidora DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTANCIO, matrícula 103500-2, no Cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília. Processo nº 431.000408/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais à servidora MARIA DO ROSARIO SILVA, matrícula 032946-0, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Gerência de Registros Funcionais. Processo nº 431.000470/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária com proventos integrais ao servidor AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA, matrícula 103310-7, no Cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá. Processo nº 431.000392/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária com proventos integrais à servidora CARMEM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR, matrícula 101876-0, no Cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Subsecretaria de Administração Geral. Processo nº 431.000517/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 25 de março de 2010, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2010, página 39, o ato que concedeu aposentadoria a HONORATO DA CONCEÇÃO, matrícula 102553-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 380.000576/2010. Em atendimento a Decisão nº 1400/2017 - TCDF.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 28 de abril de 2010, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2010, página 44, o ato que retificou a aposentadoria de HONORATO DA CONCEÇÃO, matrícula 102553-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 380.000576/2010. Em atendimento a Decisão nº 1400/2017 - TCDF.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2013, página 17, o ato que retificou a aposentadoria de HONORATO DA CONCEÇÃO, matrícula 102553-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 380.000576/2010. Em atendimento a Decisão nº 1400/2017 - TCDF.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso II, e § 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, a contar de 30 de março de 2010, aposentadoria a HONORATO DA CONCEÇÃO, matrícula 102553-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 380.000576/2010. Em atendimento a Decisão nº 1400/2017 - TCDF.

DANIELLE CARVALHO ALVES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 de 11 de novembro de 2015, página 8 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ADELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 104.269-6, referente ao 4º quinquênio, no período de 10 de março de 2012 a 8 de março de 2017; DIONE LIMA RIBEIRO, matrícula 103.450-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 6 de março de 2012 a 4 de março de 2017; EDSON FELIX DE JESUS GOMES, matrícula 104.216-5, referente ao 4º quinquênio, no período de 10 de março de 2012 a 8 de março de 2017; LENICE DIONIZIO COSTA, matrícula 103.454-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 6 de março de 2012 a 4 de março de 2017; MARIA RITA ROCHA SOUZA BATISTA, matrícula 26.400-8, referente ao 6º quinquênio, no período de 19 de março de 2012 a 17 de março de 2017.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015 e com base no artigo 2º do Decreto nº 37.669 de 2016, publicado no DODF nº 186 de 30 de setembro de 2016, em completo ao artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR Licença Paternidade com prorrogação aos servidores BRUNO MARCOS SALVIANO, matrícula 179127-3, no período de 12/4/2017 a 11/5/2017; WALBER JEAN TAVARES BORGES, matrícula 199616-9, no período de 27/3/2017 a 25/4/2017; ANDRE PEREIRA PEREDO, matrícula 176848-4, no período de 28/2/2017 a 29/3/2017; e CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 179824-3, no período de 28/3/2017 a 26/4/2017.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA D ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora a seguir relacionada, por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: ELZA APARECIDA FRANCISCA SOARES, matrícula nº 100.933-8, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 17/04/2017, nº 0070-000.488/2010.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA D ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA, matrícula nº 101.008-5, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/05/2017, processo nº 0070-000.627/2010.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA D ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 186.174-3, pelo dependente Simón Oliveira Moreno, nascido em 15/04/2017, conforme processo nº 070.000.476/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA D ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, letra "c", Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome, cargo, matrícula, processo, período: MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 1.660.253-6, 070.000.480/2017, no período de 17/02/2017 a 17/07/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA D ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, letra "c", Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome, cargo, matrícula, processo, período: ROBERTO CELIDONIO ALONSO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 1.661.856-4, 070.000.481/2017 no período de 17/02/2017 a 17/07/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA D ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor THIAGO COUTO CANTUÁRIA, matrícula nº 166.166-8, pelo dependente Santiago Ribeiro Stem Cantuária, nascido em 10/04/2017, conforme processo nº 070.000.472/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA D ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OSMAN NUNES DE ARAUJO, matrícula 100.506-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47, de 05/07/2005, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 23/03/2017. Processo 070.000.491/2017.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MANOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 100.545-6, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47, de 05/07/2005, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 21/03/2017. Processo 070.000.496/2017.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 178.350-5, e RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula nº 177.962-1, como EXECUTOR CENTRAL E SUPLENTE, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017-SSP/DF - Processo 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) equipamentos de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP; Centro de Internamento e Reeducação - CIR; Centro de Detenção Provisória - CDP; Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I; Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II; e Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 2º Designar DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107.115-7, e FABRÍCIO PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 58.902-0, como EXECUTOR LOCAL E SUPLENTE, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017-SSP/DF - Processo 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 3º Designar KELSON ALMERINDO PEREIRA, matrícula nº 192.001-4, e TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula nº 194.840-7, como EXECUTOR LOCAL E SUPLENTE, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017-SSP/DF - Processo 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

Art. 4º Designar AGILDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 196.933-1, e JORGE LUIZ ÁVILA CONTINHO, matrícula nº 181.568-7, como EXECUTOR LOCAL E SUPLENTE, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017-SSP/DF - Processo 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalados no Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 5º Designar REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula nº 190.614-3, e ANDRÉ SANTOS SALGADO, matrícula nº 196.614-6, como EXECUTOR LOCAL E SUPLENTE, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017-SSP/DF - Processo 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) equipamentos de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado na Penitenciária do Distrito Federal - PDF I.

Art. 6º Designar ALESSANDRO PIGNATA JARDIM, matrícula nº 195.099-1, e TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula nº 193.834-7, como EXECUTOR LOCAL E SUPLENTE, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017-SSP/DF - Processo 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) equipamentos de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalados na Penitenciária do Distrito Federal - PDF II.

Art. 7º Designar JOÃO PAULO ALVES, matrícula nº 176.574-4, e EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº 188.039-X, como EXECUTOR LOCAL E SUPLENTE, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017-SSP/DF - Processo 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 8º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado para reserva remunerada, de 04 de abril de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2017, o Capitão ELTON ANTÔNIO PEDROSO - Mat. 15.542/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Assistentes Veterinários) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado para reserva remunerada, de 24 de abril de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2017, o Major ALTAIR GONÇALVES DA SILVA - Mat. 17.559/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.091/2011, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 461 de 07 de julho de 2011, publicada no DODF nº 215 de 08 de novembro de 2011, para onde se lê: "...na proporção de 1/6 (um sexto) para cada beneficiário...", leia-se: "para os beneficiários...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 627, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.767/2015, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 555, de 04 de maio de 2015, publicada no DODF nº 97 de 21 de maio de 2015, Para onde se lê: "... PABLO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,..." leia-se: "... PABLO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 628, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.529/2000, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 704, de 10 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 239 de 14 de novembro de 2014, para onde se lê: "... I - Excluir da condição de pensionista militar a senhora DOLORES MONTEIRO ROCHA, matrícula 04224931, a contar de 06 de junho de 2000,..." leia-se: "... I - Excluir da condição de pensionista militar a senhora DOLORES MONTEIRO ROCHA, Mat. nº 04224931, a contar de 15 de outubro de 2014, ..." e para onde se lê: "... no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: SILVA DE CASSIA MONTEIRO ROCHA e FERNANDA MONTEIRO ROCHA DE MORAES,..." leia-se: "... no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: SILVA DE CASSIA MONTEIRO ROCHA e FERNANDA MONTEIRO DA ROCHA DE MORAES, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 629, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.833/2014, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 701 de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 239 de 14 de novembro de 2014, para onde se lê: "... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002; 37, inciso I; 39, Caput, 53, da Lei nº 10.486/2002,..." leia-se: "... 37, inciso I; 39, § 1º, 53, da Lei nº 10.486/2002, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 634, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.785/2014, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 592, de 03 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, para onde se lê: "... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º, 53, da Lei nº 10.486/2002,..." leia-se: "... 37, inciso I; 39, § 1º, 53, da Lei nº 10.486/2002, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 635, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.407/2010, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 384, de 08 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 167, de 20 de agosto de 2012, para onde se lê: "... c/c os artigos 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2012,..." leia-se: "... c/c os artigos 37, inciso I; 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2012, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 639, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.241/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 751 de 17 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 70 de 10 de abril de 2012, para onde se lê: "... 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..." leia-se: "... 37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, ..."; RETIFICAR a Portaria DIP nº 533 de 15 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 70 de 10 de abril de 2012, para onde se lê: "... 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..." leia-se: "... 37, inciso I, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 640, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.516/2015, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 547 de 01 de abril de 2015, publicada no DODF nº 81 de 28 de abril de 2015, para onde se lê: "... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/ 2002,..." leia-se: "... 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/ 2002, ..."; e onde se lê: "... LUIZ MANOEL COUTINHO DA SILVA, filhos, menores de 21 (vinte e um) anos, a contar da data do óbito,..." leia-se: "... LUIZ MANUEL COUTINHO DA SILVA, filhos, menores de 21 (vinte e um) anos, a contar da data do óbito, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 644, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.137/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 535 de 09 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 84, de 27 de abril de 2012, para onde se lê: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, ..." leia-se: "... na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, ..." e onde se lê: "... c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002 ..." leia-se: "... c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002 ...";

RETIFICAR a Portaria DIP nº 702 de 17 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 172 de 24 de agosto de 2012, para onde se lê: "... c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 ..." leia-se: "... c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 ..." e onde se lê: "... respectivamente, companheira e filhos menores do instituidor, no valor mensal, inicial de R\$ 1.801,11 (mil oitocentos e um reais e onze centavos), per si;..." leia-se "... respectivamente, companheira e filhos menores do instituidor, a contar de 15 de agosto de 2007, data do requerimento da interessada ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 645, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.922/2014, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 709 de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 10 de 13 de janeiro de 2015, para onde se lê: "... WILLIAM GONÇALVES DOS SANTOS...", leia-se: "... WILLIAM GONÇALVES DOS SANTOS SILVA...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 648, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.734/2008, RESOLVE:

EXCLUIR da condição de Pensionista Militar o senhor KELVIN DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 05127203, a contar de 24 de novembro de 2012, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002;

REVER a Portaria DIP nº 820 de 04 de novembro de 2008, para conceder na forma do artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal de 1988, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 datada de 16 de dezembro de 1998, c/c com os artigos 7º, inciso II, 9º, § 21 da Lei nº 3.765/60, o último com redação dada pelo Decreto Lei nº 197/67; 72, §1º, da Lei 6023/74; 141, da Lei nº 7.289/84, Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo CB PM ANTÔNIO GAUDÊNCIO DE ARAÚJO, matrícula 11.216/X, da ativa, falecido em 03 de agosto de 2008, integralmente para: MARLUCE DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 05127190, viúva do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 28 de março de 2017, o Cap. QOBM/Intd. AGNALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 1402625, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, conforme publicação na página 05 do DODF nº 47, de 09 de março de 2017, Ofício nº 450/2017- GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 27 de março de 2017 e Processo SEI 00053-00022175/2017-63.

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 03 de abril de 2017, o Cap. QOBM/Intd. RAIMUNDO MAGALHÃES DA COSTA, matrícula 1403082, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme publicação na página 12 do DODF nº 64, de 03 de abril de 2017, Ofício SEI-GDF nº 170/2017- CM/ SUAG/DAP/GEPES, de 03 de abril de 2017 e Processo SEI 00428-00002416/2017-43.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 07 de abril de 2017, o Cap. QOBM/Intd. ANTONIO ABREU TRINDADE FILHO, matrícula 1402453, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF nº 4/2017 - CM/SUAG/DAP, de 06 de abril de 2017; Processo SEI 00053-00025105/2017-67.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o MAJOR QOBM/Intd. CARLOS HONÓRIO DA SILVA, matrícula. 1402344, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00027612/2017-35.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILDEONE CALADO DE ARAÚJO, matrícula. 1402375, a contar do dia 17 de abril de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. No uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILDEONE CALADO DE ARAÚJO, matrícula. 1402375, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00026963/2017-29.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º, do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA MOREIRA GARCIA FREITAS, matrícula 59.221-8, SIAPE 1412450, para substituir o Escrivão de Polícia CESAR NUNES CAMPOS, matrícula 58.953-5, SIAPE 1412230, no cargo de Chefe, do Serviço de Cartório/CGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 4/4/2017 a 13/4/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ELIANA OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO, matrícula 75.764-0, SIAPE 1527142, para substituir o Delegado de Polícia LUCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, matrícula 63.348-8, SIAPE 1527665, no cargo de Diretor/DI-PAD/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 4/4/2017 a 13/4/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ALEXANDRE TAVARES LEMOS, matrícula 75.951-1, SIAPE 1526784, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula 76.736-0, SIAPE 1528970, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Operações/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/4/2017 a 12/4/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia NILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 76.129-X, SIAPE 1526753, para substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DH II/CH/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/4/2017 a 5/4/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO HIROAKI YOSHIDA, matrícula 77.623-8, SIAPE 1532788, para substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DH II/CH/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/4/2017 a 13/4/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE OLIVEIRA BOWEN DOS ANJOS, matrícula 194.040-6, SIAPE 1806107, para substituir o Agente de Polícia ULIMAR LUIZ DA SILVA, matrícula 47.195-X, SIAPE 1410398, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/4/2017 a 6/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE PINTO BRUNO, matrícula 235.214-1, SIAPE 1593616, para substituir o Agente de Polícia JORGE DE JESUS, matrícula 76.125-7, SIAPE 1526250, no cargo de Chefe de Plantão/6ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/4/2017 a 15/4/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE HENRIQUE CARDOSO CARVALHO, matrícula 76.189-3, SIAPE 1526510, para substituir o Delegado de Polícia JOSE FERNANDO GRANA, matrícula 76.011-0, SIAPE 1525949, no cargo de Delegado-Chefe/8ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 3/4/2017 a 12/4/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SALVIO AUGUSTO BRAGA FILHO, matrícula 76.083-8, SIAPE 1526075, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MESQUITA GUERRA, matrícula 57.366-3, SIAPE 1094581, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/4/2017 a 13/4/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, no cargo de Chefe de Plantão/8ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/4/2017 a 19/4/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FABIANA ROCHA CORE, matrícula 233.999-4, SIAPE 2247325, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO, matrícula 35.941-6, SIAPE 1409403, no cargo de Chefe de Plantão/21ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/4/2017 a 29/4/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELIELZANI DE SOUZA DA COSTA, matrícula 48.264-1, SIAPE 1410802, para substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO MAGNANI, matrícula 57.946-7, SIAPE 1414992, no cargo de Chefe de Plantão/38ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/4/2017 a 22/4/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, para substituir o Perito Criminal PAULO VILARINS DOS SANTOS, matrícula 40.053-X, SIAPE 1409772, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CNE-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgãos - Art. 102/8112, no período de 3/4/2017 a 6/4/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal RODRIGO STUDART CORREA, matrícula 180.592-4, SIAPE 686934, para substituir o Perito Criminal GUSTAVO SOUSA DE ALENCAR, matrícula 59.079-7, SIAPE 1315125, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/4/2017 a 12/4/2017.

DESIGNAR o Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis ERLAN MARQUES, matrícula 31.978-3, SIAPE 1416222, para substituir o Escrivão de Polícia EVERALDO FERREIRA, matrícula 39.460-2, SIAPE 1409653, no cargo de Chefe de Plantão/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/4/2017 a 22/4/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula 177.690-8, SIAPE 1555178, para substituir o Perito Criminal ROBINSON PEREIRA VALADAO, matrícula 59.280-3, SIAPE 1216090, no cargo de Diretor/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 3/4/2017 a 22/4/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO DANIEL SILVA FARIA, matrícula 57.512-7, SIAPE 1411196, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DECO/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/3/2017 a 5/4/2017.

DESIGNAR a Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental MARIA AZEJULIA VALADARES, matrícula 168.582-1, para substituir o Agente de Polícia RUBENS TORRES DEOLINDO, matrícula 75.812-4, SIAPE 1526236, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DGC/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/4/2017 a 1/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVALDO BATISTA DE CARVALHO, matrícula 34.184-3, SIAPE 1409212, para substituir o Agente de Polícia CLEBER SEBASTIAO GODOI RODRIGUES, matrícula 47.228-X, SIAPE 1410419, no cargo de Chefe do Museu de Armas/DAE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/4/2017 a 29/4/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2017, o item que designou o Agente de Polícia DANIEL LIMA ALENCAR, matrícula 228.212-7, SIAPE 2134629, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática VI/DITEC/DGI, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/3/2017 a 7/4/2017. ONDE SE LÊ: no período de 29/3/2017 a 7/4/2017; LEIA-SE: no período de 29/3/2017 a 30/3/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2017, o item que designou o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 11/3/2017 a 20/3/2017. ONDE SE LÊ: no período de 11/3/2017 a 20/3/2017; LEIA-SE: no dia 20/3/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79 de 26 de abril de 2017, página 85, o item que designou a Escrivã de Polícia CREUSA DE FATIMA NUNES, matrícula 59.210-2, SIAPE 1412441, para substituir o Escrivão de Polícia CESAR NUNES CAMPOS, matrícula 58.953-5, SIAPE 1412230, no cargo de Chefe, do Serviço de Cartório/CGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 4/4/2017 a 13/4/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010 e pelo artigo 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 052.000.740/2010, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 24, de 19 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, que concedeu Gratificação de Titulação a servidora IVONEIDE COSTA EVANGELISTA, matrícula 38.895-4, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros RENATA ANDRÉA DE PÁDUA BOATO, mat. 1823515 e JOSÉ OSVALDO LORA NASCIMENTO, mat. 1921819, sob a presidência do primeiro, para integrar comissão de dedicação exclusiva com duração de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período, para implantar a coleta seletiva solidária no órgão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica, de acordo com o artigo 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE: DESIGNAR NATÁLIA RIBEIRO SILVEIRA SATHLER GARCIA, matrícula 237.023-9, para exercer a função de Mediador de Conflitos entre agente públicos, no âmbito desta Secretaria, conforme disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 25 de julho de 2016.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "m" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, RESOLVE: CONCEDER a prorrogação da redução de jornada de trabalho para servidor atleta, em 30% (trinta por centos) da servidora ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 224.632-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, referente ao período de 06 de maio de 2017 a 01 de novembro de 2017, em conformidade com o Processo nº 400.000.597/2016. Em caso de desligamento do Programa de Treinamento Atlético a servidora será automaticamente desligada do benefício.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da alínea "c", inciso I, do artigo 30-A, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o inciso I, parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia a MARILDA CASTRO DE FIGUEIREDO, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSÉ FABIANO DE FIGUEIREDO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 14.837-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/08/2016. Processo nº 110.000.061/2017.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula nº 24.380-9, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com as vantagens do artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 110.000.159 /2017.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR IDAYANE VIEIRA LINS, Assistente da Gerência de Contabilidade, matrícula 268.024-6, para substituir SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, matrícula 84.017-3, Gerente da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR RITA MARTINS DE MELO, matrícula 271.066-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 270.026-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 23 de maio a 09 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2017 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO-CADAM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 09, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 06 de março de 2017, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, art. 10, RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito nos termos do art. 8º do Decreto nº 37.770/2016.

2 - INICIAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos junto a esta Comissão por aqueles que não estiverem de acordo com o resultado obtido.

3 - INFORMAR que o recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

4 - INFORMAR que este ato não gera efeitos funcionais e financeiros e que o ato definitivo será publicado em julho de 2017, conforme os artigos nº 10 e nº 17 do Decreto 37.770/2016.

5 - A Relação está disposta em ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de conclusão do interstício para a Promoção Funcional.

108.554-9, FABIO ALMEIDA DA SILVA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 1ª.V. 40,00 , 60,00 ,100,00, ESPI. 05/10/2016; 108.559-X, GLAUCO CEZAR DE SOUZA FERREIRA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1ª.V. 40,00 , 93,00 , 133,00, ESPI. 10/04/2017; 108.586-7, JARBAS DUTRA GARCIA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 1ª.V. 40,00, 58,00, 98,00, ESPI. 09/10/2016; 156.911-2, CLECIO NONATO RZENDE, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 67,00, 107,00, 1ª.I. 07/07/2016; 156.913-9, FABIANA FERRARI DIAS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 96,00, 136,00, 1ª.I. 07/07/2016 ; 156.914-7, REJANE JUNG VIANNA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG.2ª.V. 40,00 , 102,00 ,142,00,1ª.I.07/07/2016; 156.916-3 ***/DANIELA PERDIGAO MENESES LIMA,ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG.2ª.V.40,00 , 26,00 , 66,00, 2ª.V. 07/07/2016; 156.928-7, PAULA ANDERSON DE MATOS EUSTAQUIO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 53,00 , 93,00, 1ª.I. 07/07/2016; 156.929-5, CARLOS RENATO COLEN DE MELO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 47,00 , 87,00, 1ª.I. 07/07/2016; 156.935-X, ROBERTA RIBEIRO,ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 51,00, 91,00, 1ª.I. 10/07/2016; 156.938-4 *ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 26,00, 66,00, 2ª.V. 13/07/2016; 156.941-4,CRISTINA RODRIGUES CAMPOS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 54,00 , 94,00, 1ª.I. 06/07/2016; 156.950-3, MARCIO BRITO SILVA FERREIRA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 57,00, 97,00, 1ª.I. 06/07/2016; 156.953-8, PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 50,00, 90,00, 1ª.I. 06/07/2016; 156.955-4, MAIRA CARVALHO DE SANTANA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 54,00 , 94,00, 1ª.I. 06/07/2016; 156.974-0, ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00 , 67,00 , 107,00, 1ª.I. , 07/07/2016; 156.975-9, CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 76,00, 116,00, 1ª.I. 07/07/2016; 158.035-3,VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 64,00, 104,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.036-1,RICARDO JOSE CAMARA LIMA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 53,00 , 93,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.037-X, RENATA MARCHINI LOUREIRO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 46,00, 86,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.038-8, RAQUEL CARNEIRO ROLIM VIANNA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 45,00, 85,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.039-6, NEIDE BAJO GONCALVES, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 51,00, 91,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.041-8,**GRACO MELO SANTOS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 0,00 ,0,00 , 2ª.V. 21/09/2016; 158.042-6, GIOVANNA DE OLIVEIRA CARDOSO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 54,00, 94,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.043-4, ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 60,00, 100,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.044-2,*CYNTHIA LUCIA SOTERIO DI OLIVEIRA RAMOS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 28,00, 68,00, 2ª.V. 21/09/2016; 158.046-9, ANA VALERIA DE RESENDE BUENO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 45,00, 85,00, 1ª.I. 10/11/2016; 158.048-5, ALESSANDRA LEITE MARQUES, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 56,00, 96,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.061-2,*HELICIO LUCIANO FERREIRA LOPES, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 33,00, 73,00, 2ª.V. 25/09/2016; 158.069-8, DEBORA HELOISA ANDREOLI LUMINATI, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 52,00,92,00, 1ª.I. 25/09/2016; 158.072-8,*MARIANA ALVES DE PAULA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 31,00, 71,00, 2ª.V. 21/09/2016; 158.210-0, RITA DE CASSIA MARTINS SIMOES AMARAL,GESTOR POL PUB E GEST GOV,2ª.V. 40,00 , 50,00 ,90,00,1ª.I. 21/09/2016; 158.313-1, RENATA CAETANO COSTA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 47,00, 87,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.336-0, MARCOS ANTONIO COELHO SOARES, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 59,00, 99,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.344-1, ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 82,00, 122,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.347-6, DOMINIQUE CORTES DE LIMA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 75,00, 115,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.357-3, MICHEL SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 51,00, 91,00, 1ª.I. 21/09/2016; 158.358-1, CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 54,00 , 94,00, 1ª.I. 03/03/2017; 158.903-2,MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA,ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 63,00, 103,00, 1ª.I. 01/12/2016; 159.107-X, FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 70,00, 110,00, 1ª.I. 21/12/2016; 159.353-6,OTAMA DANTAS BARRETO, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG. 2ª.V. 40,00, 49,00 , 89,00, 1ª.I,19/12/2016;

*Não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

**Não entregou a documentação para aferição de mérito.

***Servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 79, de 26/04/2017, pág. 88.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO-CADAM DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEGETH, constituída pela Portaria n.º 09, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 06 de março de 2017; RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICA a revisão do resultado da Aferição de Mérito de trata o processo 390.000.620/2015 nos termos do Decreto nº 14.647/ 1993, para fins de regularização de Promoção Funcional da servidora abaixo identificada.

2 - INICIAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos junto a esta Comissão pela servidora, em caso de desacordo com o resultado obtido.

3 - INFORMAR que o recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

4 - INFORMAR que este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

6 - Relação nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

158.210-0, RITA DE CASSIA MARTINS SIMOES AMARAL, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 3ª.IV, 30.00, 40.00, 70.00, 2ª.I,01/07/2012;

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.135/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 012/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a empresa LVX Comércio e Serviço LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: DIEGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 846-X, CPF - 734.353.411-49 como Titular e DANIEL KOJI MIKE, matrícula nº. 828-1, CPF - 834.112.671-00 como suplente para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 009/2017, celebrado com a LVX Comércio e Serviço LTDA, que tem como objeto o remanejamento de 31 (trinta e um) aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 e no art. 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço de DEMERVAL ALVES PESSOA, matrícula 91.432-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no total de 4.591 (quatro mil, quinhentos e noventa e um) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria. Processo 138.000185/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DEBORA ANDRADE MOTA, matrícula nº 1.676.047-6, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula nº 1.675.807-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de maio de 2017, por motivos de férias regulares do titular.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO GOMES DA COSTA, Assessor Técnico da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula 1.676.401-3, para Executor, e LEONARDO DE OLIVEIRA FONTES, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 167.627-97, ADRIANO DA SILVA SOUZA, Chefe do Núcleo de Atendimento Patrimônio e Arquivo, matrícula, 1.675.834-x, para suplentes, como responsáveis pelos veículos oficiais locados e Patrulha Motomecanizado disponíveis nesta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA DE BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0092040-1, MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0043757-3, JUNIOR FERREIRA DE PAIVA, Requisitado Novacap, matrícula nº 0059211-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no relatório de auditoria nº 47/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF do processo nº 040.001.463/2014, fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza, processos nº 148.000.222/2013 e 148.000.240/2013.

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Prorroga-se a ordem de serviço anterior nº 14, publicada no DODF no dia 20/03/2017 página 30.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 38.094 de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar WALISSON GONÇALVES DE SOUZA BORGES, - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 166.849-90, como executor titular; e ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, Gerente da Gerencia de Administração Geral, matrícula nº 167.597-88, como executora suplente; cujo objeto refere-se à Aquisição de Material de consumo (Vela), concernente ao processo nº 149.000.049/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 38.094 de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE LOPES DE CARVALHO, Gerente da Gerencia de Pessoas, matrícula nº 9.121-58, como executor titular; e LAIZ MAIA HOLANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 4.052-21, como executora suplente; cujo objeto refere-se à Aquisição de Certificado Digital, concernente ao processo nº 149.000.024/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 39, DE 03 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 38.094 de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011, e considerando o Artigo 1º, do Inciso II, alínea f, da Portaria n.º 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATA DARK MONTEIRO, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1.671.836-4, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora, AMANDA DE SOUSA DE LIMA, matrícula 1.675.789-0, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE 07, no período de 08 de maio a 19 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço n.º 70 de 21 de setembro de 2004, retificada por erro, publicada no DODF n.º 12, de 18 de janeiro de 2005, página 19, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto n.º 14.647 de 25 de março de 1993, RESOLVE: TORNAR OFICIAL o resultado da apuração de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, portaria n.º 02, de 03 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional; Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não concordarem com o resultado terão 30(trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional; O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias; Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros; Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, situação nova e data de vigência: ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA CASTRO, Analista em Gestão Urbana e Regional, 2ª, V,46,00,40.00,86.00,1ª,I,01/07/2017; CRISTINA GOMES, Analista em Gestão Urbana e Regional, 2ª, V,48.0040.00,88.00,1ª,I,01/07/2017.

LAIZA MAIA HOLANDA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DODISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no Inciso I-a do art. 1º, da Portaria n.º 01 de 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula n.º 270.419-6, para atuar como Executor referente à Nota de Empenho n.º 2017NE00088, no valor de R\$ 419 (quatrocentos e dezenove reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de certificação/ emissão e suporte técnico de certificação digital, e-CNPJ, tipo A3, providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente na transmissão de dados confidenciais com segurança e confiabilidade aos órgãos competentes, no período de 02/05/2017 a 01/05/2020, conforme consta dos autos do Processo n.º 393.000.003/2017.

Art. 2º O Executor designado nesta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, emitir relatório e atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 454, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula n.º 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula n.º 264.645-5, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 07 a 26 de maio de 2017, por motivo de licença médica da titular.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 455, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula n.º 184.072-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 25/04/2017 a 27/04/2017, no horário de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 17h30, com o objetivo de participar do curso Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília-DF, de acordo com o Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo n.º 391-00011441/2017-09.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula n.º 264.189-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Analista Administrativo, no dia 27/04/2017, no horário das 9h às 17h30, com o objetivo de participar do curso Segundo Seminário 50 erros mais comuns em licitações - Análise de casos, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP em Brasília-DF, de acordo com o Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo n.º 391-00011749/2017-46.

LEOCLIDES ARRUDA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE: CONCEDER o pagamento de Adicional de Qualificação com fundamento no artigo 27, inciso I, da Lei n.º 4.426, de 18 de novembro de 2009, em conformidade com Decreto n.º 31.452, de 22 de março de 2010 o servidor a seguir relacionado. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, percentual, vigência, n.º do processo. ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 07.069-66, (04%), a contar de 02/04/2017, 195.000.092/2012.

JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 01, de 07/01/2016, publicada no DODF n.º 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar MANUEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula n.º 233.347-3, ANA PAULA DE SOUZA DIANA, matrícula n.º 233.917-X, e PRISCILA MIRIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 232.404-0, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 02/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POLULARES - IECAP. O contrato tem por objeto a operacionalização e o fortalecimento dos Centros de Juventude no Distrito Federal, localizados nas cidades de Ceilândia e Cidade Estrutural, no período de doze meses, e Samambaia, no período de seis meses, nos termos do plano de trabalho de fls. 1110/1133. Processo n.º 417.001.536/2016.

Art. 2º Atribuir ao servidor MANUEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula 233.347-3, a Presidência da presente Comissão.

Art. 3º Os membros da comissão de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria n.º 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.002.296/2016, instaurada por meio da Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 5, de 6 de janeiro de 2017, página 64.

Art. 2º Reconduzir PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Atendente de Reintegração Socioeducativa, matrícula nº 220.448-7, PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, Atendente de Reintegração Socioeducativa, matrícula nº 195.210-2, e ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativa, matrícula nº 220.700-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.900-8, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 9 de maio de 2017.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 2017 (*).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 14.647, de 25/03/1993, RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº. 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº. 02, de 05 de janeiro de 1995 e a Lei nº 5.193 de 26 de setembro de 2013, para fins de promoção funcional.

II. Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para recorrer a esta Comissão.

III. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

IV. Relação por ordem de: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ALEXANDRE MARCUS R. AREAL, 1650358-8, Músico Nível Superior, 1ª V, 29,00; 20,00; 49,00, 1ª V, 1/7/2017; ANTENOR GOMES JÚNIOR, 1650458-2, Músico Nível Superior, 1ª V, 0,00; 0,00; 0,00, 1ª V, 1/7/2017; MÁRIO ROMANINI, 1650469-9, Músico Nível Superior, 1ª V, 0,00; 0,00; 0,00, 1ª V, 1/7/2017; RAIMUNDO NONATO VERAS DOS SANTOS, 1650472-3, Músico Nível Superior, 1ª V, 23,00; 20,00; 43,00, 1ª V, 1/7/2017; * SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, 169169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 55,00; 40,00; 95,00, 1ª I, 12/6/2017; SILVANA LEITE GUIDA PIVA, 1650467-3, Músico Nível Superior, 1ª V, 40,00; 30,00; 70,00, 1ª V, 1/7/2017; VACLAV VINECKY, 1650452-6, Músico Nível Superior, 1ª V, 0,00; 0,00; 0,00, 1ª V, 1/7/2017; VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, 1650455-4, Músico Nível Superior, 1ª V, 0,00; 0,00; 0,00, 1ª V, 1/7/2017.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada do DODF nº 82, de 2/5/2017, pág. 50.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar AILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº1650381-X, Técnico de Atividades Culturais, como Executor da prestação de Serviço, referente ao processo nº 150.000243/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, 1650626-5, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 03/04/2017, 150.000.485/2010; RITA CLÁUDIA OLIVEIRA LASSANCE, 44103-1, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 17/04/2017, 150.001.681/2010; SEVILIA MARIA XIMENES, 33768-4, Técnico de Atividades Culturais, 2%, 29/04/2017, 150.000.492/2010.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. JARISVALDO NUNES DE SOUZA, 90100-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 03/04/2017, 150.001.273/2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, 1430848-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 24/04/2017, 150.001.232/2010.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, 0174880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 26/04/2017, 150.000.591/2010.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar JOÃO DE JESUS BASTOS - Matrícula nº 39446.7, Diretor do Museu da República, como Executor da prestação de Serviço, referente a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDS., Processo nº 150.000745/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Designa membro adicional para compor a Comissão Especial de Transparência no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, e considerando as diretrizes da Decisão nº 5.918/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Transparência como membro adicional, o Servidor Público abaixo nominado:

I. Rodrigo Moreira Freitas, matrícula nº 162.628-0, lotado na Diretoria de Processamento de Dados da DPDF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Complementar o nome da servidora Layse Araújo, matrícula n.º 132.360-1, sendo o correto Layse Meira da Silva Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017.

Processo: 001-0000692/2016. Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) mochilas tipo saco, personalizadas com logomarcas, para distribuição aos estudantes do ensino fundamental, participantes do projeto de educação para a cidadania "Cidadão do Futuro", realizado pela Escola do Legislativo - ELEGIS, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Data e horário para início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 18/05/2017. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF). Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8655; 3348-8650; 3348-8652.

Em 03 de maio de 2017
FLÁVIA JUNIA LORDE DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISAGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS EM REGULARIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS EM REGULARIZAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 48 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento da lavratura do AUTOS DE INFRAÇÃO aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número do auto, data do auto e número do processo administrativo fiscal.

CARLOS DA SILVA CARVALHO, 256.224.631-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ J LT 05-LAGO NORTE, D047675-OEU, de 11/11/2016, 361-007732/2016; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, SHVP RUA 05 CH 233 LT 08-VICENTE PIRES, D 047655-OEU, de 26/10/2016, 361-000314/2017; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, SHVP RUA 05 CH 233 LT 08-VICENTE PIRES, D047656-OEU, de 26/10/2016, 361-000315/2017; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, SHVP RUA 05 CH 233 LT 08-VICENTE PIRES, D047653-OEU, de 24/10/2016, 361-000316/2017; JAIR ALEXANDRE DA SILVA, 114.266.081-87, SHVP RUA 04 CH 108 LT 10-VICENTE PIRES, D047669-OEU, de 04/11/2016, 361-007730/2016; JAIR ALEXANDRE DA SILVA, 114.266.081-87, SHVP RUA 04 CH 108 LT 10-VICENTE PIRES, D047672-OEU, de 08/11/2016, 361-007731/2016; JOAQUIM CAMARGO JUNIOR, 244.330.631-34, CD DEL LAGO QD 09 LT 01-ITAPOÁ, D042792-OEU, de 01/12/2016, 361-000343/2017; JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE, , SHVP RUA 04 CH 19 LT 62-VICENTE PIRES, D077673-OEU, de 17/10/2016, 361-000344/2017; JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE, SHVP RUA 04 CH 19 LT 62-VICENTE PIRES, D077672-OEU, de 17/10/2016, 361-000345/2017; JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE, SHVP RUA 04 CH 19 LT 62-VICENTE PIRES, D077671-OEU, de 17/10/2016, 361-000346/2017; JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE, , SHVP RUA 04 CH 19 LT 62-VICENTE PIRES, D047651-OEU, de 18/10/2016, 361-000347/2017; JOÃO VIEIRA DE MORAIS+725.904.833-68, D 042793-OEU, de 26/12/2016, 361-000342/2017; JOSÉ SALOMÃO DE MACEDO, 805.356.744-49, QL 01 CJ F LT 2A-ITAPOÁ, D 057733-OEU, DE 23/08/2016, 361-000354/2017; JUCELINO LIMA SOARES, 057.127.261-49, BR 20 KM 11 LT 22 AE-SOBRADINHO, D057736-OEU, de 29/08/2016, 361-000285/2017; MAYKEL ANDRADE ROCHA, 063.376.836-76, SHVP RUA 03 CH 84A LT 02-VICENTE PIRES, D047667-OEU, de 03/11/2016, 361-000370/2017; RAIMUNDO SEVERINO PEREIRA, 145.369.941-49, SHVP RUA 4A MODULO 04 LT 22-VICENTE PIRES, D047666-OEU, DE 03/11/2016, 361-000384/2017; RAIMUNDO SEVERINO PEREIRA, 145.369.941-49, SHVP RUA 4A MODULO 04 LT 22-VICENTE PIRES, D047664-OEU, DE 03/11/2016, 361-000385/2017; RAIMUNDO SEVERINO PEREIRA, 145.369.941-49, SHVP RUA 4A MODULO 04 LT 22-VICENTE PIRES, D047665-OEU, DE 03/11/2016, 361-000386/2017; RIVANALDO GOMES DE ARAUJO, 224.265.151-04, RUA 03 CH 94 LT 4B a 9B-VICENTE PIRES, D061684-PEU, de 18/01/2017, 361-000986/2017; SERGIO HENRIQUE PEIXOTO BATISTA, 702.656.661-04, CD IMPERIO DOS NPRES MCI LT 65-SOBRADINHO, D 057794-OEU, de 14/07/2016, 361-001189/2017; TAMIRES BARBARA BOMFIM SOUSA, 023.009.995-52, CD VERSALLES CJ B-SOBRADINHO, D057749-OEU, de 13/10/2016, 361-006922/2016; TREVISÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME, 01.642.226/0002-30, SHVP CH 64 PARTE B-VICENTE PIRES, D077668-OEU, de 13/10/2016, 361-000407/2017 e INTIMA com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567/2011 a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância

ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCELO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS EM REGULARIZAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 50 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1-Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO expedidos para região administrativa do LAGO NORTE - COMDOMINIO PRIVÊ aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2- Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto.

ESPÓLIO de LUZIA de FATIMA SILVA, 085.463.631-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 01, R837.120-TEO, de 07/03/2017; ESPÓLIO de LUZIA de FATIMA SILVA, 085.463.631-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 01, R837.121-TEO, de 07/03/2017; ESPÓLIO de LUZIA de FATIMA SILVA, 085.463.631-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 01, R837.122-TEO, de 07/03/2017; ESPÓLIO de LUZIA de FATIMA SILVA, 085.463.631-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 01, R837.123-TEO, de 07/03/2017; ESPÓLIO de LUZIA de FATIMA SILVA, 085.463.631-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 01, R837.124-TEO, de 07/03/2017; WELLINGTON SANTOS ANDRADE, 223.481.317-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 03, R837.125-TEO, de 09/03/2017; WELLINGTON SANTOS ANDRADE, 223.481.317-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 03, R837.126-TEO, de 09/03/2017; WELLINGTON SANTOS ANDRADE, 223.481.317-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 03, R837.127-TEO, de 09/03/2017; WELLINGTON SANTOS ANDRADE, 223.481.317-49, SMLN, 01 CJ A LT 03, R837.128-TEO, de 09/03/2017; WELLINGTON SANTOS ANDRADE, 223.481.317-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 03, R837.129-TEO, de 09/03/2017; HELENA GALISA de OLIVEIRA, 143.602.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 07, R837.135 -TEO, de 09/03/2017; HELENA GALISA de OLIVEIRA, 143.602.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 07, R837.136-TEO, de 09/03/2017; HELENA GALISA de OLIVEIRA, 143.602.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 07, R837.137-TEO, de 09/03/2017; HELENA GALISA de OLIVEIRA, 143.602.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 07, R837.139-TEO, de 09/03/2017; JANIR OLIVEIRA da CONCEIÇÃO, 322.001.457-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 09, R837.140 -TEO, de 09/03/2017; JANIR OLIVEIRA da CONCEIÇÃO, 322.001.457-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 09, R837.141-TEO, de 09/03/2017; JANIR OLIVEIRA da CONCEIÇÃO, 322.001.457-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 09, R837.142 -TEO, de 09/03/2017; JANIR OLIVEIRA da CONCEIÇÃO, 322.001.457-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 09, R837.143-TEO, de 09/03/2017; JANIR OLIVEIRA da CONCEIÇÃO, 322.001.457-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 09, R837.144-TEO, de 09/03/2017; ROBERTO FIGUEIRA CASTELO BRANCO, 019.197.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 11, R837.145-TEO, de 09/03/2017; ROBERTO FIGUEIRA CASTELO BRANCO, 019.197.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 11, R837.146-TEO, de 09/03/2017; ROBERTO FIGUEIRA CASTELO BRANCO, 019.197.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 11, R837.147-TEO, de 09/03/2017; ROBERTO FIGUEIRA CASTELO BRANCO, 019.197.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 11, R837.148-TEO, de 09/03/2017; ROBERTO FIGUEIRA CASTELO BRANCO, 019.197.091-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 11, R837.149-TEO, de 09/03/2017; FÁBIO LUIS TRINCA, 053.902.988-29, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 01, R837.164- TEO, de 15/03/2017; FÁBIO LUIS TRINCA, 053.902.988-29, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 01, R837.840- TEO, de 15/03/2017; FÁBIO LUIS TRINCA, 053.902.988-29, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 01, R837.841-TEO, de 15/03/2017; FÁBIO LUIS TRINCA, 053.902.988-29, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 01, R837.842-TEO, de 15/03/2017; FÁBIO LUIS TRINCA, 053.902.988-29, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 01, R837.798-TEO, de 15/03/2017; FERNANDA CAROLINA de OLIVEIRA MIRANDA, 716.895.911-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 02, R837.165, de 15/03/2017; FERNANDA CAROLINA de OLIVEIRA MIRANDA, 716.895.911-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 02, R837.799, de 15/03/2017; FERNANDA CAROLINA de OLIVEIRA MIRANDA, 716.895.911-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 02, R837.800, de 15/03/2017; FERNANDA CAROLINA de OLIVEIRA MIRANDA, 716.895.911-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 02, R837.801, de 15/03/2017; FERNANDA CAROLINA de OLIVEIRA MIRANDA, 716.895.911-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 02, R837.802, de 15/03/2017; LILIAN ASSUNÇÃO PAES LEME, 711.334.617-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 03, R837.166, de 15/03/2017; LILIAN ASSUNÇÃO PAES LEME, 711.334.617-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 03, R837.803, de 15/03/2017; LILIAN ASSUNÇÃO PAES LEME, 711.334.617-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 03, R837.804, de 15/03/2017; LILIAN ASSUNÇÃO PAES LEME, 711.334.617-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 03, R837.805, de 15/03/2017; LILIAN ASSUNÇÃO PAES LEME, 711.334.617-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 03, R837.806, de 15/03/2017; ANA JOSÉ do BONFIM VIEIRA, 185.879.841-87, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 04, R837.167, de 16/03/2017; ANA JOSÉ do BONFIM VIEIRA, 185.879.841-87, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 04, R837.843, de 16/03/2017; ANA JOSÉ do BONFIM VIEIRA, 185.879.841-87, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 04, R837.844, de 16/03/2017; ANA JOSÉ do BONFIM VIEIRA, 185.879.841-87, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 04, R837.845, de 16/03/2017; ANA JOSÉ do BONFIM VIEIRA, 185.879.841-87, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 04, R837.846, de 16/03/2017; LUDMILLA PEREIRA GONÇALVES FERMIANO, 002.628.451-05, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 05, R837.168-TEO, de 16/03/2017; LUDMILLA PEREIRA GONÇALVES FERMIANO, 002.628.451-05, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 05, R837.847-TEO, de 16/03/2017; LUDMILLA PEREIRA GONÇALVES FERMIANO, 002.628.451-05, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 05, R837.848-TEO, de 16/03/2017; LUDMILLA PEREIRA GONÇALVES FERMIANO, 002.628.451-05, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 05, R837.849-TEO, de 16/03/2017; LUDMILLA PEREIRA GONÇALVES FERMIANO, 002.628.451-05, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 05, R837.850-TEO, de 16/03/2017; CARLOS JOSE SOARES, 184.700.841-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 06, R837.169-TEO, de 16/03/2017; CARLOS JOSE SOARES, 184.700.841-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 06, R837.851-TEO, de 16/03/2017; CARLOS JOSE SOARES,

184.700.841-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 06, R837.852 -TEO, de 16/03/2017; CARLOS JOSE SOARES, 184.700.841-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 06, R837.853-TEO, de 16/03/2017; CARLOS JOSE SOARES, 184.700.841-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 06, R837.854-TEO, de 16/03/2017; DANIEL PEREIRA de BARROS, 001.478.851-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 07, R837.170, de 16/03/2017; DANIEL PEREIRA de BARROS, 001.478.851-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 07, R837.855-TEO, de 16/03/2017; DANIEL PEREIRA de BARROS, 001.478.851-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 07, R837.856, de 16/03/2017; DANIEL PEREIRA de BARROS, 001.478.851-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 07, R837.857-TEO, de 16/03/2017; DANIEL PEREIRA de BARROS, 001.478.851-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 07, R837.858, de 16/03/2017; DJANE CRISTINA G. e A. VILARIM, 516.429.301-30, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 08, R837.171-TEO, de 17/03/2017; DJANE CRISTINA G. e A. VILARIM, 516.429.301-30, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 08, R837.859-TEO, de 17/03/2017; DJANE CRISTINA G. e A. VILARIM, 516.429.301-30, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 08, R837.861-TEO, de 17/03/2017; DJANE CRISTINA G. e A. VILARIM, 516.429.301-30, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 08, R837.862-TEO, de 17/03/2017; ISABEL KRAUSE DOS SANTOS ROCHA SOUTO, 810.880867-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 09, R837.172-TEO, de 17/03/2017; ISABEL KRAUSE DOS SANTOS ROCHA SOUTO, 810.880867-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 09, R837.173, de 17/03/2017; ISABEL KRAUSE DOS SANTOS ROCHA SOUTO, 810.880867-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 09, R837.175-TEO, de 17/03/2017; ISABEL KRAUSE DOS SANTOS ROCHA SOUTO, 810.880867-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 09, R837.172-TEO, de 17/03/2017; RENATO de SOUZA e SILVA, 270.828.061-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 10, R837.173, de 17/03/2017; RENATO de SOUZA e SILVA, 270.828.061-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 10, R837.900-TEO, de 17/03/2017; RENATO de SOUZA e SILVA, 270.828.061-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 10, R837.901-TEO, de 17/03/2017; RENATO de SOUZA e SILVA, 270.828.061-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 10, R837.902-TEO, de 17/03/2017; RENATO de SOUZA e SILVA, 270.828.061-91, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 10, R837.903-TEO, de 17/03/2017; FRANCISCO EDSON SOUSA BACELAR, 220.539.721-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 12, R837.175-TEO, de 23/03/2017; FRANCISCO EDSON SOUSA BACELAR, 220.539.721-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 12, R837.931-TEO, de 23/03/2017; FRANCISCO EDSON SOUSA BACELAR, 220.539.721-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 12, R837.930-TEO, de 23/03/2017; FRANCISCO EDSON SOUSA BACELAR, 220.539.721-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 12, R837.932-TEO, de 23/03/2017; FRANCISCO EDSON SOUSA BACELAR, 220.539.721-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 12, R837.933-TEO, de 23/03/2017; BIBIANO CUSTÓDIO da SILVA, 009.159.476-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 13, R837.176-TEO, de 23/03/2017; BIBIANO CUSTÓDIO da SILVA, 009.159.476-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 13, R837.864-TEO, de 23/03/2017; BIBIANO CUSTÓDIO da SILVA, 009.159.476-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 13, R837.865-TEO, de 23/03/2017; BIBIANO CUSTÓDIO da SILVA, 009.159.476-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 13, R837.866-TEO, de 23/03/2017; BIBIANO CUSTÓDIO da SILVA, 009.159.476-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 13, R837.867-TEO, de 23/03/2017; CELINA LEÃO HIZIN FERREIRA, 799.814.881-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 15, R837.178, de 23/03/2017; CELINA LEÃO HIZIN FERREIRA, 799.814.881-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 15, R837.938-TEO, de 23/03/2017; CELINA LEÃO HIZIN FERREIRA, 799.814.881-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 15, R837.939-TEO, de 23/03/2017; CELINA LEÃO HIZIN FERREIRA, 799.814.881-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 15, R837.940, de 23/03/2017; CELINA LEÃO HIZIN FERREIRA, 799.814.881-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 15, R837.941-TEO, de 23/03/2017; IRANI PEREIRA da SILVA, 408.048.011-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 14, R837.177-TEO, de 23/03/2017; IRANI PEREIRA da SILVA, 408.048.011-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 14, R837.934-TEO, de 23/03/2017; IRANI PEREIRA da SILVA, 408.048.011-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 14, R 837.935-TEO, de 23/03/2017; IRANI PEREIRA da SILVA, 408.048.011-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 14, R 837.936-TEO, de 23/03/2017; IRANI PEREIRA da SILVA, 408.048.011-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ C LT 14, R837.937-TEO, de 23/03/2017; FRANCISCO de ASSIS MARQUES da SILVA, 788.236.921-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 02, R837.180, de 24/03/2017; FRANCISCO de ASSIS MARQUES da SILVA, 788.236.921-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 02, R837.942, de 24/03/2017; FRANCISCO de ASSIS MARQUES da SILVA, 788.236.921-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 02, R837.943-TEO, de 24/03/2017; FRANCISCO de ASSIS MARQUES da SILVA, 788.236.921-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 02, R837.944-TEO, de 24/03/2017; FRANCISCO de ASSIS MARQUES da SILVA, 788.236.921-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 02, R837.945-TEO, de 24/03/2017; FRANCISCO de ASSIS MARQUES da SILVA, 788.236.921-72, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 02, R837.180-TEO, de 24/03/2017; PAULO CÉSAR AFONSO, 244.029.151-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 03, R837.181-TEO, de 24/03/2017; PAULO CÉSAR AFONSO, 244.029.151-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 03, R837.960-TEO, de 24/03/2017; PAULO CÉSAR AFONSO, 244.029.151-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 03, R837.961-TEO, de 24/03/2017; PAULO CÉSAR AFONSO, 244.029.151-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 03, R837.962-TEO, de 24/03/2017; PAULO CÉSAR AFONSO, 244.029.151-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 03, R837.946-TEO, de 24/03/2017; MOACIR GERÔNIMO FERREIRA, 114.701.511-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 04, R837.182-TEO, de 24/03/2017; MOACIR GERÔNIMO FERREIRA, 114.701.511-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 04, R 837.947-TEO, de 24/03/2017; MOACIR GERÔNIMO FERREIRA, 114.701.511-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 04, R837.948-TEO, de 24/03/2017; MOACIR GERÔNIMO FERREIRA, 114.701.511-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 04, R837.949-TEO, de 24/03/2017; MOACIR GERÔNIMO FERREIRA, 114.701.511-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 04, R837.950 -TEO , de 24/03/2017; PEDRO BASTOS DANIEL, 801.382.251-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 05, R837.951-TEO, de 24/03/2017; PEDRO BASTOS DANIEL, 801.382.251-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 05, R837.183-TEO, de 24/03/2017; PEDRO BASTOS DANIEL, 801.382.251-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 05, R837.952-TEO, de 24/03/2017; PEDRO BASTOS DANIEL, 801.382.251-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 05, R837.953-TEO, de 24/03/2017; PEDRO BASTOS DANIEL, 801.382.251-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 05, R837.954-TEO, de 24/03/2017; CRISTIANE BASTOS DANIEL, 854.260.751-15, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 07, R837.868-TEO, de 28/03/2017; CRIS-

TIANE BASTOS DANIEL, 854.260.751-15, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 07, R837.807-TEO, de 28/03/2017; CRISTIANE BASTOS DANIEL, 854.260.751-15, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 07, R837.809-TEO, de 28/03/2017; CRISTIANE BASTOS DANIEL, 854.260.751-15, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 07, R837.810-TEO, de 28/03/2017; CRISTIANE BASTOS DANIEL, 854.260.751-15, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 07, R837.811-TEO, de 28/03/2017; RAIMUNDO NONATO GOMES, 179.123.851-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 06, R837.958-TEO, de 24/03/2017; RAIMUNDO NONATO GOMES, 179.123.851-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 06, R837.957-TEO, de 24/03/2017; RAIMUNDO NONATO GOMES, 179.123.851-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 06, R837.956-TEO, de 24/03/2017; RAIMUNDO NONATO GOMES, 179.123.851-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 06, R837.955-TEO, de 24/03/2017; RAIMUNDO NONATO GOMES, 179.123.851-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 06, R837.184-TEO, de 24/03/2017; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 08, R837.186-TEO, de 28/03/2017; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 08, R837.111-TEO, de 28/03/2017; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 08, R837.112-TEO, de 28/03/2017; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 08, R837.113-TEO, de 28/03/2017; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 08, R837.114-TEO, de 28/03/2017; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 10, R837.119-TEO, de 29/03/2017; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 10, R837.188-TEO, de 29/03/2017; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 10, R837.117-TEO, de 29/03/2017; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 10, R837.118-TEO, de 29/03/2017; ALEXSANDRO MARTINS de QUEIROZ, 721.128.591-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 09, R837.115-TEO, de 29/03/2017; ALEXSANDRO MARTINS de QUEIROZ, 721.128.591-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 09, R837.114-TEO, de 29/03/2017; ALEXSANDRO MARTINS de QUEIROZ, 721.128.591-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 09, R837.113-TEO, de 29/03/2017; ALEXSANDRO MARTINS de QUEIROZ, 721.128.591-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 09, R837.112-TEO, de 29/03/2017; ALEXSANDRO MARTINS de QUEIROZ, 721.128.591-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 09, R837.187-TEO, de 29/03/2017; RICARDO VILLAR FIGUEIREDO, 595.387.407-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 11, R837.189-TEO, de 30/03/2017; RICARDO VILLAR FIGUEIREDO, 595.387.407-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 11, R837.822-TEO, de 30/03/2017; RICARDO VILLAR FIGUEIREDO, 595.387.407-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 11, R837.823-TEO, de 30/03/2017; RICARDO VILLAR FIGUEIREDO, 595.387.407-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 11, R837.824-TEO, de 30/03/2017; RICARDO VILLAR FIGUEIREDO, 595.387.407-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 11, R837.825-TEO, de 30/03/2017; MÁRCIO MACEDO da MATA, 676.010.650-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 12, R837.190-TEO, de 30/03/2017; MÁRCIO MACEDO da MATA, 676.010.650-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 12, R837.826-TEO, de 30/03/2017; MÁRCIO MACEDO da MATA, 676.010.650-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 12, R837.827-TEO, de 30/03/2017; MÁRCIO MACEDO da MATA, 676.010.650-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 12, R837.828-TEO, de 30/03/2017; MÁRCIO MACEDO da MATA, 676.010.650-49, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 12, R837.829-TEO, de 30/03/2017; CELIA REGINA ALMEIDA de OLIVEIRA, 634.988.471-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 13, R837.191-TEO, de 30/03/2017; CELIA REGINA ALMEIDA de OLIVEIRA, 634.988.471-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 13, R837.830-TEO, de 30/03/2017; CELIA REGINA ALMEIDA de OLIVEIRA, 634.988.471-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 13, R837.831-TEO, de 30/03/2017; CELIA REGINA ALMEIDA de OLIVEIRA, 634.988.471-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 13, R837.832-TEO, de 30/03/2017; CELIA REGINA ALMEIDA de OLIVEIRA, 634.988.471-04, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 13, R837.833-TEO, de 30/03/2017; MARCIO REIS da SILVA, 342.949.291-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 15, R837.193-TEO, de 30/03/2017; MARCIO REIS da SILVA, 342.949.291-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 15, R837.834-TEO, de 30/03/2017; MARCIO REIS da SILVA, 342.949.291-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 15, R837.835-TEO, de 30/03/2017; MARCIO REIS da SILVA, 342.949.291-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 15, R837.836-TEO, de 30/03/2017; MARCIO REIS da SILVA, 342.949.291-20, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 15, R837.837-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.194-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.963-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.964-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.965-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.938-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.966-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.969-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.970-TEO, de 30/03/2017; MARIA das GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 16, R837.971-TEO, de 30/03/2017; DENYS MÁRCIO de SOUSA, 297.658.031-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 17, R837.195-TEO, de 30/03/2017; DENYS MÁRCIO de SOUSA, 297.658.031-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 17, R837.839-TEO, de 30/03/2017; DENYS MÁRCIO de SOUSA, 297.658.031-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 17, R837.869-TEO, de 30/03/2017; DENYS MÁRCIO de SOUSA, 297.658.031-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 17, R837.966-TEO, de 30/03/2017; DENYS MÁRCIO de SOUSA, 297.658.031-68, SMLN TR 01 QD 01 CJ D LT 17, R837.967-TEO, de 30/03/2017; ADMIRSON CAMELO PINTO, 512.709.001-53, SMLN TR 01 QD 01 CJ A LT 04, R838.111-TEO, de 28 /03/2017 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567/2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA TR 03, LT 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por

meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCELO SAYEGH

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto.

LUCIO MARCELO DA SILVA, 318.754.241-72, QNB 16 LT 06-TAGUATINGA, D095553-OEU, de 15/02/2016; MARIA ILDA MENDES, 357.420.753-87, SRES QD 06 CJ F LT 50-CRUZEIRO, D099730-OEU, de 12/09/2016; REGIS CLÁUDIO ALVES DA SILVA, 784.084.741-10, QN 16 CJ 04 LT 08-RIACHO FUNDO II, D117472-OEU, de 15/12/2016; SEBASTIÃO ALVES BARAÚNA, 342.850.671-53, QR 504 C303 LT 09-SAMAMBAIA, D099817-OEU, de 19/09/2016 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCELO BATISTA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere artigo 48 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto.

CLÁUDIA JACI BARENCO ABBAS, 471.489.261-49, SHIN QI 07 CJ 10 LT 01- LAGO NORTE, D054426-OEU, DE 16/12/2016; EDILEUSA MARIA DA SILVA LIMA, 381.473.351-72, SETOR OESTE QD 16 LT 80-GAMA, D075506-OEU, DE 12/12/2016; FERNANDO DANZIATO REGIO, 471.489.261-49, SHIN QI 06 CJ 07 LT 18- LAGO NORTE, D077157-OEU, DE 16/02/2016; JÚLIO CÉSAR SOARES, 418.135.533-00, QN 423 CJ C LT 03-SAMAMBAIA, D135169-OEU, DE 14/07/2016; LUCIO MARCELO DA SILVA, 318.754.241-72, QNB 16 LT 06-TAGUATINGA, D095552-OEU, DE 15/02/2016; OSWALDO JOSÉ DE SOUZA, 056.099.419-20, SHIN QL 02 CJ 03 LT 12-LAGO NORTE, D074956-OEU, DE 24/06/2016; MARCIO CARNEIRO AGUIAR, 924.707.931-049, SETOR LESTE QD 42 LT 90-GAMA, D111598-OEU, DE 24/11/2016; ROSANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, 552.578.821-20, QD 303 CJ 08 LT 13-RECANTO DAS EMAS, D101874-OEU, DE 02/12/2016; SEBASTIÃO ALVES BARAÚNA, 342.850.671-53, QR 504 CJ 03 LT 09-SAMAMBAIA, D099818-OEU, DE 19/09/2016 e INTIMA a cumprir o determinado no auto, facultando-lhe a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, para interpor recurso administrativo em 1ª Instância. O não cumprimento no disposto no auto acarretará em novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCELO BATISTA GOMES

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 54 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1-Tornar público e dar conhecimento do teor da DECISÃO com INDEFERIMENTO a impugnação interposta contra os autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2-Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número do requerimento, data do requerimento e número do processo administrativo fiscal.

ADIEL ARMANDO RODRIGUES, 003.986.331-00, BORA MANSO QD 01 LT 10-SÃO SEBASTIÃO, 305596, de 21/11/2014, 452-000898/2014; ANANIAS PAULO DOS SANTOS, 601.256.675-15, EXPANSÃO VILA BOA RUA NACIONAL RUA 4/2 LT 22-SÃO SEBASTIÃO, 117523, de 23/08/2013, 361-000.996/2013; CLEIDIVAN DE OLIVEIRA, 791.576.531-00, EXPANSÃO VILA BOA RUA NACIONAL RUA 03 LT 59-SÃO SEBASTIÃO, 117516, de 26/08/2013, 361-000.996/2013; CLEOMAR LIMA MOURA, 709.692.481-72, GLEBA 02 RESERVA A CH 28 CHAPADINHA-BRAZLÂNDIA, 512623, de 20/06/2011, 454-002856/2011; ENILSON DIAS PEREIRA, 970.539.0285-87, BORA MANSO QD 01 LT 06-SÃO SEBASTIÃO, 301575, de 25/11/2014, 452-000.895/2014; FERNANDO RAMOS DE ARAÚJO, 712.138.801-49, INCRA 7 GLEBA 336 C LT 03-BRAZLÂNDIA, 530964, de 13/04/2015, 454-000.891/2015; JOAQUIM LIBÉRIO GOMES,

134.044.821-15, EXPANSÃO VILA BOA RUA NACIONAL RUA 01 LT 02-SÃO SEBASTIÃO, 117487, de 26/08/2013, 452-000.926/2013; JORGENEI MARTINS DE SOUSA, 043.904.895-85, QR 629 CH 58-SAMAMBAIA, 528255, de 08/09/2014, 361-004.360/2013; MARIA EUNICE SANTOS DIAS, 313.763.981-68, CH 07 RAO DE SOL PULADOR CAPÃOZINHO II-BRAZLÂNDIA, 510723, de 16/02/2011, 454-000827/2011; MARIA SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA, 343.177.241-20, VILA BOA RUA 04 Nº 52-SÃO SEBASTIÃO, 1855, de 06/07/2013, 452-000.983/2013; ROSA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 040.658.706-07, EXPANSÃO VILA BOA RUA NACIONAL RUA 01 LT 02-SÃO SEBASTIÃO, 117539, de 27/08/2013, 452-000.972/2013; ROSANGELA TELES DE SOUZA, 036.407.731-01, EXPANSÃO VILA BOA RUA NACIONAL RUA 03 LT S/N-SÃO SEBASTIÃO, 117527, de 26/08/2013, 452-000.957/2013; SANDRA MARQUES DE SOUSA, 770.164.835-68, BORA MANSO CH 75 QD 07 LT 06-SÃO SEBASTIÃO, 302761 de 27/11/2014, 452-000892/2014 e INTIMA a cumprir o determinado no auto, facultando-lhe a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, para interpor recurso administrativo em 1ª Instância. O não cumprimento no disposto no auto acarretará em novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MAURO NOGUEIRA MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 54 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: Tornar público e dar conhecimento do teor da DECISÃO com DEFERIMENTO ao requerimento nº 117661, de 02/09/2013 apresentado por ESDRAS PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 025.776.551-42, VILA BOA RUA 04 nº 40-SÃO SEBASTIÃO, acostado ao Processo nº 452-000.935/2013 cujo interessado não foi localizado para recebimento da intimação com o resultado da decisão pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

MAURO NOGUEIRA MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere artigo 48 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento da lavratura do AUTOS DE INFRAÇÃO ao interessado que não foi localizado para recebimento dos mesmo pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número do auto, data do auto e número do processo administrativo fiscal.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, 327.278.011-49, INCRA 09 GLEBA 03 PARCELA 377-CEILÂNDIA e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567/2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MAURO NOGUEIRA MOTA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2017-FAPDF

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.212/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIETE SILVA NEVES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Fifth International Conference on Natural Polymers and biomaterials: Applications from macro to nanoscale", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.138/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROSANA MARIA TRISTÃO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "28th Annual Meeting of the European Society of Paediatric and Neonatal Intensive Care", no valor de R\$6.680,52 (seis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.139/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAPHAEL MATIAS DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Portsmouth", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.140/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAURICIO AYALA RINCON, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "IEEE Congress on Evolutionary Computation 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.141/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUIZ CARLOS CORREIA DE JESUS, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Caxias do Sul", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.142/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCIANA GUERRA GALLO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Queens University", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.143/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCAS ANGELO DA SILVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "IEEE Congress on Evolutionary Computation 2017", no valor de R\$9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.144/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LIVIA CRISTINA LIRA DE SA BARRETO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "1st Journal of Thermal Analysis and Calorimetry Conference and 6th V4 (Joint Czech-Hungarian-Polish-Slovakian) Thermoanalytical conference 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.145/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LIVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Liège", no valor de R\$9.353,60 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.146/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIA VIEGAS MUNDIM, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Murcia", no valor de R\$9.491,55 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.147/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIA BORGES FELICIANO DE LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica ao Consejo Superior de Investigaciones Científicas", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.148/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GERALDO MAGELA E SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "13th International Symposium on Fundation of Electron Systems (F813)", no valor de R\$8.134,00 (oito mil cento e trinta e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.149/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CELSO GALENO REGO QUEIROZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "61º Congresso Brasileiro de Cerâmica", no valor de R\$2.047,10 (dois mil e quarenta e sete reais e dez centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.150/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CARLA COSTA TEIXEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "XVI Congresso de Antropologia em Colombia y el V Congreso de la Asociación Latinoamericana de Antropologia", no valor de R\$4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.151/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDREA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica de Natureza Científica", no valor de R\$9.962,24 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.152/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALEXANDRE FLORIAN DA COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "IRG48 Annual Conference", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.154/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FELIPE DE QUEIROZ PIRES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "1st Journal of Thermal Analysis and Calorimetry Conference and 6th V4 (Joint Czech-hungarian-Polish-Slovakian) Thermoanalytical Conference 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.162/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SANDRA REGINA AFONSO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "IUFRO Conference - Forest Sector Innovations for a Greener Future", no valor de R\$8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.163/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de KATYENY MANUELA DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Santiago de Compostela", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.164/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOABEL RAABE, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade Federal de Lavras", no valor de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.165/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ITALO MORAES ROCHA GUEDES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica ao Conselho Superior de Investigações Científicas", no valor de R\$9.962,40 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.166/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FLAVIA MOTOYAMA NARITA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "10th International Symposium on the Sociology of Music Education", no valor de R\$8.653,27 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.230/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUILHERME DA COSTA BRASILEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "23rd Annual Meeting of The Society in Europe for Simulation Applied to Medicine", no valor de R\$9.753,88 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.232/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THIAGO FELIPE KURUDEZ CORDEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "2017 International Conference on Unmanned Aircraft Systems", no valor de R\$8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.231/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "3rd International Conference on Palliative Care and Hospice Nursing", no valor de R\$9.939,00 (nove mil novecentos e trinta e nove reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.211/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCELA DE PAOLIS, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "III Congreso Internacional de Educación Mediática y Competencia Digital. Incorpora MEDIA EDUCATION SUMMIT", no valor de R\$9.162,67 (nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.210/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THIAGO DE FARIA E SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "III Congreso Internacional de Educación Mediática y Competencia Digital. Incorpora MEDIA EDUCATION SUMMIT", no valor de R\$9.332,93 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.167/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANIELLE BISCAIA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica ao Consejo Superior de Investigaciones Cientificas", no valor de R\$8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.168/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANIEL CANONGIA FURTADO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VII International Conference on Coupled Problems in Science and Engineering", no valor de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.169/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAROLINA PINTO DINIZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "18th International Conference on Near Infrared Spectroscopy", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e

determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.170/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAMILO HERMAN MANCHOLA CASTILLO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "1st Global Assembly for Knowledge Democracy", no valor de R\$4.402,38 (quatro mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.171/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ARIANE ALVES ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica ao National Institute of Aerospace", no valor de R\$9.862,50 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.172/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDRE GUSTAVO DE MELO ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Rare Book School, Course: Book Illustration Processes to 1900", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.173/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TIAGO LEITE PEREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "6th International Conference on Computational Methods in Structural Dynamics and Earthquake Engineering", no valor de R\$8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.174/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA SUSLEY PEREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VI Congreso Internacional de Educación y Aprendizaje", no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.175/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCOS FAGUNDES CAETANO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Bolonha", no valor de R\$10.000,00 (dez mil), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos

incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.176/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAIRA VIEIRA AMORIM FRANCO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VI Congresso Internacional de Educação y Aprendizaje", no valor de R\$9.974,20 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.239/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANA JESSICA CORREA SANTOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "V Congresso Internacional de Docência Universitária CINDU 2017", no valor de R\$9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.177/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LILIAN DOS SANTOS FONTES PEREIRA BRACARENSE, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "10th International Conference on City Logistics", no valor de R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.178/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ILDENICE LIMA COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VI Congresso Internacional de Educação y Aprendizaje", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.179/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUSTAVO FIGUEIREDO MARQUES LEITE, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica ao Instituto do Mar, Centro do Mar e Ambiente da Universidade de Coimbra", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.225/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA MAIA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "American Society of Sugar Cane Technologists 47th Annual

Joint Meeting", no valor de R\$7.678,80 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.180/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FABIENE DE MORAES VASCONCELOS GAMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "4th British Conference of Autoethnography", no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.181/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLAUDIA LUIZA MARQUES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VI Congresso Internacional de Educação y Aprendizaje", no valor de R\$9.985,40 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.182/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BARBARA GHESTI DE JESUS, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VI Congresso Internacional de Educação y Aprendizaje", no valor de R\$9.229,90 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.183/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ARTUR GUIMARAES DIAS PIMENTEL, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Twelfth International Conference on The Arts in Society", no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.184/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANGELICA INES MIOTTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VI Congresso Internacional de Educação y Aprendizaje", no valor de R\$9.970,37 (nove mil novecentos e setenta e trinta e sete centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.185/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da

despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANA CAROLINA LOYOLA CAETANO RIOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Ecole des Ponts Paris Tech", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.186/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAFAELA NUNES MARQUES MÓL, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "ETHNOARTS - Ethnographic Explorations of the Arts and Education", no valor de R\$8.597,80 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.238/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ADALGISA MARIA CHAIB FERREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "The 60th IAVS Annual Symposium 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.187/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCIMEIRE PILON, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Postharvest Technology of Horticultural Crops Short Course", no valor de R\$9.997,00 (nove mil novecentos e noventa e sete reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.188/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LEONARDO MONTEIRO MONASTÉRIO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Utrecht", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.189/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIANA DA MOTTA GIRARDI, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "XIV HTAI's Annual Meeting", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.190/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JADER GALBA BUSATO,

conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "5th International Conference on Sustainable Solid Waste Management", no valor de R\$9.503,44 (nove mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.241/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VALDIVIA DE LIMA PIRES EGLER, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "2º Congresso Internacional de Criatividade e Inovação", no valor de R\$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.191/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS FILHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "12ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação", no valor de R\$8.843,24 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.192/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HELENA ERI SHIMIZU, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales - EHES", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.226/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de EUGENIO LIBORIO FEITOSA FORTALEZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "36th International Conference on Ocean, Offshore & Arctic Engineering", no valor de R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.227/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FABIO COSTA MORAIS DE SÁ E SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "2017 International Meeting on Law and Society", no valor de R\$6.568,00 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.228/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos

termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALETÉIA PATRICIA FAVACHO DE ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "12ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação", no valor de R\$9.658,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.229/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARISTELA TERTO DE HOLLANDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "12ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação", no valor de R\$9.562,00 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.193/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de EDUARDO PIRES FERNANDES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "12ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação", no valor de R\$8.852,70 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.194/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DIANE IVANISE FIAMONCINI, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "XIV Congresso de Psicologia Ambiental - PSICAMB", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.195/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANA CAROLINA ESTEVES DA SILVA PEREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "XIV HTAI's Annual Meeting", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.196/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "2017 International Meeting on Law and Society", no valor de R\$4.500,54 (quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.197/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento

de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALESSANDRA RODRIGUES SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "27th European Meeting on Hypertension and Cardiovascular Protection", no valor de R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.198/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALAN ROCHA BAGGIO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.199/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de AGNALDO DONIZETE FERREIRA DE CARVALHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica ao U.S. Vegetable Laboratory", no valor de R\$7.179,28 (sete mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.200/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WASHINGTON LUIS RIBEIRO DE CARVALHO SEGUNDO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Open Repositories 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.201/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROGERIO DA SILVA LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Colloque International Espaces et littératures des Amériques: mutation, complémentarité, partage. CERISY-LA-SALLE", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.202/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de REGINA BEATRIZ BERND, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica ao Centro de Investigación Científica de Yucatán", no valor de R\$8.805,00 (oito mil oitocentos e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.203/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo

com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MOZART FAZITO REZENDE FILHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Critical Tourism Studies 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.204/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUDMILA ALVIM GOMES PINHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "8th International Granulation Workshop", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.205/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LILIAN DOS ANJOS CARNEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "3rd Congress of the European Academy of Neurology", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.206/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOÃO RICARDO MOREIRA DE ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "33rd International Specialised Symposium on Yeast", no valor de R\$9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.207/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANIEL ROHE SALOMON DA ROSA RODRIGUES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "13th World Congress Of Semiotics", no valor de R\$9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.208/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GISELLE DE ANDRADE RAMOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "23rd Annual Meeting of the Society in Europe for Simulation Applied to Medicine", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.209/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo

com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de EDUARDO AMADEU DUTRA MORESI, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "12ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação", no valor de R\$8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.213/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOSÉ WILLEM CARNEIRO PAIVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "7th International Medieval Meeting Lleida", no valor de R\$6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.214/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SUSAN ELIZABETH CESAR DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "29th Conference of the Society for the Advancement of Socio-Economics", no valor de R\$9.996,40 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.215/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SIGRIDI SUZELEI ALVES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "IV Congreso Internacional de Historia, Literatura y Arte en el Cine en Español y Portugués", no valor de R\$7.552,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.216/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NAYARA DOS SANTOS RODRIGUES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VIII Congreso Iberoamericano de Universidades Promotoras de la Salud", no valor de R\$8.329,20 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.217/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MIGUEL RAGONE DE MATTOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "III International Conference on Public Policy", no valor de R\$8.103,30 (oito mil cento e três reais e trinta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.218/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAURO GUILHERME MAIDANA CAPELARI, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "ICPP 3 - SINGAPORE 2017", no valor de R\$9.022,50 (nove mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.219/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUIS FERNANDO MARTINS RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Tenth International Conference on the Bearing Capacity of Roads, Railways and Airfields", no valor de R\$9.968,65 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.220/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOÃO PAULO CARVALHO LUSTOSA DA COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade Técnica de Ilmenau", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.221/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GABRIELE CORNELLI, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "Visita Técnica à Università Degli Studi Di Milano", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.222/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FRANCILENE BATISTA MADEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VIII Congresso Iberoamericano de Universidades Promotoras de la Salud", no valor de R\$9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.223/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FERNANDA NATASHA BRAVO CRUZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "III International Conference on Public Policy", no valor de R\$9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.224/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ADRIANA MODESTO DE SOUSA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "International Conference on Tranport & Health", no valor de R\$9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.233/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PRYSILA GABRIG FERREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "VIII Congreso Iberoamericano de Universidades Promotoras de la Salud", no valor de R\$6.110,00 (seis mil cento e dez reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.242/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TATIANA SANTOS ARRUDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "II Congresso Internacional de Criatividade e Inovação", no valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.245/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THIAGO AUGUSTO MENDES, conforme resultado final publicado no DODF nº 75 de 19/04/2017, página 27, para participar no evento "World Tunnel Congress 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de abril de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

EDITAL Nº 02/2017-FAPDF

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.155/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Simpósio de Fitopatologia UnB - Fitopatógenos Habitantes de Solo", em favor de ADALBERTO CORREA CAFE FILHO, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 27, no valor total de R\$38.358,30 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR DE MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.156/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "A Filosofia e os 500 Anos da Reforma Protestante: Pressupostos e Desdobramentos - 45ª Semana da Filosofia", em favor de AGNALDO CUOCO PORTUGAL, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 27, no valor total de R\$59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro

nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR DE MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.157/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Seminário Internacional do Grupo de Pesquisa Curadoria, Memória e Transxtextualidade", em favor de ELISA DE SOUZA MARTINEZ, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 27, no valor total de R\$110.588,00 (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR DE MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.158/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "IV Encontro de Literatura Osmaniana Descortinando o Teatro de Osman Lins", em favor de ELIZABETH DE ANDRADE LIMA HAZIN, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 27, no valor total de R\$59.740,22 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR DE MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.159/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Semana da Química 2017", em favor de JOSÉ GIOVANNI LEITE DE BRITO, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 27, no valor total de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR DE MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.160/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "IV Seminário Acadêmico de Letras: literatura, linguagem e diversidade", em favor de LUCIANE CRISTINA ENEAS LIRA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 27, no valor total de R\$55.627,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR DE MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.161/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Simpósio de Integração e Cooperação Educativa: construindo uma educação igualitária", em favor de MAXCUNY ALVES NEVES DA SILVA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 27, no valor total de R\$35.255,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de abril de 2017. EDSON CEZAR DE MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no Processo nº 193.000.622/2016 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 033/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento da anuidade do CONFAP 2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorizo a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa- CONFAP, CNPJ nº 08.263.930/0001-40, no valor de R\$33.673,09 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos), no PT: 19.122.6001.8517.9800, ND: 33.90.39, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de abril de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Comercial de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda-EPP, no valor total de R\$ 73.696,39; Braz Madeiras Construções e Reformas Ltda-ME, no valor total de R\$ 10.486,83; Comercial Minas Brasília Eireli-EPP, com o valor total de R\$ 52.503,04; Sandu Comércio de Distribuição de Produtos Eireli-ME, no valor total de R\$ 199.847,91; Larissa de Aquino de Medeiros - ME, no valor total de R\$ 10.107,12; Licitop Comércio e Serviço Eireli-EPP, no valor total de R\$ 87.812,14 e Delvalle Materiais Elétricos Ltda-ME, no valor total de R\$ 11.875,06. Processo (SEI) n.º 410.003.262/2016. Demais informações disponibilizadas no endereço www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 03 de maio de 2017
JANILDO NUNES DA MOTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

Processo 121.000.436/2016. O Pregoeiro da CODEPLAN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, tendo como vencedoras por apresentar os menores preços globais as seguintes empresas: a) Office Service Equipamentos e Serviços para Escritórios Ltda., CNPJ nº 72.578.586/0001-87, itens: 1 - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); 2 - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); 3 - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e 4 - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); b) R R Comercio de Cartuchos Ltda. ME, CNPJ nº 13.734.839/0001-03, item: 5 - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); c) Pondian Rodrigues & Cia Ltda. EPP, CNPJ nº 09.067.390/0001-91, itens - 6 R\$ 324,52 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e 8 - R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); d) A.E. de Souza Suprimentos de Informática ME, CNPJ nº 24.872.725/0001-38, itens 7 - R\$ 308,99 (trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) e 9 - R\$ 1.377,90 (um mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Mais informações no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925341 e www.codeplan.df.gov.br.

Em 03 de maio de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 07, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014 e tendo em vista o disposto do artigo inciso III, art. 11 da Lei 4567/2011 de 09 de maio de 2011, INTIMA o(s) interessado(s), a comparecer(em), no prazo de 30(trinta) dias, à Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, situada na CNN 01 Bloco B - Ceilândia/DF, nos dias úteis das 12h30 às 18h30 horas, com o fim de providenciar a regularização de pendência referente ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s). O não comparecimento no prazo ensejará o arquivamento do processo. Considera-se realizada a intimação 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital. 045.000.146/2017, ESPOLIO DE JOAO JOAQUIM DOS SANTOS.

PAULO LOPES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017/001

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna pública a rescisão unilateral do contrato BRB Nº 2017/001, firmado com a empresa H M ACADEMIA DE GINASTICA LTDA-ME, CNPJ: 15.305.192/0001-11, com fundamento no inciso I do artigo 78 da Lei 8.666/93, bem como no disposto em contrato no inciso I da Cláusula Nona. Processo nº 041.000.123/2016. Eriel Strieder, Gerente de Área.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/026

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 026/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/05/2017, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação de serviços de consultoria econômica especializada, com tendências da economia brasileira e internacional, exploração de oportunidades e mitigação de riscos, elaboração de estudos sobre análises e projeções dos principais indicadores macroeconômicos, referentes ao cenário econômico, político e setorial. Valor estimado: R\$ 100.388,00 (cem mil trezentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 256/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2012/148

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Inclusão de serviços e-carta e substituição dos serviços de fac, mala direta básica e mala direta especial, por suas novas versões partir de Vigência: a partir de 04.04.2017. Aditivo firmado em: 04.04.2017. Modalidade da contratação original: Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 25 da Lei 8.666/93. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada, Rogério Curado Gondim de Aquino e Magnilson Sodré Costa. Processo n.: 041.000.368/2012. Eriel Strieder, Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 060.004.685/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, CNPJ nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. ITEM ADJUDICADO: 01, 07, 09, 12, 20, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.897,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUIZ CARLOS BALAM. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.004.685/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES- EIRELI - ME, CNPJ nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. ITEM ADJUDICADO: 02,10,11,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.828,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa HUMBERTO DELIO DONINI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.004.685/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. ITEM ADJUDICADO: 04,05,06,08,13,14,15,16,17,18,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.495,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCIO TASSINARI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 13, 17, 23, 29, 30, 35, 38 e 39. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 942.237,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GASPAS MARIANO SKRABE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 08.835.955/0001-70. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 264.192,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 18 e 32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 219.247,10. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU. TESTEMUNHAS: MARIA AURILENE e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A., CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 04, 14 e 37. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.755,04. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 560.881,68. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 19, 21, 28, 31, 33 e 34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.420.838,23. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A., CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 02 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.028.411,20. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES e LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017I-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 16 e 36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 758.521,60. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 060.007.173/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017J-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO N - Sistema Nervoso. ITEM ADJUDICADO: 03, 20 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 524.316,50. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CAVALCANTI.

PROCESSO: 065.001.492/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 037/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI EPP, CNPJ nº 19.876.529/0001-00. OBJETO: materiais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, subordinado a Subsecretaria de Vigilância à Saúde. ITEM ADJUDICADO: 11 E 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.599,90. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e JULIANA CARVALHO.

PROCESSO: 065.001.492/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 037/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BH LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.283.196/0001-01. OBJETO: materiais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, subordinado a Subsecretaria de Vigilância à Saúde. ITEM ADJUDICADO: 15 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.628,81,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA. TESTEMUNHAS: APARECIDA DA CONCEIÇÃO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 065.001.492/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 037/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EM-BRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 00.992.657/0001-82. OBJETO: materiais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, subordinado a Subsecretaria de Vigilância à Saúde. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.160,00,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ROGERIO F. DUTRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 065.001.492/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 037/2017D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 23.239.321/0001-49. OBJETO: materiais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, subordinado a Subsecretaria de Vigilância à Saúde. ITEM ADJUDICADO: 1,10,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.983,40,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELAINE LIMO DAMAS. TESTEMUNHAS: NEUMA GOMES e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 065.001.492/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 037/2017E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABTEC COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.970.732/0001-28. OBJETO: materiais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, subordinado a Subsecretaria de Vigilância à Saúde. ITEM ADJUDICADO: 2,4,9, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.905,90,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIANA MARTINS MENOTTI TRAINOTTI. TESTEMUNHAS: KAMYLA TORIM e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 060.011.245/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 073/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 073/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.312.025,06. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 087/2017, processo 0060.001.545/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento Codeína (fosfato) comprimido 30mg, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$67.385,40 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 51/55 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 68. Ato que ratifiquei em 27 de abril de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de maio de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SULTHIAME COMPRIMIDO 50MG (OSPOLOT), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-001.163/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 08 de maio de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento CISTEAMINA CAPSULA 150 MG (CYSTAGON), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-001.172/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 08 de maio de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento DIAZOXIDO 25MG CAPSULA OU COMPRIMIDO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-002.634/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 08 de maio de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento: Fampridina 10 mg Comprimido de Liberação Prolongada (Cód. SES: 32657), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005.331/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE SAÚDE DE SANTA MARIA PARA O TRIÊNIO 2017/2020**

A Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal torna público o Processo Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria para o triênio 2017/2020, conforme discriminação a seguir:

**Capítulo I
DO AMPARO LEGAL**

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215 que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art.2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 6.404, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

**Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º Em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRSSM 2017/2020 o qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na Reunião Ordinária do CRSSM, de 23/09/2016 e na Reunião Ordinária do CSDF, de 14/02/16, e foi publicada no DODF nº 48 de 10/03/2017, com participação paritária de Conselheiros seguimentos de usuários, gestores e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRSSM 2017/2020 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;
- II. requisitar à Coordenação Geral de Saúde de Santa Maria os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III. divulgação do processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;
- IV. instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas o registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- V. coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VI. indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;
- VII. proclamar o resultado eleitoral;
- VIII. apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;
- IX. concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSSM e dando posse aos novos conselheiros.

Art.6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo Único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde de Santa Maria com outros representantes.

**Capítulo III
DO MANDATO**

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria (CRSSM) será de três anos, para o período 2017-2020.

Art. 8º Conforme Lei nº 4604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração. Assim quando participarem de atividades do CRSSM são dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do Conselho.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro pessoal da SES/DF e a vinculação a entidade de classe de profissionais de saúde, constitui impedimento para representação do seguimento de usuários; bem como, ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF, constitui impedimento para representação do seguimento de trabalhadores.

**Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 10. Serão 24 (vinte e quatro) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 12 (doze) representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 02(dois) anos, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Santa Maria-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (seis) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Santa Maria - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (seis) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Santa Maria-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sul. Divididos da seguinte forma:

I - Segmento de usuários do SUS - 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de Usuários do SUS, podendo ter:

- a) Representantes da sociedade civil organizada.
- II - Segmento de profissionais de saúde - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes.
- III - Segmento de gestores - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes.

**Capítulo V
DO PROCESSO**

Art. 11. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas a Comissão Eleitoral na Secretaria do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria - DF, situada na Quadra AC 102 Conjunto A, B, C, D S/N Santa Maria Sul - DF, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas e 13:30 às 16:00, no período de 03 a 07 de abril de 2017.

§1º A entidade que participar do processo eletivo deverá retirar junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. CNPJ;
- II. Ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);
- III. Ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);
- IV. Comprovante do endereço, com o mínimo 02 (dois) anos de funcionamento, na Região Administrativa de Santa Maria - DF;
- V. Atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social;
- VI. Ofício com a indicação de um candidato, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- VII. Cópia da cédula de identidade do candidato.

§1º O não cumprimento da apresentação de alguns dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Administrativa do CRSSM a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto à Secretaria do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

**Capítulo VI
DA ELEIÇÃO**

Art. 14. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado do Segmento Usuários, no dia 26 de abril de 2017, às 15 horas no Auditório do Hospital Regional de Santa Maria. E a eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Segmento de Trabalhadores, no dia 27 de abril de 2017, às 15 horas no Auditório do Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 15. A apresentação de cada Entidade para concorrer às vagas do CRSSM será no início dos trabalhos do Fórum com identificadas numa lista de presença. Terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que chegarem após as 15h30min.

§1º Pontualmente às 15h30min o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos Segmentos, a eleição se dará por votação entre as entidades participantes.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no CRSSM, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRSSM.

Art. 17. A cédula de votação será confeccionada pela Comissão Eleitoral.

§1º a cédula de votação será rubricada por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18. Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 19. Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o (s) representante (s) que assumirá (ão) o (s) assento (s) na composição do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral no prazo de 07 (sete) dias informando a qualificação civil do seu (s) representante (s), seguindo a normativa do Decreto 33.564, de 9 de março de 2012, após a data do Fórum. A Superintendência da Região de Saúde Sul terá o prazo de 07 (sete) dias para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do seu (s) representante (s).

Capítulo VII DA POSSE

Art. 20. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após o término das eleições e será realizada no dia 17 de maio de 2017.

Art. 21. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRSSM e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 23. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Santa Maria para o triênio 2017/2020.

Brasília/DF, 13 de março de 2017
LUCILENE ÚRSULA LORIATO MORELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE PARA O TRIÊNIO 2017/2020

A Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal torna público o Processo Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante para o triênio 2017/2020, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215 que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art.2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 6.404, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento a Resolução CSDF nº 477, de 14 fevereiro de 2017, publicado em Diário Oficial nº 48, de 10 de março de 2017, fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho de Saúde do Núcleo Bandeirante, para o triênio 2017/2020, com participação paritária dos segmentos de usuários, gestores e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho de Saúde do Núcleo Bandeirante, para o triênio 2017/2020 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede Centro de Saúde 01 do Núcleo Bandeirante -DF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;
- II. requisitar à Coordenação Geral de Saúde do Núcleo Bandeirante os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III. divulgar do processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;
- IV. instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas o registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- V. coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VI. indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;
- VII. proclamar o resultado eleitoral;

VIII. apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

IX. concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSNB e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo Único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do Núcleo Bandeirante com outros representantes.

Capítulo III DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante (CRSNB) será de três anos, para o período 2017/2020.

Art. 8º Conforme Lei nº 4604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração. Assim quando participarem de atividades do CRSNB são dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde, constitui impedimento para representação do segmento de usuários; bem como, ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF, constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. Serão 24 (vinte e quatro) vagas para conselheiros: 12 (doze), representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 02 (dois) anos, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Núcleo Bandeirante-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 6 (seis) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (seis) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuam na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - DF ou da Região de Saúde Centro Sul, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Centro Sul. Divididos da seguinte forma:

I - Segmento de usuários do SUS - 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de Usuários do SUS, podendo ter:

a) Representantes da sociedade civil organizada.

II - Segmento de profissionais de saúde - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes.

III - Segmento de gestores - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes.

Capítulo V DO PROCESSO

Art. 11. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas a Comissão Eleitoral no GSAP-1, situado a 3ª Avenida, AE nº 3, Núcleo Bandeirante - DF, em dias úteis, no horário das 8 às 18 horas, até o dia 15 de maio de 2017.

§ 1º A entidade que participar do processo eleitoral deverá retirar junto à Secretaria Administrativa do GSAP-1, situado a AE N°3, Núcleo do Bandeirante- DF, cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. CNPJ;
- II. Ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);
- III. Ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);
- IV. Comprovante do endereço, com o mínimo 02 (dois) ano de funcionamento, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante-DF;
- V. Atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social;
- VI. Ofício com a indicação de um candidato titular e seu respectivo suplente, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- VII. Cópia da cédula de identidade do candidato titular e seu respectivo suplente.

§1º O não cumprimento da apresentação de alguns dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art.13. Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede do GSAP-1, situado a 3ª Avenida, AE nº 3, Núcleo Bandeirante - DF, a relação das entidades e dos movimentos social habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado na Administração do GSAP-1, situado a 3ª Avenida, AE nº 3, Núcleo Bandeirante - DF, devendo constar o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

Capítulo VI DA ELEIÇÃO

Art. 14. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 22 de maio de 2017, às 14h00min, na Praça Padre Roque, projeção 2, em frente a Administração Regional do Núcleo Bandeirante-DF.

Art. 15 A apresentação de cada entidade para concorrer às vagas do CRSNB será no início dos trabalhos do Fórum identificados numa lista de presença. Terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que chegarem após as 14h30min.

§1º Pontualmente às 14h30min o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos Segmentos, a eleição se dará por votação entre as entidades participantes presentes.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no CRSNB, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRSNB.

Art. 17. Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18. Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o(s) representante(s) que assumirá(ão) o(s) assento(s) na composição do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias informando a qualificação civil do seu(s) representante(s), seguindo a normativa do Decreto 33.564, de 9 de março de 2012, após a data do Fórum. A Superintendência da Região Centro Sul de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do seu(s) representante(s).

Capítulo VII DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após o término das eleições e será realizada no dia 19 de junho de 2017.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRSNB e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de Saúde do Núcleo Bandeirante para o triênio 2017/2020.

Em 31 de março de 2017

LUCILENE ÚRSULA LORIATO MORELO
Secretária Executiva

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.009.103/2012	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002 IBRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	508,00
060.011.794/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	8.932,82
060.013.876/2012	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005 CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSI-COSSOCIAL	9.074,34
060.013.877/2012	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005 CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSI-COSSOCIAL	17.750,00
060.008.723/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	262.333,50
060.013.562/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002 F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	87.171,74
060.012.289/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002 PRO-NUTRIR LTDA	360.896,80
	TOTAL	746.667,20

Em 03 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva e Mapeamento de Dose, com reposição de peças de um irradiador de bolsas de sangue Gammcell 3000, para atender às necessidades da GÉPROD/FHB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.047/2016. Licitação composta de um grupo com 02 itens. Valor Total Estimado: R\$ 187.830,79. Data limite de recebimento das propostas: 16/05/2017, às 09h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 11/05/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, informamos que o Pregão será suspenso temporariamente, para que sejam feitos os devidos ajustes em seu Termo de Referência e assim posteriormente divulgarmos uma nova data de abertura do certame. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando a Reforma de Banheiros/Vestiários, para atender às necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital, Processo Nº 095.000.553/2016.

Em 03 de maio de 2017

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 098.002.118/2016. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x ALVARENGA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 20.114.979/0001-36. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para recuperação do telhado da sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE00433, no valor de R\$ 361,80 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), emitida em 27/04/2017.

Processo: 098.002.118/2016. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. CNPJ nº 21.875.005/0001-38. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para recuperação do telhado da sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE00434, no valor de R\$ 8.120,55 (oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 27/04/2017.

Processo: 098.002.118/2016. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x RVA BRASILIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 26.392.234/0001-15. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para recuperação do telhado da sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE00438, no valor de R\$ 1.865,20 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), emitida em 27/04/2017.

Processo: 098.002.118/2016. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.791.182/0001-07. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para recuperação do telhado da sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE00437, no valor de R\$ 3.535,20 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), emitida em 27/04/2017.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 113-012.858/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: A execução das obras para construção e sinalização da ciclovia e ciclo faixa na DF-290; O valor total do contrato é de R\$ 2.251.927,81 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos); Vigência do contrato é de 240(duzentos e quarenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO: 113-003.051/204 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: A execução das obras para construção da ciclovia na rodovia DF-085(EPTG); O valor total do contrato é de R\$ 8.213.684,92 (Oito milhões e duzentos e treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); Vigência do contrato é de 240(duzentos e quarenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Tornamos público que a empresa FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou no dia 03/05/2017, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 080 de 27/04/2017, página 54, referente à Concorrência supracitada.

Em 03 de maio de 2017

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS****AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEIS**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 2.290 m² (dois mil duzentos e noventa metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 900 (novecentos) estudantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil não contemplados na inscrição do 156 (processo nº 080.013206/2016). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 17 de maio de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.uagseedf@gmail.com ou retirado no local.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 1.600 m² (mil e seiscentos metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 1.000 (mil) alunos, nos turnos matutino e vespertino, com idade entre 04 e 05 anos, além dos professores, equipe de direção e demais servidores necessários ao pleno funcionamento de uma Unidade Escolar (processo nº 469.000352/2016).. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 17 de maio de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.uagseedf@gmail.com ou retirado no local.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 3.100m² (três mil e cem metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF ou Itapoã/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) estudantes do Ensino Fundamental Séries Finais e do Ensino Médio Regular matriculado no CEF 05 do Paranoá (processo nº 080.013205/2016). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 17 de maio de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.uagseedf@gmail.com ou retirado no local.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 500 m² (quinhentos metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 521 (quinhentos e vinte e um) alunos, com idades entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, nos turnos matutino e vespertino, que cursam a Educação Infantil, além dos professores, equipe de direção e demais servidores necessários ao pleno funcionamento de uma Unidade Escolar. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 17 de maio de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.uagseedf@gmail.com ou retirado no local.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 300 m² (trezentos metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 720 (setecentos e vinte) alunos, nos turnos matutino e vespertino, que cursam os Anos Finais do Ensino Fundamental, além dos professores, equipe de direção e demais servidores necessários ao pleno funcionamento de uma Unidade Escolar. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 17 de maio de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.uagseedf@gmail.com ou retirado no local.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE RESULTADO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a retificação do resultado do item 01 e 07 publicado no DODF nº 67, página 41 do dia 06/04/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2016, Processo nº 080.013.491/2016, Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fr cassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, passando a ter a seguinte redação: Vencedora as empresas: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIR- CNPJ 10.205.116/0001-10 para o item 04 no valor unitário de R\$ 1.498,90 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 11.594.621/0001-67 para o item 09 no valor unitário de R\$ 1.534,00(um mil quinhentos e trinta e quatro reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Em 02 de maio de 2017

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 111.001.553/2015; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 01/2017 ao Contrato nº 24/2016, publicado em 29/04/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 229 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3142ª Sessão, realizada em 30/03/2017; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017; VIGÊNCIA: Até 20/12/2017; VALOR: R\$ 131.399,90 (Cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos pela TERRACAP, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 318/2017, datada de 06/04/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.005.447/2013; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Nº 01/2017 ao Contrato nº 66/2014, Publicado em 18/09/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 29/2017, do Diretor Técnico, Art. 33ª do Estatuto Social da TERRACAP e Parecer nº 74/2017-ACJUR, datado de 17/03/2017; DATA DE ASSINATURA: 27/04/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 10/05/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2017

PROCESSO: 070.000.320/2016. Partes: SEAGRI/DF e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: 01(uma) RETROESCAVADEIRA Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso, com motor diesel de 4 cilindros e 4 tempos, injeção direta e turbo alimentado, potência bruta mínima de 93,28 CV (92 HP), tração 4X4, transmissão Tipo Power Shuttle, 4 velocidades sincronizadas à frente e 4 à ré, inversor de sentido, sistema de bloqueio do diferencial ativável durante a operação, acionamento simultâneo da carregadeira e da retroescavadeira, peso operacional mínimo de 8.185 kg e máximo de 8.300, cabine com ar condicionado e estrutura de proteção contra capotagem (ROPS), acesso por ambos os lados e grande visibilidade em todas as direções, equipada com espelho retrovisor interno, para-brisa com limpador e sistema de esguicho para limpeza, caçamba carregadeira, especificações mínimas: largura 2.250 mm, capacidade rasa: 1,1 m³, capacidade coroada: 1,3 m³, luzes de serviço direcionais e faróis de serviço na dianteira e na traseira, alarme de marcha à ré e demais especificações constantes no Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 75/2016-SCG/SEPLAG. O empenho total é de R\$ 193.499,50 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2017NE00230 e 2017NE00231, emitidas em 17/04/2017. Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557 Natureza da Despesa: 44.90.52. Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/04/2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: ERNANI AUGUSTO WENCESLAU RAMIREZ, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 03/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.001.190/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Objeto: Aquisição de 195 (cento e noventa e cinco) microcomputadores do tipo desktop, com garantia e suporte técnico on-site para modernização do parque computacional da SSP/DF. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2014 -UFBA e seus anexos; da Ata de Realização do Pregão Eletrônico; da Proposta da Contratada; da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; do Decreto Distrital nº 36.519 de 2015; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 818.805,00 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e cinco reais). Notas de Empenho: 2017NE00421 e 2017NE00422; Emissão: 28/04/2017; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06122600285170006; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja 28/04/2017 a 27/04/2017. Data da assinatura: 28 de abril de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, Sócio Diretor e Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 054.002.775/2016. PARTES: Polícia Militar do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. DO OBJETO: Portaria Conjunta que visa estabelecer cooperação para desenvolver procedimentos de atendimentos e despacho de ocorrências de competência da Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF, por meio do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal, diante das solicitações da comunidade, noticiadas por meio das ligações de emergência do telefone de número 190, na circunscrição territorial do Distrito Federal, na forma dessa Portaria Conjunta e do regime de Execução constante do Anexo I. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por prazo indeterminado, a contar da sua publicação, podendo ser feito seu desfazimento desde que comunicado por escrito e mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretenda encerrar as atividades, somente produzindo efeitos a partir dessa data, respeitadas eventuais obrigações assumidas com terceiros. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: Polícia Militar do Distrito Federal, representada pelo Excelentíssimo Senhor MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA-CEL QOPM, Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, representada pela Excelentíssima Senhora MÂRCIA DE ALEN-CAR ARAÚJO, na qualidade de Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI-053.053646/2016. Partes: CBMDF X A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, CNPJ nº 15.367.480/0002-81. Objeto: contratação de clínica de radiológica de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011-CBMDF, Projeto Básico (ANEXO VII ao Edital) e Ata de Reunião nº para Habilitação/2016 - CBMDF DISAU CPC (0626105), item 3 (contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem, atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011-CBMDF, do

Projeto Básico e da Proposta da Empresa (0554507), que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF), empenho inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Nota de Empenho nº 131 (1144950), emitida em 18/04/2017. Data da assinatura: 23/04/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Márcia souza Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TAD AO CONTRATO N.º 65/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.000.662/2014. Partes: CBMDF X AEROCÍLUBE DE BRASÍLIA. CNPJ nº 01.913.409/0001-61. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de 22/04/2017 a 18/12/2017, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339039. Assinatura: 22/04/2017. Vigência: a contar de 22 de abril de 2017. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Arnaldo de Oliveira Borges Junior, na qualidade de Presidente.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 217, emitida em 18/04/2017. Processo nº SEI-053-00019114/2017-19. Contratada INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME., CNPJ 20.795.155/0001-79, no valor de R\$ 1.794,01 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais e um centavo). Objeto: aquisição de compressor de ar para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, nº 218, emitida em 18/04/2017. Processo nº 00053-00018882/2017-55. Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 92.823.764/0001-03, no valor de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais). Objeto: aquisição de bateria portátil para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, nº 127, emitida em 13/04/2017. Processo nº 00053-00023961/2017-88. Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA ? EP, CNPJ 04.724.729/0001?61, no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

PROCESSO 00053-00018371/2017-33/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de colchões para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 327.700,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 16/05/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.000.188/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de dispensa de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 307/2017-PRCON/PGDF, Manifestação Técnica nº 92/2017-Ass/DAG/PCDF e Nota Técnica 49/2017-Ass/DGPC, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 6.561.805,14 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos), em favor da Dinâmica Administração Serv. Obras Ltda., para fazer face às despesas com serviços de limpeza e conservação predial, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de abril de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO. Diretor-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

PROCESSO: 052.001.689/2016. OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de comunicação (rádio) e navegação(GPS), 01 (uma) caixa de áudio e 01 (um) transponder com capacidade ADS-B para o avião Beech Baron 58 (com instalação e certificação), matrícula PT-ICT, de propriedade da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 107.682,00 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 17 de maio de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 02 de maio de 2017

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.002.444/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 040/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimento, para aquisição de combustível (Etanol, Gasolina e Oleo Diesel Comum/S10) para abastecimento da frota de veículos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, quantitativos anual de Etanol - 11.862,48 Litros, Gasolina Comum - 109.679,00 Litros, Diesel Comum - 207.616,81 Litros e Diesel S10 - 207.616,81 Litros, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo do Edital), no Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2016 - ASCAL/PRES para Registro de Preços, na proposta de fls. 299/301 e na Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - ASJUR/PRES/NOVACAP, todos acostados ao processo nº 112.002.444/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.778.688,12 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos). DOS PRAZOS: O prazo para execução do objeto deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da retirada da respectiva nota de empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 387 e Nota de Empenho nº 2017NE01241 no valor de R\$ 1.185.792,08 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos), datada de 27/04/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante do valor para o exercício de 2018, conforme Despacho de fls. 385. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 28/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Gualter José Maia dos Santos. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 112.000.502/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 053/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MGITECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. DO OBJETO: aquisição de smart TV 43 polegadas, HD externo e tablet, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 012/2017 da SECOM/DIMAT/DEM/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços (LOTE 02). DO VALOR: R\$ 39.380,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Sinval Ferreira de Oliveira.

PROCESSO: 112.000.944/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 535/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GREENLEAF PROJETOS SERVIÇOS S/A. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 535/2016 - ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 25/04/2017; para 25/04/2018; cujo objeto tem por finalidade a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e seus respectivos sistemas de irrigação e drenagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, situado no SRPN - Setor de Recreação Pública Norte - Asa Norte - Brasília/DF. DO VALOR: O valor total do presente ajuste é de R\$ 775.101,48 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6206.2425.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 231, conforme Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 775.101,48 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos), datada de 06/04/2017, às fls. 553, e Nota de Empenho nº 2017NE01150, no valor de R\$ 322.958,95 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), datada de 17/04/2017, às fls. 561. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 535/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Flávio Piquet Carneiro Pessoa dos Santos e Paulo Antonio Azeredo Neto. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.001.990/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E Nº 577/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HABIL LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do Contrato nº 577/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por objeto a construção de calçada e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acrescenta-se ao valor originalmente Contratado a quantia de R\$ 1.872.629,33 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), correspondentes a 17,44% (dezessete vírgula quarenta e quatro por cento). PARÁGRAFO SEGUNDO: Suprime-se o valor de R\$ 387.587,85 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento), do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato para R\$ 12.218.411,58 (doze milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 23.695.6207.36.19.1293, Natureza da Despesa: 40-90-51 e Fonte de Recurso: 001, Nota de Empenho nº 0314/2017, no valor de R\$ 1.485.041,48 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e um reais

e quarenta e oito centavos) datada de 04/04/2017, às fls. 170, para execução de serviços extra ao Contrato, emitida pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 577/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Fernando Eurípedes de Souza. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França Barros.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 318-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. Processo 310.000254/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/04/2017. Objeto: Aquisição de transformador de distribuição. Vigência: 6 meses. Valor: R\$843.350,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Sérgio Roberto Stábile.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015. Partes: CEB Distribuição S/A e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Processo 310.000208/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/04/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Carlos Vinícius Raposo Machado.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 188/2016. Partes: CEB Distribuição S/A e ECIL INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Processo 310.004084/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/04/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 8 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Luiz Eduardo de Antônio.

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVOS DE CONTRATO

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 001/2015-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A e SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME. Assinatura: 18/04/2017. Objeto: Terceiro termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba ao Contrato nº 001/2015, no valor de R\$ 350.944,80 (trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 001/2014-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A e BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP. Assinatura: 18/04/2017. Objeto: Quarto termo aditivo: Inserção de obrigação de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei nº 12.334 e Resolução nº 696, de 20/09/2010 e 15/12/2015, respectivamente.

Brasília/DF, 02 de maio de 2017.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA
Diretor

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8746. ASSINATURA: 02/05/2017. PROCESSO Nº 092.007310/2016. PE nº 004/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de acesso à internet fornecendo endereçamento de máscara 255.255.255.224. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1113/2017, DATADO DE: 13/04/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 279.972,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.399.860,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses consecutivos contatos a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. FISCALIZAÇÃO: Carlos Gardel Farias Martins, matrícula nº 49.622-7 para gestor e Fernando Luiz de Azevedo Silva, matrícula nº 49.299-7 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira DS-Diretor de Suporte ao Negócio - DS. Pela NETWORKLD PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP: Marcos André Figueiredo Chaves.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.0006468/2016, em especial nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 49 a 51, e com fundamento no inciso I, Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e item 4º"b" da Resolução de Diretoria nº 13/2015, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 41.298.274/0001-96, visando a prestação de serviço de locação de ilimitadas licenças de software framework, ferramenta de apoio para desenvolvimento de sistemas e treinamentos de técnico da contratante, no valor total de R\$ 200.856,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29 de março de 2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente. RATIFICAÇÃO: 30/03/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE 068/2017-CAESB, PROCESSO Nº 092.000591/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais para oficina de pitometria (abraçadeira, estrangulador, tip, broca, mangueira, caixa para transporte de manômetros, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 26.384,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 12.203.203.200-6. FONTE DE RECURSO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 16/05/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 04/05/2017. Fone: (61) 3213-7429, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Brasília/DF, 03 de maio de 2017

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 83, pag. 37, de 03/05/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2017

PROCESSO: 092.001387/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cabos blindado, de sinal e de cobre. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.487.632,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 e 45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 22/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 05/05/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2017

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo BID, torna público o resultado do julgamento da Licitação Pública Nacional LPN 001/2017-Caesb, processo nº 092.007803/2016, tipo de licitação: menor preço, para execução de serviços de engenharia para a implantação de Subadutora de Água Tratada, Rede de Distribuição de Água e Ligações Prediais na Bacia F do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF, da forma que se segue: a empresa Construtora Hábil Ltda julgada vencedora com o valor total de R\$ 2.745.053,93.

Em 03 de maio de 2017

MAURICIO KENJI SUEMORI

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013

PROCESSO: 094.000.814/2011. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa GESTEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 04/2013 - SULIC/SEPLAN, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: o presente Aditivo possui o valor mensal estimado em R\$ 2.869,60 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um valor anual estimado em R\$ 34.435,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 30.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente aditivo possui vigência de 26 de abril de 2017 a 25 de abril de 2018. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: SALOMÃO GONÇALVES CAVALCANTE, Gerente Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 50/2017

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE TORNAR PÚBLICO a distribuição do imóvel localizado à Quadra 01, Conjunto 01, Lote 13, Setor Especial-Estrutural/DF, em nome do Senhor Edmilson Almeida Lopes, CPF nº 437.268.794-04.

Brasília/DF, 02 de maio de 2017.

GILSON PARANHOS

Diretor Presidente

EDITAL Nº 51/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 305 candidatos inscritos no Novo Cadastro da Habitação, nas faixas de renda 03 e 04, para comporem a demanda do empreendimento do Gama, em atendimento ao Edital nº 57/2016, publicado no DODF nº 198, de 19/10/2016. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de maio de 2017.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Processo: 392.014.614/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA - CNPJ 14.575.546/0001-85. Objeto: Retificação da Cláusula Terceira do contrato item 3.1 em que o valor global dos serviços é de R\$370.740,02 (trezentos e setenta mil setecentos e quarenta reais e dois centavos), do contrato nº 08/2016 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Unidade Básica de Saúde para 07 (sete) equipes (UBS), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 09 CONJUNTO 01 LOTE 01, com área de terreno total de 9.779,83 m² e área de construção de 1.350,00 m² na Região Administrativa do Riacho Fundo II - 5ª etapa - RA XXI, a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Edital do Concurso nº 003/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.31. Fonte: 420. Nota de Empenho 2016NE00330 e 2016NE00358, emitidas em 23/05/2016 e 02/06/2016 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais - premiação) e R\$ 330.740,02 (Trezentos e trinta mil setecentos e quarenta reais e dois centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Valor do Contrato: R\$370.740,02 (trezentos e setenta mil setecentos e quarenta reais e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2016. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura do Termo Aditivo: 02/05/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Alexandre Ruiz da Rosa, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

Processo: 392.000.227/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LVX Comércio e Serviço LTDA - CNPJ 07.340.740/0001-06 Objeto: remanejo com reinstalação completa de 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.2396.5319. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00155, emitida em 14/03/2017 no valor de R\$: 7.000,00 (sete mil reais). Valor do Contrato: R\$ 14.098,68 (quatorze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Modalidade: estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 08/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Jairo Marcílio Vieira, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00088

PROCESSO: 393.000.003/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de certificação/ emissão e suporte técnico de certificação digital, e-CNPJ, tipo A3, providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente na transmissão de dados confidenciais com segurança e confiabilidade aos órgãos competentes. Do Valor: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.122.6001.8517.9661; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017, EM BRASÍLIA/DF

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo Presencial da Audiência Pública nº 004/2017, que teve como OBJETIVO: obter contribuições à proposta de resolução referente ao reajuste anual das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, relativo ao ano de 2017. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela ADASA; 5 - apresentação técnica do assunto pela CAESB 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Israel Pinheiro Torres, Diretor da ADASA, presidindo a Sessão ao vivo presencial; Sr. Adelce Pinto de Queiroz, Chefe do Serviço Jurídico da ADASA; Sr. Francisco

Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da ADASA; o Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA e o Sr. César Augusto Cunha Campos, representando a Estrutura de Ouvidoria da ADASA. Apresentação Técnica ADASA: Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente da ADASA. Apresentação Técnica CAESB: Sra. Jaína Gomes, Gerente de Regulação Econômica. INSCRITOS: Sr. Aduino Santos, cidadão; Sr. Fábio Floriano da Silva, cidadão; Sr. José Soares Gurgel, cidadão; Sr. Sérgio Costa Damasceno, morador do Itapoã; Sr. Klecius Oliveira, Sindicato dos Professores do DF; Sr. Luiz Belote Netto, líder comunitário; Sr. Ogib T. Carvalho Filho, cidadão; Sr. Emerson Ferreira de Aguiar, Núcleo Rural Boqueirão; Sr. Marcelo Germano Alencar, Sindágua; Sr. Joel dos Santos Abreu, cidadão; Sra. Aline Batista de Oliveira, Assessora de Planejamento da CAESB; e Sr. Alexandre Veloso, do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 190/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no córrego Brejinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.414/2011.

Despacho/SRH nº 201/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial em um ponto, por meio de bombeamento, no córrego Cachoeirinha, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.530/2008.

Despacho/SRH nº 203/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no rio Pipiripau, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.914/2015.

Despacho/SRH nº 204/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no córrego Olho D'Água, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, GAMA/DF. Processo nº 197.001.408/2011.

Despacho/SRH nº 205/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no rio Alagado, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, GAMA/DF. Processo nº 197.000.019/2016.

Despacho/SRH nº 206/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no ribeirão das Pedras, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, TAGUATINGA/DF. Processo nº 197.001.411/2011.

Despacho/SRH nº 207/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no córrego Fumal, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.417/2011.

Despacho/SRH nº 208/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no córrego Capão da Onça, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, BRAZILÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.479/2012.

Despacho/SRH nº 209/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no córrego Corguinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.416/2011.

Despacho/SRH nº 210/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.482/2012.

Despacho/SRH nº 212/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial em um ponto, por meio de bombeamento, no córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.328/2008.

Despacho/SRH nº 213/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de uma barragem, no ribeirão Contagem, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.409/2011.

Despacho/SRH nº 214/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial em um ponto, por meio de bombeamento, no rio Alagado, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, GAMA/DF. Processo nº 197.001.529/2008.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.00/0.3152017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, DILSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito RG sob o nº. 924104 SSP/DF, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 8253/2016, por transgressão ao artigo 44, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, sendo aplicado as penalidades de MULTA pecuniária e ADVERTÊNCIA a realizar compensação florestal. O processo administrativo nº 391.001.607/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.

JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.316/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital todos quantos o presente virem ou o conhecimento tiverem, em especial JOÃO RICARDO, que fora lavrado o Termo de Apreensão nº. 1421/2016, sendo apreendido uma espécime de iguana-verde (Iguana iguana), no Centro de Tratamento de Encomendas (CTE) do CORREIOS - SIA Trecho 3, Lotes 630/700, Brasília-DF, contidos na encomenda registrada sob o nº. DJ616017265BR, com destino para ANTONIO DA SILVA. Os animais apreendidos foram entregues ao Centro de Triagem de Animais do IBAMA no Distrito Federal. O processo administrativo nº 391.001.344/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.

JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.317/2017 - PRESII/BRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, FRANCISCO JACINTO DANTAS PEREIRA, portador do RG 2093895 SSP, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 7680/2016, por transgressão ao inciso I do artigo 24, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, aplicando as penalidades de MULTA e SUSPENSÃO DA LICENÇA de criador de passeriformes. O processo administrativo nº 391.001.156/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.

JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.318/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, MAURY PAGOTTO FILHO, inscrito no CPF/MF nº. 554.003.458-91, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 7655/2016, por transgressão ao inciso XIII, do artigo 54 da Lei Distrital nº. 41/1989. Aplicou-se a penalidade de MULTA pecuniária. O processo administrativo nº 391.001.644/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.

JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.319/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, AMAURY PEREIRA DOS SANTOS, inscrito RG sob o nº. 2221462 SSP/DF, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 8252/2016, por transgressão ao artigo 44, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, sendo aplicado as penalidades de MULTA pecuniária ADVERTÊNCIA a realizar compensação florestal. O processo administrativo nº 391.001.609/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.

JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.320/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, LASARO ROSA DOS SANTOS, portador do RG 433421 SSP, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 8073/2016, por transgressão ao inciso I do artigo 24, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, aplicando as penalidades de MULTA e SUSPENSÃO DA LICENÇA de criador de passeriformes. O processo administrativo nº 391.001.668/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.

JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.321/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, DYOGO NUNES DO NASCIMENTO, portador do RG 2995509 SSP, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 7549/2016, por transgressão ao inciso II do artigo 35, do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicando as penalidades de MULTA. O processo administrativo nº 391.001.837/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.322/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, SYRIA MARGARETH LIMA DE MOURA, portador do RG 624446 SSPDF, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 3792/2016, por transgressão ao inciso XXII do artigo 54, da Lei Distrital nº. 41/1989, aplicando as penalidades de ADVERTÊNCIA para que a autuada cumpra o Termo de Compromisso nº. 108/2008, e apresente Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD e certidão do imóvel com a averbação da área de reserva legal. O processo administrativo nº 391.002.110/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.324/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ALDEIA BAR E RESTAURANTE (VIA CARIOCA), CNPJ/MF nº 08.744.703/0001-36, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 3149/2016, por transgressão do artigo 2º, 7º e 14 da Lei distrital nº 4.092/2008, por emitir ruídos e sons acima do limite legal tolerado, sendo aplicado a penalidade de interdição e multa. O processo administrativo nº 391.001.277/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.323/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CRISTIANO FONTES ROLINHO, CPF/MF nº 005.546.646-07, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 6928/2016, por transgressão dos incisos VIII e X do artigo 54 da Lei Distrital nº. 41/1989, por efetuar parcelamento de solo sem licença/autorização do poder público, sendo aplicado a penalidade de multa. O processo administrativo nº 391.002.131/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.314/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital todos quantos o presente virem ou o conhecimento tiverem, em especial DIOGO NINTINO, que fora lavrado o Termo de Apreensão nº. 1085/2016, sendo apreendido dois espécimes de gecko leopardo (Eublepharis macularius), no Centro de Tratamento de Encomendas (CTE) do CORREIOS - SIA Trecho 3, Lotes 630/700, Brasília-DF, contidos na encomenda registrada sob o nº. DJ019160199BR, com destino para ANDRÉ WEIGEL. Os animais apreendidos foram encaminhados ao Centro de Triagem de Animais do IBAMA no Distrito Federal. O processo administrativo nº 391.001.479/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.330/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, MADEIREIRA GOIÁS SUL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.229.880/0002-00, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 8032/2016, por transgressão do artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008, por comercializar 961,2903m³ de madeira nativa descoberta de Documento de Origem Florestal - DOF, sendo aplicada a penalidade de multa. O processo administrativo nº 391.000.786/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.327/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, VALE UNIÃO MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 01.969.425/0001-76, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 8017/2016, por transgressão do artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008, por comercializar 26,808m³ de madeira nativa descoberta de Documento de Origem Florestal - DOF, sendo aplicada a penalidade de multa. O processo administrativo nº 391.000.792/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.329/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ALFREDO SEITI TAKEHANA, portador do CPF 186.461.821-34, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração Ambiental nº 8219/2016, por transgressão ao inciso XX do artigo 54, da Lei Distrital nº. 41/1989 C/C Lei Federal nº. 12.651/2012, aplicando as penalidades de MULTA PECUNIÁRIA e ADVERTÊNCIA apresente Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD. O processo administrativo nº 391.000.935/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.328/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital todos quantos o presente virem ou o conhecimento tiverem, em especial RAQUEL ELIONAL, que fora lavrado o Termo de Apreensão nº. 1809/2016, sendo apreendido uma espécimes de gecko-leopardo (Eublepharis macularius), no Centro de Tratamento de Encomendas (CTE) do CORREIOS - SIA Trecho 3, Lotes 630/700, Brasília-DF, contidos na encomenda registrada sob o nº. DJ038867197BR, com destino para ORLANDO BLOOM OLIVEIRA. Os animais apreendidos foram entregues ao Centro de Triagem de Animais do IBAMA no Distrito Federal. O processo administrativo nº 391.001.017/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.331/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, REQUINTE MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ:02.595.247/0001-23, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação ao AI nº 1952/2016, por transgressão do inciso I do artigo 35, 36 da Lei Federal nº 12.651/2012 c/c Art. 47 do Decreto Federal nº. 6.514/2008, por não possuir em depósito 294,051 metros cúbicos de madeira nativa com licença ambiental. O processo administrativo nº 391.000.068/2017 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Brasília/DF.
JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
PROCESSO: 417.000.019/2017. PARTES: Termo de Fomento que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado De Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: Este instrumento tem por objeto a inclusão social a partir da educação básica e continuada buscando a elevação da escolaridade, a educação profissional apoiados pelo desenvolvimento humano e integrando as atividades de promoção de direitos, saúde, cultura e cidadania, a ser executado nas dependências do SESI. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.500.254,18 (quatro milhões, quinhentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14243622824611955, III - Natureza da Despesa: 335041, IV - Fonte de Recursos: 100000000. O empenho é de R\$ 3.996.189,24 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº

2017NE00291, emitida em 03/04/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência de 12 meses (doze meses), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos preconizados no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Criança do Distrito Federal. Pela CONVENIENTE: ALBANO ESTEVES DE ABREU, na qualidade de Superintendente.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014.

ASSINATURA: 17/04/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. A Cláusula Primeira - do objeto passa a ter a seguinte redação: 1.3 - repactuar em aproximadamente 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) o valor do presente Contrato. No que tange a Cláusula Segunda - Do Valor, esta deve ser lida da seguinte forma: o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 217.363,11 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e onze centavos), sendo R\$ 190.418,85 (cento e noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) relativo ao valor atualizado do contrato e R\$ 26.944,26 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) correspondente ao reajuste e a repactuação contratual de 14,15% (catorze vírgula quinze por cento) do Contrato nº 10/2014. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 5.601/2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). ASSINANTES: pelo Distrito Federal, AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANÇA. Pela contratada: NERY MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 0417.000.302/2014. Dispensa de Licitação conforme inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1 - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 23/04/2017 a 23/04/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia, entrega de documentos, auxílio na elaboração de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, recolhimento de bens inservíveis, transportes de materiais, copeiragem, reciclagem de papel, serviços gerais, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, ações de preservação de áreas públicas, recepcionista (o), secretaria (o) e construção civil a serem realizados por 11 (onze) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional, geridos pela FUNAP, obedecida a qualificação e aptidão de cada sentenciado, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 58), o Projeto Básico (fls. 8/21), a Proposta de fls. 284, que passam a integrar o presente Termo; 1.2 - repactuar o valor do contrato em 1,78% (um inteiro e setenta e oito por cento) em razão do aumento das tarifas do transporte público coletivo do Distrito Federal, estabelecido pelo Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8473; III - Natureza da Despesa: 339139; IV - Fonte de Recursos: 100000000. V - A Nota de Empenho nº 2017NE00055 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NERY MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.000.431/2017. INTERESSADO: KATIANE RIBEIRO NEGRÃO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de KATIANE RIBEIRO NEGRÃO, no valor de R\$ 23.334,76 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00128/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.466/2017. INTERESSADO: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, no valor de R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), especificada na Nota de Empenho nº 00129/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 107/2017

PROCESSO: 150.001.948/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X FERNANDO MOURÃO GUTIÉRREZ PRODUÇÕES LTDA-ME. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 107/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "BAF - BRASÍLIA ANIMATION FESTIVAL 2016" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 148.038,00 (cento e quarenta e oito mil e trinta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: FERNANDO MOURÃO GUTIÉRREZ PRODUÇÕES LTDA-ME, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 110/2017

PROCESSO: 150.001.966/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 110/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "O HOMEM CORDIAL" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 724.937,27 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 104/2017

PROCESSO: 150.000.404/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JORGE LUIZ FRANCO VERLINDO. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 104/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "CONEXAO CULTURA DF" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 171; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: DANIELA DINIZ TAVARES, Matrícula: 232600-0 p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: JORGE LUIZ FRANCO VERLINDO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 109/2017.

PROCESSO: 150.000.317/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 109/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 43.902,72 (quarenta e três mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00594

PROCESSO: 150.000.745/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de segurança, para atender o projeto "MUNDEZ", no período de 26 a 04 de junho de 2017, no Museu da República - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo nº 150.000.745/2017. Lote 46 Item 46.1 - serviço de segurança desarmado (patrimonial) diários de 12 horas. Prazo 1 dia. Conforme Pregão Eletrônico nº 6/2016 e ARP01/16. Do Valor: R\$ 26.016,80 (vinte e seis mil e dezesseis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 16/05/2017, às 14h30min, cujo objeto consiste na Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ILUMINAÇÃO externa do Museu Nacional, localizado na SCTS Lote 01, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2017. Processo nº 150.001411/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 39.414,71. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.422.6002.2396.5284. Natureza de Despesa: 33.90.30/39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 31.12.2017. Prazo de Entrega: 15 (quinze dias úteis). O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Em 02 de maio de 2017

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO

DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES,

ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.

Processo: 220.000.664/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "#BORA VENCER". Da realização do evento: 02 e 09 de abril de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aurélio de Paula Guedes Araujo.

Processo: 220.000.705/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x REAL FUTEBOL CLUBE LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol "REAL F.C X BRASILENSE". Da realização do evento: 09 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 737,25 (setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luiz Eduardo Belmonte dos Santos.

Processo: 510.000.411/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x AHC SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "11ª FINNAR - FEIRA INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO". Da realização do evento: 12 a 24 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 68.061,45 (sessenta e oito mil e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Hilda Alves Nunes Gallisa.

Processo: 370.000.381/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "MARCHA DOS VEREADORES". Da realização do evento: 25 a 28 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 23.655,17 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Gilson Conzatti. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 103 no dia 01 de junho de 2016 página 48.

Processo: 220.000.013/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x AGENCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "2º STAKEHOLDER MEETING DO 8º FORUM MUNDIAL DA ÁGUA". Da realização do evento: 24 a 28 de abril de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Paulo Sergio Bretas de Almeida Sales.

Processo: 220.000.757/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol "BRASILENSE X REAL". Da realização do evento: 15 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araujo.

Processo: 220.000.807/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SOBRADINHO FUTEBOL CLUBE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol "SOBRADINHO X BRASILENSE". Da realização do evento: 20 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Tulio Lustosa Seixas Pinheiro.

Processo: 220.000.712/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SOBRADINHO FUTEBOL CLUBE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol "SOBRADINHO X SANTA MARIA". Da realização do evento: 16 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Tulio Lustosa Seixas Pinheiro.

Processo: 220.000.819/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL 2017". Da realização do evento: 21 de abril de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luis Guilherme de Almeida Reis.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.001.519/2016. Partes: DF/SETUL X AGÊNCIA AEROTUR LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, por vias aéreas, no âmbito nacional e internacional, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes e entrega de bilhetes de passagens, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº PE0060/2015 - SULIC/SEPLAN (fls.03 a 38), Ata de Registro de Preços nº 0003/2016 (fls.69), autorização SRP nº 0380/2016; Do Aditivo: o presente tem por objetivo a suplementação de 25% (vinte e cinco por cento), sendo acréscido ao contrato o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), com base no parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, Leila Gomes de Barros Rego, na qualidade de Secretária de Estado; pela contratada, Maria Amélia Carvalho Gomes, na qualidade representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.000.224/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER (SETUL) X OI S.A.; Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, local para linhas diretas não residenciais, de Longa Distância Nacional, de Longa Distância Internacional, conforme especificações e condições técnicas estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital de Licitação de Pregão eletrônico Nº 240/2014; Do Aditivo: O presente tem por objetivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), referente ao IPCA acumulado Março/2017, conforme o art. 3º do Decreto 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor total do contrato de R\$ 80.077,97 (oitenta mil, setenta e sete reais, noventa e sete centavos), para R\$ 83.737,53 (oitenta e três mil reais, setecentos e trinta e sete reais, cinquenta e três centavos), acrescendo assim ao contrato o valor de R\$ 3.659,56 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o saldo remanescente deverá ser consignado no orçamento seguinte. Garantia: A Contratada, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor de R\$ 1.674,75 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e legais. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, compreendendo o período de 13/04/2017 à 13/04/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, denominado Contratante, LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; Pela Contratada ROBERTO RODRIGUES AMARAL e MICHELE FERNANDES BORGES, na qualidade de representantes legais da OI S/A.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.000.224/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER (SETUL) X CLICK NET BRASIL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de Banda Larga, conforme especificações e condições técnicas estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital de Licitação de Pregão eletrônico nº 240/2014. Do Aditivo: O presente tem por objetivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete por cento), conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao índice de março de 2017, conforme Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016. Do valor: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 42.076,32 (quarenta e dois mil, setenta e seis reais, trinta e dois centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o saldo remanescente deverá ser consignado no orçamento seguinte. Garantia: A Contratada, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor de R\$ 841,52 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e legais. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, compreendendo o período de 13/04/2017 à 13/04/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, denominado Contratante, LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; Pela Contratada WALLACE FEITOSA SALVIANO, na qualidade de representante legal da CLICK NET BRASIL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 220.001.385/2011. Partes: DF/SEL X PISCINA FÁCIL LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, e manutenção das piscinas e tanques do conjunto aquático Claudio Coutinho e dos Centros Olímpicos do Distrito Federal consoante específica o Projeto Básico de fls. 730 a 753, Edital de Pregão Eletrônico nº 0252/2012 SULIC/SEPLAC (fls. 390 a 455); do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por 12 (doze) meses e reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de março de 2017 no percentual de 4,57 (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016; Do valor: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 1.663.465,27 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, vinte e sete centavos), devendo a importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o saldo remanescente deverá ser consignado no orçamento seguinte. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 34.101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001 e 27.812.6206.4170.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; A garantia contratual será prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no valor de R\$ 49.903,95 (quarenta e nove mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato; Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Permitindo a prorrogação na forma da lei vigente, compreendendo o período de 02/05/2017 a 02/05/2018; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; pela contratada, FERNANDO TEIXEIRA DOS REIS, na qualidade de representante legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ n.º 07.522.669/0001-92 - Objeto: prestação e utilização de serviço público de energia elétrica entre distribuidora e consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (unidades consumidoras do grupo B - baixa tensão) - Processo n.º 1110/2017 - Licitação: Inexigível - art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993 e Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da ANEEL, e suas alterações - Vigência: de 18/04/2017 a 17/04/2022 - Execução: de 18/04/2017 a 17/04/2022 - Valor estimado: R\$5.892.299,83 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00387 - Data de Emissão da NE: 07/04/2017 - Valor da NE: R\$756.936,03 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e três centavos) - Data da Assinatura: 18/04/2017 - Assinam: pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., Selma Batista do Rêgo Leal; e, pelo CONSUMIDOR, Paulo Cavalcanti de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017 (CT CEB CUSD Nº 712/2017)

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ n.º 07.522.669/0001-92 - Objeto: uso de sistema de distribuição - CUSD, para unidade consumidora do Grupo A - uso de rede elétrica de propriedade da Distribuidora, para atendimento das necessidades de demanda do Contratante, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento das instalações do Contratante. - Processo n.º 1110/2017 - Licitação: Inexigível - art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993 e Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da ANEEL, e suas alterações. - Vigência: de 18/04/2017 a 17/04/2022 - Execução: de 18/04/2017 a 17/04/2022 - Valor estimado: R\$55.140,26 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00390 - Data de Emissão da NE: 07/04/2017 - Valor da NE: R\$7.083,41 (sete mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavos) - Data da Assinatura: 18/04/2017 - Assinam: pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., Selma Batista do Rêgo Leal; e, pelo CONSUMIDOR, Paulo Cavalcanti de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 (CT CEB CCER Nº 712/2017)

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ n.º 07.522.669/0001-92 - Objeto: compra de energia regulada - CCER, para unidades consumidoras do Grupo A - fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo na unidade consumidora do Contratante pertencente ao grupo A. - Processo n.º 1110/2017 - Licitação: Inexigível - art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993 e Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da ANEEL, e suas alterações. - Vigência: de 18/04/2017 a 17/04/2022 - Execução: de 18/04/2017 a 17/04/2022 - Valor estimado: R\$281.076,45 (duzentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00391 - Data de Emissão da NE: 07/04/2017 - Valor da NE: R\$36.107,65 (trinta e seis mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 18/04/2017 - Assinam: pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., Selma Batista do Rêgo Leal; e, pelo CONSUMIDOR, Paulo Cavalcanti de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2013

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ n.º 07.522.669/0001-92 - Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 25/2013, que trata do fornecimento de energia elétrica - baixa tensão - junto à CEB, para fins de adequação às normas da ANEEL - Processo n.º 92/1999 - Licitação: Inexigível - art. 25, caput, Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 - Fundamento Legal da Rescisão: art. 79, inciso II, da lei nº 8.666/93 e inciso "a" da Cláusula Décima do Contrato nº 25/2013 - Vigência: a contar de 18/04/2017 - Data da Assinatura: 17/04/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Selma Batista do Rêgo Leal.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2012

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - CNPJ n.º 61.600.839/0001-55 - Objeto: Contratação de instituição credenciada como Agente de Integração, para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio - prorrogação de vigência em caráter excepcional, por até 12 meses - Processo n.º 13678/2011 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2011, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelos Decretos Distritais nº 23.460/2002 e 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 30/04/2017 a 29/04/2018 - Execução: de 30/04/2017 a 29/04/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$1.911.721,12 (um milhão, novecentos e onze mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600324229637 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00159 - Data de Emissão da NE: 19/01/2017 - Valor da NE: R\$510.732,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e trinta e dois reais) - Data da Assinatura: 18/04/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Mônica Batista Vargas de Castro. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 9/2012 (DODF n.º 86, pág. 74, 03/05/2012); 1º TA (DODF n.º 2, pág. 40, 03/01/2013); 2º TA (DODF n.º 81, pág. 192, 19/04/2013); 3º TA (DODF n.º 43, pág. 67, 26/02/2014); 4º TA (DODF n.º 41, pág. 58, 27/02/2015); 5º TA (DODF n.º 191, pág. 35-36, 02/10/2015); 6º TA (DODF n.º 248, pág. 104, 29/12/2015); 7º TA (DODF n.º 41, pág. 85, 02/03/2016);

INEDITORIAIS

OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO - OBC CNPJ: 04.482.852/0001-13 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT E DEFICIT - Analítico / Acumulado			
Conta Contábil	Descrição	No Mês	Saldo Atual
4	RECEITAS GERAIS	384.123,26	842.089,55
4.1.01	RECEITAS MATRIZ	36.093,74	418.398,59
4.1.01.01	RECEITAS SEM RESTRIÇÕES	0,00	3.500,00
4.1.01.01.0001	DOAÇÃO	0,00	3.500,00
4.1.01.02	RECEITAS COM RESTRIÇÕES	35.856,00	411.926,40
4.1.01.02.0001	CONVENIO SEDEST 006/2010	35.856,00	411.926,40
4.1.01.10	RECEITAS FINANCEIRAS	237,74	2.972,19
4.1.01.10.0001	RENDIMENTOS APLIC.FINANCEIRA MATRIZ	237,74	2.972,19
4.1.02	RECEITAS FILIAL	0,00	75.661,44
4.1.02.01	RECEITAS SEM ESTRIÇÕES	0,00	75.661,44
4.1.02.01.0001	DOAÇÕES	0,00	75.661,44
4.1.03	GRATUIDADES	348.029,52	348.029,52
4.1.03.01	RECEITAS DE GRATUIDADES	348.029,52	348.029,52
4.1.03.01.0001	GRATUIDADES	348.029,52	348.029,52
	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	384.123,26	842.089,55
3.1	DESPESAS	-	-842.464,96
3.1.01	DESPESAS MATRIZ	-44.808,35	-392.550,16
3.1.01.01	DESPESAS DMINISTRATIVAS	-516,93	-7.956,57
3.1.01.01.0001	AGUA	-440,12	-2.945,87
3.1.01.01.0010	ENEGIA ELETRICA	0,00	-2.390,53
3.1.01.01.0025	DESPESA COM	-76,81	-921,72
3.1.01.01.0103	TELEFONE	0,00	-1.698,45
3.1.01.04	CONVENIO 006/2006	-44.244,52	-383.577,56
3.1.01.04.0001	SALARIOS E ORDENADOS	-29.698,37	-237.784,52
3.1.01.04.0002	FGTS	-2.102,68	-34.760,60
3.1.01.04.0008	PIS S/FOLHA	-325,26	-2.440,75
3.1.01.04.0010	MATERIAL PEDAGOGICO	-1.500,00	-15.230,00
3.1.01.04.0011	MATERIAL DE LIMPEZA	-1.900,00	-7.357,77
3.1.01.04.0012	ALIMENTOS	-500,00	-37.803,00
3.1.01.04.0013	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO	-2.100,00	-5.380,00
3.1.01.04.0015	HONORARIOS CONTABEIS	-1.400,00	-15.760,00
3.1.01.04.0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	-4.288,00	-22.576,00
3.1.01.04.0018	GÁS	-250,00	-1.360,00
3.1.01.04.0019	TELEFONE	-180,21	-1.199,92
3.1.01.04.0021	CONSERVAÇÃO E REPAROS	0,00	-1.925,00
3.1.01.12	DESPESAS FINANCEIRAS	-46,90	-1.016,03
3.1.01.12.0001	DESPESAS BANCARIAS CONVENIO	-46,90	-655,16
3.1.01.12.0002	DESPESAS BANCARIAS	0,00	-360,87
3.1.02	DESPESAS FILIAL	-7.401,70	-101.843,57
3.1.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.050,00	-61.935,89
3.1.02.01.0002	MATERIAL ESCOLAR PARA DOAÇÃO	0,00	-5.000,00
3.1.02.01.0005	AJUDA DE CUSTOS A VOLUNTARIOS	-1.350,00	-35.380,00
3.1.02.01.0006	ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO CESTAS BASICAS	0,00	-10.000,00
3.1.02.01.0011	CONDUÇÃO E TRANSPORTE	-700,00	-3.700,00
3.1.02.01.0012	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	-7.855,89
3.1.02.02	DESPESAS COM PESSOAL	-4.904,51	-34.680,14
3.1.02.02.0001	SALARIOS E ORDENADOS	-1.456,40	-29.551,05
3.1.02.02.0005	13º SALARIO	-2.113,46	-2.186,79

Conta Contábil	Descrição	No Mês	Saldo Atual	
3.1.02.02.0006	FERIAS	-1.334,65	-2.942,30	
3.1.02.07	ENCARGOS SOCIAIS	-361,09	-3.841,10	
3.1.02.07.0002	FGTS	-298,33	-3.472,41	
3.1.02.07.0003	PIS S/ FOLHA FILIAL	-62,76	-368,69	
3.1.02.12	DESPESAS FINANCEIRAS	-86,10	-1.386,44	
3.1.02.12.0001	DESPESAS BANCARIAS	-86,10	-977,05	
3.1.02.12.0002	TAXA DE CAMBIO	0,00	-409,39	
3.1.08	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	-41,71	
3.1.08.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	-41,71	
3.1.08.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÃO	0,00	-41,71	
3.1.30	DESPESAS COM ISENÇÕES E GASTOS NÃO-ONEROSOS	-348.029,52	-348.029,52	
3.1.30.01	ISENÇÕES USUFRUIDAS	-140.464,52	-140.464,52	
3.1.30.01.0001	INSS PATRONAL	-115.985,40	-115.985,40	
3.1.30.01.0002	PIS FATURAMENTO	-1.854,40	-1.854,40	
3.1.30.01.0003	COFINS S/ FATURAMENTO	-5.940,20	-5.940,20	
3.1.30.01.0004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO	-2.395,10	-2.395,10	
3.1.30.01.0005	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	-7.426,30	-7.426,30	
3.1.30.01.0006	ISSON	-6.863,12	-6.863,12	
3.1.30.02	GASTOS NÃO ONEROSOS	-207.565,00	-207.565,00	
3.1.30.02.0001	AJUDA DE CUSTOS VOLUNTARIOS	-103.565,00	-103.565,00	
3.1.30.02.0005	HONORARIOS CONTABEIS	-8.000,00	-8.000,00	
3.1.30.02.0006	HONORARIOS DA DIRETORIA	-96.000,00	-96.000,00	
	RESULTADO OPERACIONAL	-16.116,31	-375,41	
5.2	BENEFICIOS CONCEDIDOS	-348.029,52	-348.029,52	
5.2.01	GRATUIDADES	-348.029,52	-348.029,52	
5.2.01.01	BENEFICIO INTEGRAL	-348.029,52	-348.029,52	
5.2.01.01.0001	ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	-348.029,52	-348.029,52	
5.1	BENEFICIOS OBTIDOS	348.029,52	348.029,52	
5.1.01	ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	348.029,52	348.029,52	
5.1.01.01	RENUNCIA FISCAL	140.464,52	140.464,52	
5.1.01.01.0001	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	17.616,00	17.616,00	
5.1.01.01.0002	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	6.863,12	6.863,12	
5.1.01.01.0003	PREVIDENCIA SOCIAL	115.985,40	115.985,40	
5.1.01.02	SERVIÇOS VOLUNTARIOS	207.565,00	207.565,00	
5.1.01.02.0001	HONORARIOS DA DIRETORIA	96.000,00	96.000,00	
5.1.01.02.0002	HONORARIOS CONTABEIS	8.000,00	8.000,00	
5.1.01.02.0003	AJUDA DE CUSTOS DE VOLUNTARIOS	103.565,00	103.565,00	
	RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ	-16.116,31	-375,41	
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-16.116,31	-375,41	
BALANÇO PATRIMONIAL - ANALÍTICO - Só Ativo e Passivo				
Conta Contábil	Descrição	IVM	31/12/2015	31/12/2016
1	ATIVO	0,8	354.193,83	351.393,34
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,5	352.571,64	350.692,87
1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41,2	129.660,77	91.805,60

1.1.01.01	CAIXA GERAL	-98,7	15,96	1.183,96	1.3.10.01.0004	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,0	-1.525,50	-1.525,50
1.1.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	-98,0	15,96	785,96	TOTAL GERAL - ATIVO.				
1.1.01.01.0002	CAIXA FILIAL	-100,0	0,00	398,00	354.193,83 351.393,34				
1.1.01.02	BANCOS C/MOVIMENTO	-89,2	26,33	244,50	2	PASSIVO	0,8	-354.193,83	-351.393,34
1.1.01.02.0001	BANCO BRADESCO	-99,6	1,00	244,50	2.1	PASSIVO CIRCULANTE)	-234.429,79	-232.004,71
1.1.01.02.0002	BANCO REGIONAL DE BRASILIA - BRB C/C	0,0	25,33	0,00	2.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,0	-187,36	-187,36
1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43,4	129.618,48	90.377,14	2.1.02.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,0	-187,36	-187,36
1.1.01.03.0003	FI BRB MAIS C/C 216006240-0	9,8	31.339,77	28.555,08	2.1.02.01.0003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	0,0	-187,36	-187,36
1.1.01.03.0004	INVEST PLUS BRADESCO	73,0	62.195,84	35.951,74	2.1.04	CHEQUES EM TRANSITO	0,0	-36.110,56	0,00
1.1.01.03.0005	FI BRB MAIS CONVENIO C/C 216011000-5	0,0	36.082,87	0,00	2.1.04.01	CHEQUES EM TRANSITO	0,0	-36.110,56	0,00
1.1.01.03.0006	BRB CONVENIO CONTA 216021992-9	-100,0	0,00	25.870,32	2.1.04.01.0001	CHEQUES EM TRANSITO BRB CONVENIO	0,0	-35.310,56	0,00
1.1.02	CREDITOS	678,8	18.112,70	2.325,57	2.1.04.01.0002	CHEQUES EM TRANSITO BRADESCO CONVENIO 006/2006	0,0	-800,00	0,00
1.1.02.01	TRIBUTOS E ENCARGOS A RECUPERAR	0,0	111,48	111,48	2.1.99	RECURSOS CONVENIO	-14,5	-198.131,87	-231.817,35
1.1.02.01.0001	INSS A RECUPERAR	0,0	111,48	111,48	2.1.99.01	RECURSOS CONVENIO	-6,0	-197.753,54	-210.274,82
1.1.02.04	ADIANTAMENTOS	713,0	18.001,22	2.214,09	2.1.99.01.0001	ENTRADA DE RECURSOS	108,2	-885.556,80	-425.410,82
1.1.02.04.0001	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-59,3	901,60	2.214,09	2.1.99.01.0002	(-) RECURSOS APLICADOS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONVENIO	219,7	687.803,26	215.136,00
1.1.02.04.0002	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0	13.726,67	0,00	2.1.99.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONVENIO	-97,9	-378,33	-17.998,53
1.1.02.04.0003	13º SALARIO	0,0	162,50	0,00	2.1.99.02.0001	SALARIOS A PAGAR	100,0	0,00	-17.040,00
1.1.02.04.0005	ADIANTAMENTO ENCARGOS SOCIAIS	0,0	3.210,45	0,00	Conta Contábil Descrição IVM 2/2015 31/12/2016				
1.1.03	OUTROS CREDITOS	-21,6	196.790,40	250.992,00	2.1.99.02.0002	FGTS A RECOLHER	-100,0	0,00	-137,92
1.1.03.01	CONVENIOS	-21,6	196.790,40	250.992,00	2.1.99.02.0003	INSS A RECOLHER	-100,0	0,00	-202,28
1.1.03.01.0001	VALORES A RECEBER - CONVENIO	-21,6	196.790,40	250.992,00	2.1.99.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,0	-147,87	-147,87
1.1.04	ESTOQUE	43,8	8.007,77	5.569,70	2.1.99.02.0016	IRRF S/ SALARIO A RECOLHER	0,0	-230,46	-230,46
1.1.04.01	COMPRA DE MERCADORIAS	43,8	8.007,77	5.569,70	2.1.99.02.0019	TELEFONE	-100,0	0,00	-240,00
1.1.04.01.0001	ALIMENTOS	745,1	4.200,00	497,00	2.1.99.03	CONTAS A PAGAR CONVENIO	-100,0	0,00	-3.544,00
1.1.04.01.0002	MATERIAL PEDAGOGICO	640,7	2.000,00	270,00	2.1.99.03.0003	HONORARIOS CONTABEIS	-100,0	0,00	-1.400,00
1.1.04.01.0003	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-62,7	1.007,77	2.700,70	2.1.99.03.0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	-100,0	0,00	-2.144,00
1.1.04.01.0005	MATERIAL DE LIMPEZA	-40,7	800,00	1.350,00	2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	0,3	-119.764,04	-119.388,63
1.1.04.01.0006	GÁS DE COZINHA	-100,0	0,00	752,00	2.5.01	SUPERAVIT/DEFICIT	0,3	-119.764,04	-119.388,63
1.3	ATIVO PERMANENTE	131,6	1.622,19	700,47	2.5.01.01	SUPERAVIT	0,2	-120.010,75	-119.764,04
1.3.03	IMOBILIZADO	0,0	10.741,74	10.741,74	2.5.01.01.0001	SUPERAVIT DO EXERCICIO	0,0	-9.363,44	0,00
1.3.03.01	MOVEIS E UTENSILIOS	0,0	9.216,74	9.216,74	2.5.01.01.0002	SUPERAVIT ACUMULADO DEFICIT	-7,6	-110.647,31	-119.764,04
1.3.03.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	0,0	9.216,74	9.216,74	2.5.01.02	DEFICIT	-34,3	246,71	375,41
1.3.03.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,0	1.525,00	1.525,00	2.5.01.02.0001	DEFICIT DO EXERCICIO	-34,3	246,71	375,41
1.3.03.04.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,0	1.525,00	1.525,00	TOTAL GERAL - PASSIVO.				
1.3.10	(-) DEPRECIACÃO	-9,2	-9.119,55	-10.041,27	-354.193,83 -351.393,34				
1.3.10.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-9,2	-9.119,55	-10.041,27	NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2016				
1.3.10.01.0001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-10,8	-7.594,05	-8.515,77	I – OBJETIVO DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL:				
					Nota 01				
					A Obras Benedita Cambiagio é uma entidade sem fins lucrativos com o objetivo de promover assistência social, a crianças, adolescentes, jovens e adultos; Oferecer informação profissional através de cursos de capacitação; desenvolver formas				

alternativas de promoção humana e amparo as família; assegurar o aperfeiçoamento humano, espiritual e profissional de seus associados; manter trabalho integrado e de parceria com a comunidade; dar hospitalidade as pessoas necessitadas de acolhida; dedicar-se as obras de promoção humana; promover o voluntariado.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nota 02

As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade às práticas contábeis adotadas em atendimentos às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409/2012, que aprovou a Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 de 26 de outubro de 2012, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das Entidades sem finalidade de Lucro. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:

Nota 03

a) Caixa e Equivalentes de caixa: inclui o caixa, depósitos bancários com e sem restrições e Aplicações financeira, também separados com e sem restrições. Sendo que com restrições são os depósitos firmados por Convênio com a Secretariade Estado de Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, desde 2010 e os sem restrições caracterizam pelas doações de pessoas físicas e jurídicas.

Demonstradas da seguinte forma:

As contas Bancos são representas pelas contas onde são recebidas as doações: divididas, em Banco BRB, onde são registras as despesas e doações comuns, BRB Convenio, para a prestação de contas do Convenio 006 do GDF e conta Bradesco onde são registradas as entradas e saídas para despesas com a filial no Lago Azul em Goiás.

b) Créditos a Recuperar, está representada pela conta INSS a recuperar, valor observado compensado a menor, com relação ao salário família da folha de pagamento da Filial.

c) Valores a receber Convênio, foi registrado nesta conta o valor total a receber de convenio, assinado nos termos aditivo. E lançado a conta Banco sempre pelo recebimento.

d) Estoques, lançados as aquisições de mercadorias, ainda não utilizadas.

e) Imobilizados: Os bens do Imobilizados, estão totalmente depreciados, mas com bom estado de conservação, sendo ainda utilizados. A Entidade recebeu neste exercício, uma geladeira de doação.

f) Obrigações Sociais. Foram divididas em Obrigações com Filial e com Convênio, para que pudessem ser melhor demonstradas.

g) Patrimônio Líquido, Os recursos que compõem este grupo são acrescidos dos superávits e déficits apurados anualmente.

Nota 04

As Receitas e as Despesas decorrentes são contabilizadas pelo regime de competência.

As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros são registradas por ocasião de seu recebimento.

a) Despesas: As despesas gerais são para a manutenção da entidade. As despesas não onerosas foram descritas conforme segue:

b) Receitas: As receitas são apuradas através de doações e convênio firmado com o Setor público.

Nota 05

Os recursos obtidos pela Entidade, foram aplicados de conformidade com seu Estatuto Social.

Nota 06

IV - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

a) Isenções

De Acordo com o Artigo 150, parágrafo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, a entidade é imune de IRPJ como também o parágrafo 7º, do Artigo 195 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, regulados pelo artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27.11.2009, a Entidade é isenta das Contribuições destinadas à Previdência Social (INSS) e da COFINS. De que tratam, respectivamente, os artigos 22 e 23 da Lei 8.212 de 24/07/1991, tendo em vista a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

No exercício de 2016 a Entidade usufruiu o total de R\$ 115.985,40, de isenção da contribuição previdenciária patronal e de terceiros da previdência social, R\$ 5.940,20, relativo a isenção da contribuição para o financiamento da seguridade social, R\$ 2.395,10, referente a contribuição social sobre o lucro líquido e R\$ 7.426,30, R\$ 1.854,40, referente ao PIS faturamento. Adotando o modelo de presunção da receita.

b) Gratuitades

Os serviços oferecidos pela OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO, são gratuitos, não

havendo qualquer tipo de cobrança financeira aos seus públicos assistidos.

c) Voluntários

A Obras Benedita Cambiagio, possui voluntários nos termos da Lei 9.608/98, do qual foi mensurado e registrado os valores de receitas e despesas, em atendimento a Resolução 1.409/12.

V -OUTROS DEMONSTRATIVOS

Nota 07

a) Demonstração do Fluxo de Caixa

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.129/10, de 17/09/2010, que aprovou a NBCT 3.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método DIRETO na elaboração do fluxo de caixa.

A Entidade paga o PIS sobre folha de pagamento, no percentual de 1% um por cento) Brasília-DF 31 de dezembro de 2016.

Maria Hortênsia Sanz Molinos

Presidente

FILANTROPIA-59/2017.

Lindomar Silva Bastos

Contabilista CRC/DF 14.436

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIFE RESORT & SERVICE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Atividade de Parcelamento de Solo Urbano denominado Condomínio do Edifício Life Resort & Service, no Setor de Hotéis e Turismo Norte, trecho II, lote 03. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 190.000.400/2006. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIFE RESORT & SERVICE.

DAR-453/2017.

COOPERATIVA HABITACIONAL QUINZE DE MARÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Mariana Fontinele Botelho, Diretora-Financeira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a Lei nº 5.764/71, por intermédio de sua procuradora a Dr. Olivia Francisco da Silva, advogada regulamente inscrita na OAB/DF sob o nº 12.495, conforme instrumento público de procuração 01404663, CONVOCA, nos moldes do artigo 38, §1º e §2º da Lei nº 5.764/71 e artigo 42, parágrafo único e 43 do Estatuto Social, todos os associados com condições de voto da COOPERATIVA HABITACIONAL QUINZE DE MARÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 26.414.482/0001-10, para se REUNIREM em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada à SEPS 705/905, Asa Sul, Ed. "Mont Blanc", Sala 36, térreo, Brasília/DF, no dia 15 de maio de 2017 às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 11 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre a) Eleição do Liquidante e Conselho Fiscal, b) Prestações de Contas do Liquidante, c) Deliberação quanto à extinção da Cooperativa, tendo em vista que atingiu seu objetivo, d) Aprovação das Contas, Declaração do encerramento da liquidação e) Declaração da extinção da Cooperativa, nos termos do art. 63 da Lei nº 5764/71. Brasília/DF, 03 de maio de 2017. OLIVIA FRANCISCO DA SILVA/OAB/DF 12.495.

DAR-454/2017.

HOSPITAL PRONTONORTE S/A

CNPJ/MF : 00.511.816/0001-80

NIRE 5330000650-4

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, o HOSPITAL PRONTONORTE S/A submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.
Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - Valores expressos em milhares de reais**

	Nota	2016	Reapresentado 2015	Reapresentado 2014
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de caixa	Nota 5	16.088	2.917	2.543
Contas a receber de clientes	Nota 6	31.382	17.287	16.044
Adiantamentos	Nota 7	5.641	5.162	2.117
Estoques	Nota 8	3.426	5.347	5.973
Tributos a recuperar	Nota 9	5.530	3.953	3.629
Outros créditos		127	497	6.379
		<u>62.195</u>	<u>35.162</u>	<u>36.686</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Partes Relacionadas	Nota 15	4.060	3.905	6.933
Outros Créditos		135	44	24
		<u>4.195</u>	<u>3.949</u>	<u>6.957</u>
Imobilizado	Nota 10	67.470	51.818	39.138
Intangível		4	4	4
		<u>67.475</u>	<u>51.823</u>	<u>39.143</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>133.864</u>	<u>90.934</u>	<u>82.785</u>
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	Nota 11	4.515	5.053	5.306
Empréstimos e Financiamentos	Nota 16	2.421	2.125	3
Obrigações trabalhistas e sociais	Nota 14	3.980	3.403	3.079
Obrigações tributárias	Nota 13	842	751	1.373
Adiantamentos de Terceiros		408	409	351
Dividendos a Pagar	Nota 17.c)	10.725	10.006	11.380
Outras Contas a Pagar		-	89	86
		<u>22.891</u>	<u>21.837</u>	<u>21.579</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Obrigações tributárias	Nota 13	5.367	1.692	1.514
Empréstimos e Financiamentos	Nota 16	13.055	14.798	16.641
Partes Relacionadas	Nota 15	17.193	12.623	7.489
		<u>35.615</u>	<u>29.112</u>	<u>25.644</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social		5.552	5.552	5.552
Reserva de Capital		3.285	3.285	3.285
Reservas Legal		1.428	1.428	1.428
Reserva de Lucros		65.094	29.721	25.298
		<u>75.358</u>	<u>39.985</u>	<u>35.562</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>133.864</u>	<u>90.934</u>	<u>82.785</u>

As demonstrações Contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Em milhares de Reais)

	Nota	2016	Reapresentado 2015	Reapresentado 2014
RECEITA LÍQUIDA	Nota 19	123.758	81.800	76.120
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		(47.201)	(44.513)	(38.667)
LUCRO BRUTO		76.557	37.288	37.452
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(29.347)	(23.936)	(17.399)
Despesas operacionais	Nota 20	(26.217)	(18.641)	(12.111)
Depreciação e Amortização	Nota 11	(1.291)	(1.124)	(1.036)
Outras receitas operacionais		1.648	1.878	858
Outras despesas operacionais		(3.488)	(6.050)	(5.111)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		47.210	13.351	20.054
RESULTADO FINANCEIRO		(151)	(326)	246
Receitas Financeiras		847	401	623
Despesas Financeiras		(998)	(728)	(377)
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		47.059	13.025	20.300
Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	Nota 21	(10.437)	(5.190)	(7.881)
Corrente		(7.157)	(5.140)	(7.622)
Diferido		(3.280)	(49)	(258)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		36.623	7.836	12.419
Quantidade de ações		296	29.689.208	29.689.208
Lucro líquido por ações		123.724,84	0,26	0,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Em milhares de Reais)

	2016	2015
Resultado líquido do exercício	36.623	7.836
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado líquido abrangente do exercício	36.623	7.836

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	5.552	(36)	1.464	25.298	3.285	-	35.562
Dividendos a Distribuir e JCP	-	-	-	-	-	(3.413)	(3.413)
Reversão de Provisão de Dividendos	-	-	-	395	-	-	395
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	-	4.028	-	(4.423)	(395)
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	-	7.836	7.836
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	5.552	(36)	1.464	29.721	3.285	-	39.985
Dividendos a Distribuir e JCP	-	-	-	-	-	(1.249)	(1.249)
Reservas de Lucros	-	-	-	35.373	-	(35.373)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	-	36.623	36.623
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	5.552	(36)	1.464	65.094	3.285	-	75.358

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Em milhares de Reais)

	2016	2015
Resultado do Exercício	36.623	7.836
Depreciação e Amortização	1.291	1.124
Despesa para devedores duvidosos	5.208	6.050
Lucro Ajustado	43.121	15.009
(Aumento) Redução de Ativos	(19.070)	(3.918)
Contas a receber de clientes	(19.303)	(6.890)
Adiantamentos	(480)	(3.044)
Estoques	1.920	627
Tributos a recuperar	(1.577)	(324)
Outros créditos	370	5.714
(Aumento) Redução de Ativos não Circulante	(91)	(20)
Outros Créditos	(91)	(20)
Aumento (Redução) de Passivos	759	(1.864)
Fornecedores	(539)	(252)
Obrigações trabalhistas e sociais	576	324
Obrigações tributárias	91	(623)
Adiantamentos de Terceiros	(1)	58
Dividendos a Pagar	719	(1.375)
Outras Contas a Pagar	(89)	3
Aumento (Redução) de Passivo não Circulante	3.675	178
Tributos Diferidos	3.675	178
Outras Obrigações	-	-
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	28.394	9.385
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Partes Relacionadas	(155)	3.028
Imobilizado	(16.943)	(14.037)
Intangível	-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(17.098)	(11.009)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	296	2.121
Empréstimos e Financiamentos	(1.743)	(1.843)
Partes Relacionadas	4.570	5.133
Dividendos Distribuídos e JCP	(1.249)	(3.413)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.874	1.998
(Redução) Aumento nas disponibilidades	13.170	374
Disponibilidade no final do exercício	16.088	2.917
Disponibilidade no início do exercício	2.917	2.543

Informações Gerais

A Hospital Prontonorte S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de Companhia de capital fechado. A Companhia é um hospital situado em Brasília-DF, com sua finalidade única e exclusiva de prestação de serviços hospitalares completos e internação. A Companhia está localizada no setor de hospitalar local norte em Brasília-DF, incluindo a parte administrativa. As demonstrações Contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 28 de abril de 2017.

DIRETORIA

Brasília-DF, 28 de Abril de 2017.

José do Patrocínio Leal
 Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães
 Contador - CRC-DF 021226/O

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

CNPJ/MF : 00.025.841/0001-53

NIRE 5330000113-8

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, o HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.
Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - Valores expressos em milhares de reais**

ATIVO	Nota	2016	Reapresentado 2015	Reapresentado 2014
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de caixa	Nota 5	18.934	4.467	4.335
Contas a receber de clientes	Nota 6	125.613	89.769	74.239
Adiantamentos	Nota 7	10.514	15.768	4.558
Estoques	Nota 8	8.707	13.796	8.797
Tributos a recuperar	Nota 9	3.308	5.558	3.565
Outros créditos		9.929	1.495	13.850
		<u>177.005</u>	<u>130.853</u>	<u>109.344</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Partes Relacionadas	Nota 16	51.887	44.667	28.501
Outros Créditos		2.419	3.933	5.037
		<u>54.306</u>	<u>48.600</u>	<u>33.538</u>
Propriedade para investimentos	Nota 10	21.338	10.338	10.338
Imobilizado	Nota 11	122.961	106.853	94.198
Intangível		299	365	437
		<u>144.598</u>	<u>117.556</u>	<u>104.972</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>375.909</u>	<u>297.009</u>	<u>247.854</u>
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	Nota 12	26.938	34.348	27.469
Empréstimos e Financiamentos	Nota 17	8.191	6.804	1.648
Obrigações trabalhistas e sociais	Nota 13	12.331	10.553	11.416
Obrigações tributárias	Nota 14	3.373	3.706	3.262
Adiantamentos de Terceiros		1.843	2.522	2.383
Dividendos a Pagar	Nota 18	31.685	27.074	21.325
Outras Contas a Pagar		7.790	27	1
		<u>92.151</u>	<u>85.034</u>	<u>67.504</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Tributos Diferidos		16.811	8.493	7.901
Empréstimos e Financiamentos	Nota 17	44.868	42.817	39.366
Partes Relacionadas	Nota 16	27	3.092	3.430
Outras Obrigações		696	282	-
		<u>62.402</u>	<u>54.684</u>	<u>50.697</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	Nota 18	35.000	35.000	35.000
Reserva de Capital		-	7.804	7.804
Reserva Legal		7.000	7.000	7.000
Reservas de Lucros		179.355	107.486	79.849
		<u>221.355</u>	<u>157.290</u>	<u>129.653</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>375.909</u>	<u>297.009</u>	<u>247.854</u>

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**
(Em milhares de Reais)

	Nota	2016	Reapresentado 2015	Reapresentado 2014
RECEITA LÍQUIDA				
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	Nota 19	428.769	335.845	291.026
LUCRO BRUTO		-209.328	-184.536	-162.882
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		219.441	151.309	128.144
Despesas operacionais	Nota 20	-109.244	-91.483	-68.822
Despesas operacionais		-94.640	-81.253	-58.373
Depreciação e Amortização	Nota 11	-7.504	-6.476	-5.005
Outras receitas operacionais		6.087	3.667	1.733
Outras despesas operacionais		-13.187	-7.420	-7.177
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		110.197	59.826	59.322
RESULTADO FINANCEIRO		4.659	-63	5.839
Receitas Financeiras		12.697	9.626	8.827
Despesas Financeiras		-8.037	-9.689	-2.989
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		114.856	59.763	65.161
Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	Nota 21	-33.023	-20.524	-22.208
Corrente		-30.765	-20.156	-19.212
Diferido		-2.257	-369	-2.996
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		81.833	39.239	42.953
Quantidade de ações		0,739	22.175	22.175
Lucro líquido por ações		70,49	0,00209	0,00224

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**
(Em milhares de Reais)

	2016	2015
Resultado líquido do exercício	81.833	39.239
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado líquido abrangente do exercício	81.833	39.239

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Partes Beneficiárias	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	35.000	7.804	7.000	79.271	578	-	129.653
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	39.239	39.239
Resgate de partes beneficiárias	-	-	-	-	(4)	-	(4)
Saldo à Disposição da Assembleia	-	-	-	27.641	-	(27.641)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(11.598)	(11.598)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	35.000	7.804	7.000	106.912	574	-	157.290
Realização da reserva de reavaliação	-	(7.804)	-	-	-	-	(7.804)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	81.833	81.833
Resgate de partes beneficiárias	-	-	-	-	(7)	-	(7)
Reversão de partes beneficiárias	-	-	-	3.065	-	-	3.065
Constituição reservas de lucros	-	-	-	68.811	-	(68.811)	-
Distribuição de dividendos e JCP	-	-	-	-	-	(13.022)	(13.022)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	35.000	-	7.000	178.788	567	-	221.355

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**
(Em milhares de Reais)

	2016	2015
Resultado do Exercício	81.833	39.239
Depreciação e Amortização	7.504	6.476
Despesa para devedores duvidosos	12.678	7.151
Lucro Ajustado	102.015	52.867
(Aumento) Redução de Ativos	(44.363)	(28.528)
Contas a receber de clientes	(48.523)	(22.682)
Adiantamentos	5.254	(11.210)
Estoques	5.089	(4.999)
Tributos a recuperar	2.251	(1.994)
Outros créditos	(8.433)	12.357
(Aumento) Redução de Ativos não Circulante	1.514	1.104
Outros Créditos	1.514	1.104
Aumento (Redução) de Passivos	(9.796)	12.374
Fornecedores	(7.410)	6.879
Obrigações trabalhistas e sociais	1.777	(862)
Obrigações tributárias	(333)	444
Adiantamentos de Terceiros	(678)	139
Dividendos à Pagar	4.611	5.749
Outras Contas a Pagar	(7.763)	26
Aumento (Redução) de Passivo não Circulante	8.732	874
Tributos Diferidos	8.318	592
Outras Obrigações de	414	282
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	58.102	38.691
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Parte Relacionadas	(7.220)	(16.166)
Investimentos	(11.000)	-
Imobilizado	(23.695)	(19.132)
Intangível	66	71
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(41.849)	(35.226)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	1.387	5.156
Empréstimos e Financiamentos	2.051	3.451
Parte Relacionadas	(3.065)	(339)
Dividendos Distribuídos e JCP	(13.022)	(11.598)
Reversão Reserva de Reavaliação	7.804	-
Reversão de Partes Beneficiárias	3.065	-
Resgate de Partes Beneficiárias	(7)	(4)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.787)	(3.333)
(Redução) Aumento nas disponibilidades	14.467	132
Disponibilidade no final do exercício	18.934	4.467
Disponibilidade no início do exercício	4.467	4.335

Informações Gerais

A Hospital Santa Lúcia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de Companhia de capital fechado. A Companhia é um hospital situado em Brasília-DF, com sua finalidade única e exclusiva de prestação de serviços hospitalares completos e interação. A Companhia está localizada no setor de hospitalar local Sul em Brasília-DF, incluindo a parte administrativa. As demonstrações Contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 28 de abril de 2017.

DIRETORIA

Brasília-DF, 28 de Abril de 2017.

José do Patrocínio Leal
Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A

CNPJ/MF : 38.000.485/0001-96

NIRE 5330000985-6

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2016, o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A. em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis dos exercí-

cios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - Valores expressos em milhares de reais**

	Nota	2016	Reapresentado 2015	Reapresentado 2014
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de caixa	Nota 5	10.213	217	275
Contas a receber de clientes	Nota 6	41.952	53.016	52.006
Adiantamentos	Nota 7	3.029	2.882	1.327
Estoques	Nota 8	1.527	1.255	1.184
Tributos a recuperar	Nota 9	5.242	6.179	5.415
Outros créditos		961	961	8.517
		<u>62.924</u>	<u>64.511</u>	<u>68.724</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Outros Créditos		437	215	125
		<u>437</u>	<u>215</u>	<u>125</u>
Investimentos		-	72	63
Imobilizado	Nota 10	62.721	54.241	42.411
Intangível		-	199	199
		<u>62.721</u>	<u>54.512</u>	<u>42.674</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>126.081</u>	<u>119.237</u>	<u>111.522</u>
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	Nota 11	7.593	9.399	10.132
Empréstimos e Financiamentos	Nota 17	2.221	2.493	2.326
Obrigações trabalhistas e sociais	Nota 12	3.480	2.989	2.731
Obrigações tributárias	Nota 13	13.064	8.676	7.600
Adiantamentos de Terceiros		1.356	213	1
Dividendos a Pagar	Nota 18c	2.480	8.422	6.243
Outras Contas a Pagar		123	74	477
		<u>30.317</u>	<u>32.265</u>	<u>29.510</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Tributos Diferidos		-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	Nota 17	12.765	10.798	16.952
Partes relacionadas	Nota 15	61.792	58.587	42.453
Outras Obrigações		339	87	-
		<u>74.896</u>	<u>69.471</u>	<u>59.405</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	Nota 18	14.500	14.500	14.500
Reserva de Capital		-	-	-
Reserva Legal		2.223	2.223	1.757
Reservas de Lucros		4.146	779	6.350
		<u>20.869</u>	<u>17.501</u>	<u>22.607</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>126.082</u>	<u>119.237</u>	<u>111.522</u>

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de Reais)**

	Nota	2016	Reapresentado 2015	Reapresentado 2014
RECEITA LÍQUIDA				
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	19	122.671	88.525	79.238
LUCRO BRUTO		60.685	29.444	24.667
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas operacionais	20	(20.895)	(14.711)	(12.034)
Depreciação e Amortização		(1.146)	(1.120)	(935)
Outras receitas operacionais		193	37	40
Outras despesas operacionais	20.1	(34.222)	(12.150)	(4.988)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		4.615	1.500	6.750
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas Financeiras		5.546	2.218	921
Despesas Financeiras		(1.076)	(2.438)	(1.434)
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		9.084	1.281	6.237
Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro				
Corrente		(9.880)	(3.573)	(2.142)
Diferido		(1.539)	(484)	(1.857)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(2.335)	(2.776)	2.239
Quantidade de ações		14.500	14.500	14.500
Lucro líquido por ações		(0,16)	(0,19)	0,15

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de Reais)**

	2016	2015
Resultado líquido do exercício	(2.335)	(2.776)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado líquido abrangente do exercício	(2.335)	(2.776)

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de Reais)**

	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucro	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	14.500	1.757	6.350	-	22.607
Reserva Legal	-	466	-	(466)	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(2.776)	(2.776)
Saldo à Disposição da Assembleia	-	-	(2.329)	2.329	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(2.329)	(2.329)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	14.500	2.223	4.021	(3.242)	17.501
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(2.335)	(2.335)
Reversão de Provisão de Dividendos	-	-	6.702	-	6.702
Reservas de Lucro	-	-	(2.335)	2.335	-
Distribuição de dividendos e JCP	-	-	(1.000)	-	(1.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	14.500	2.223	7.388	(3.242)	20.869

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de Reais)**

	2016	2015
Resultado do Exercício	-2.335	-2.776
Depreciação e Amortização	1.146	1.120
Despesa para devedores duvidosos	14.766	12.094
Lucro Ajustado	13.577	10.438
(Aumento) Redução de Ativos		
Contas a receber de clientes	-3.703	-13.104
Adiantamentos	-147	-1.555
Estoques	-271	-71
Tributos a recuperar	937	-764
Outros créditos	-	7.557
(Aumento) Redução de Ativos não Circulante	-222	-90
Outros Créditos	-222	-90
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores	-1.806	-733
Obrigações trabalhistas e sociais	491	257
Obrigações tributárias	4.388	1.076
Adiantamentos de Terceiros	1.143	211
Dividendos à Pagar	-5.942	2.179
Outras Contas a Pagar	49	-403
Aumento (Redução) de Passivo não Circulante	252	87
Outras Obrigações	252	87
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.746	5.085
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Investimentos	72	-8.6308
Imobilizado	-9.625	-12.835
Intangível	199	0
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.354	-12.843
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	-271	167
Empréstimos e Financiamentos	1.968	-6.155
Partes Relacionadas	3.205	16.133
Reversão de Provisão de Dividendos	6.702	0
Dividendos Distribuídos e JCP	-1.000	-2.329
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	10.603	7.816
(Redução) Aumento nas disponibilidades	9.995	57
Disponibilidade no final do exercício	10.213	217
Disponibilidade no início do exercício	217	275

Informações Gerais

O Hospital Maria Auxiliadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de Companhia de capital fechado. A Companhia é um hospital situado com sede na cidade do Gama, em Brasília-DF, com sua finalidade única e exclusiva de prestação de serviços hospitalares completos e internação.

A Companhia está localizada na área especial nº 16 do Gama em Brasília-DF, incluindo a parte administrativa.

As demonstrações Contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 28 de abril de 2017.

DIRETORIA

Brasília-DF, 28 de Abril de 2017.

José do Patrocínio Leal
Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O